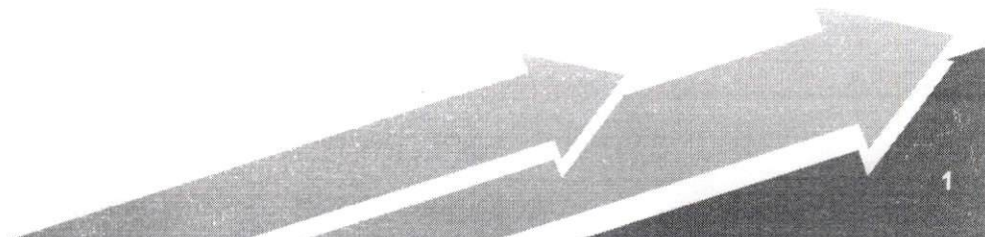


TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste Processo Administrativo nº. 030/2022-SME, visando o Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o ano letivo de 2022, tendo como primeira folha a de nº. 01, corresponde a este termo.

O processo será instruído com atuação de todos os demais documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente de modo a atender ao disposto na legislação pertinente.


DENISE PORTUGAL DAMASCENO
Nutricionista
CRN 0668





Ofício nº 065/2022-SME

Porto Franco/MA, 07 de abril de 2022.

A
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nalva Veras De Silva Moraes

Ilustre Secretária,

Considerando a necessidade desta Secretaria Municipal de Educação cumprir o que estabelece a legislação, no tocante ao Programa da Merenda Escolar, necessitamos formalizar procedimento visando a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 06 de maio de 2020, “que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de alimentação escolar”, diante dessa necessidade, solicitamos providências no sentido de formalizar a contratação nos termos da Resolução FNDE descrita.

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde aqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias. Conforme levantamento realizado pela Nutricionista Coordenadora do Programa de Alimentação escolar do município em Anexo.


DENISE PORTUGAL DAMASCENO
Coordenadora da Merenda Escolar
Nutricionista - CRN 0668

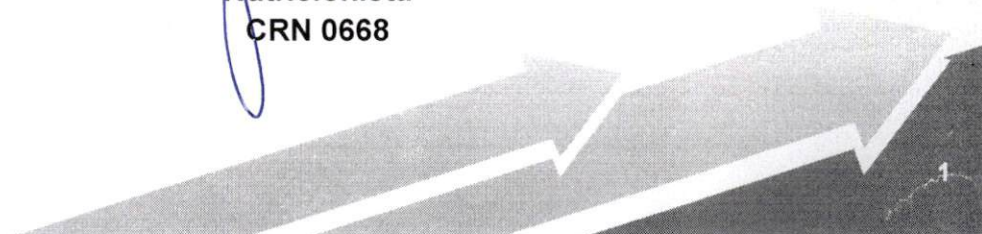

VALMIRENE DE MIRANDA MILHOMEM
Assessora Técnica de Educação
Auxiliar do Programa da merenda Escolar



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

**PAUTA
AGRICULTURA FAMILIAR
2022**


DENISE PORTUGAL DAMASCENO
Nutricionista
CRN 0668





CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

- 1 – Não serão recebidos gêneros que não atendem o padrão de qualidade exigido;
- 2 – As frutas e hortaliças deverão estar isentas de:
 - a) Terra aderente fora do normal;
 - b) Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externas;
 - c) Unidade externa anormal;
 - d) Insetos, parasitas e larvas;
 - e) Rachaduras, cortes, perfurações.
- 3 – Não será permitido que as frutas e hortaliças apresentem danos, defeitos e lesões de origem física ou mecânica que lhes alterem a conformação e a aparência, nem defeitos graves.
- 4- Os sabores de polpas de frutas serão solicitados de acordo com a safra.
- 5 – O prazo para entrega dos produtos será de 04 (quatro) dias corridos após solicitação.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 1 – O recebimento de frutas e hortaliças será semanal.
- 2 – O recebimento será efetuado pelo departamento de alimentação escolar, sob a responsabilidade da Nutricionista responsável Técnica do programa.
- 3 – A relação com os locais de entrega dos gêneros alimentícios está disponível na Secretaria Municipal de Educação e em anexo.

Porto Franco/MA, 07 de abril de 2022


DENISE PORTUGAL DAMASCENO
Nutricionista
CRN - 0668



RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A 5.438 ALUNOS DURANTE O ANO LETIVO DE 2022			
ITEM	DESCRIÇÃO DO GÊNERO ALIMENTÍCIO	UN	QUANT
1	Abacate: de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme.	Kg	1.500
2	Abacaxi: de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta, firme e doce.	Un	6.000
3	Abóbora: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	Kg	6.000
4	Abobrinha: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	Kg	1.000
5	Alface: Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Sem apresentar folhas murchas.	Kg	2.500
6	Açafrão: especiaria em pó.	Kg	100
7	Banana Prata: de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme.	Kg	15.000
8	Batata Doce: lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme. Embaladas em sacos plásticos resistentes de 2 Kg, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	3.000
9	Cheiro verde (cebolinha e coentro): Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Em molhos pequenos.	Kg	600
10	Colorau: especiaria em pó.	Kg	250
11	Couve: de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	2.500
12	Farinha de Mandioca: seca, fina, tipo 1, com baixa acidez, isenta de sujidades e materiais terrosos, bem como de outras matérias estranhas, indicativas de falhas de boas práticas na fabricação.	Kg	6.000
13	Filé de pescados: congelados, embalados, isentos de espinhas e escamas.	Kg	6.000
14	Feijão Verde: de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.500
15	Inhame: de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e	Kg	4.000

	sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
16	Laranja: tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	Cento	1.200
17	Leite Pasteurizado tipo C: de origem animal, inspecionado, embalado em sacos plásticos, contendo data de validade.	L	20.000
18	Limão: de 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	500
19	Macaxeira: tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, com casca inteira, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	Kg	5.000
20	Macaxeira embalada a vácuo: tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, sem casca, em pedaços médios, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	Kg	5.000
21	Mamão: de boa qualidade, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de inconformidades, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física.	Kg	4.000
22	Maxixe: de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.000
23	Melancia: de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar madura com peso médio de 10 kg.	Kg	20.000
24	Milho verde: em espigas, apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina.	Un	10.000
25	Ora Pró Nobis: de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	500
26	Ovos de Galinha Caipira: de colheita recente, selecionados, tamanho médio e de coloração uniformes, isento de material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isentos de manchas, rachaduras ou defeitos na casca.	Dz	200
27	Pimenta de Cheiro: verde de tamanho grande, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	Kg	500
28	Pimentão: verde de tamanho médio, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	Kg	500
29	Polpa de Frutas: sabor abacaxi, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000
30	Polpa de Frutas: sabor abacaxi com hortelã, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1	Kg	4.000



	Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.		
31	Polpa de Frutas: sabor acerola , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000
32	Polpa de Frutas: sabor açaí , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	2.000
33	Polpa de Frutas: sabor cajá , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000
34	Polpa de Frutas: sabor bacuri , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	2.000
35	Polpa de Frutas: sabor caju , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000
36	Polpa de Frutas: sabor coco , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	2.000
37	Polpa de Frutas: sabor goiaba , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000
38	Polpa de Frutas: sabor graviola , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	2.000
39	Polpa de Frutas: sabor manga , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000
40	Polpa de Frutas: sabor maracujá , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000
41	Quiabo : de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.000
42	Rúcula : Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Molhos médios.	Kg	200
43	Taioba : de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de	Kg	500

	sujidades, parasitas e larvas.		
44	Tomate: in natura, fresco, livres de fungos, em início de maturação. Tendo atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	Kg	6.000
45	Vinagreira: coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Molhos médios.	Kg	1.500

Porto Franco/MA, 07 de abril de 2022.


DENISE PORTUGAL DAMASCENO
Nutricionista
CRN - 0668

ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ZONA URBANA:

Nº	ESCOLA	ENDEREÇOS
1	U. I. FRANCISCO PEREIRA PRIMO	RUA ESPLANADA, S/Nº - CENTRO
2	U. E. JOÃO WALCÁCER	RUA DUQUE DE CAXIAS - ENTRONCAMENTO
3	U. E. BENTO NEVES	RUA BELIZARIO FRANCO, Nº 155 - CENTRO
4	CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO - CAP	PRAÇA DA IGREJA PROX. A BEIRA RIO
5	U. I. CENTRO EDUCACIONAL	TV. JOSÉ GUIMARÃES, S/Nº - CENTRO
6	U. E. B. PASSO A PASSO	TV. JOSÉ GUIMARÃES, S/Nº - CENTRO
7	U. E. B. BASICA ROBERT JHONSON	RUA DUQUE DE CAXIAS - ENTRONCAMENTO
8	E. T. I. VALÉRIO MIRANDA	RUA CONTORNO SUL, S/Nº - VILA LOBÃO
9	U. I. ARTHUR MILHOMEM	AV. VALENTIN DA SILVA AGUIAR, S/N - ENTRONCAMENTO
10	U. I. BARJONA LOBÃO	AV. VALENTIN AGUIAR, S/Nº - PARAIZINHO
11	CRECHE CRESCIMENTO	RUA GRAJAÚ, S/Nº - VILA LOBÃO
12	COLÉGIO DOM MARCELINO	AV. BENEDITO LEITE - CENTRO
13	U. I. ERCÍLIA BENTO	AV. TOCANTINS, S/Nº- VILA NOVA
14	U. I. FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA	RUA SÃO PAULO, S/Nº - VILA SÃO FRANCISCO
15	U. I. MARCOLINA MAGALHÃES	TV. CAROLINA, Nº106 - CENTRO
16	ESCOLA PRESBITERIANA OSEAS GONÇALVES DA SILVA	RUA HERMINIO SOTERO, Nº 63 A - CENTRO
17	U. E. B. MARIA BARBOSA LEITE	VILA SÃO FRANCISCO
18	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PAULO FREIRE	AV. VALENTIN DA SILVA AGUIAR, S/N - ENTRONCAMENTO
19	ESCOLA DE EDUC. INF. DE TEMPO INTEGRAL Prof.ª LICINHA.	AV. PORTO FRANCO, S/Nº - VILA CARMELINA
20	U.E.B. EDUC. INF. ALZIRA MOURÃO	RUA MEARIM RESIDENCIAL - ESPERANÇA B
21	ESCOLA ADVENTISTA DE PORTO FRANCO	RUA ELPIDIO MILHOMEM, Nº 112 - CENTRO

ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ZONA RURAL:

Nº	ESCOLA	POVOADOS
1	E. M. PROFESSORA MARIA DA PAIXÃO FRANCO BARROS	ASSENTAMENTO VEREDA SECA
2	U. E. JOÃO TAVARES DA COSTA	FAZENDA FORMIGÃO
3	E. M. OLÍMPIO FRANCISCO SILVA	FAZENDA SÃO MIGUEL
4	E. M. SÃO RAIMUNDO	ASSENTAMENTO SÃO RAIMUNDO
5	E. M. MARAVILHA	ASSENTAMENTO MARAVILHA
6	E. M. LOPES AGUIAR	REGIÃO TINGUIS
7	U. E. JOSE RUFINO BORGES	REGIÃO MARIMBONDO
8	E. M. NEMÉSIO BANDEIRA GOMES	FAZENDA SANTA TEREZA
9	U. E. ANTONIO RAIMUNDO DE MOURA	POVOADO COITE
10	U. E. ADERSON NONATO LIMA	FAZENDA CANTO BOM
11	U. E. JOAQUIM RIBEIRO DOS SANTOS	FAZENDA COCAL
12	U. E. JOÃO DA COSTA PARREAO	FAZENDA SÃO DOMINGOS
13	E.M. RAIMUNDO RODRIGUES DE ALMEIDA	REGIÃO DA FORMOSA
14	U. E. JOSE DA FONSECA PORTO	FAZENDA CABECEIRA VERDE
15	U. E. ROSA RODRIGUES DA SILVA	FAZENDA CAIÇARA
16	E. M. OZIEL ALVES PEREIRA	ASSENTAMENTO OZIEL



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Projeto Básico a Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o ano letivo de 2022, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Educação vem a público para a realização de Chamada Pública, para Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para atender as demandas das escolas da rede municipal de Porto Franco, em cumprimento ao que determina a Resolução CD/FNDE nº 06 de maio de 2020, “que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de alimentação escolar.”

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente Chamada Pública reger-se-á pelas disposições contidas no art. 21 da Lei 11.947/2009 e no que dispõe a Resolução CD/FNDE nº 06 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21 de novembro de 2021, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. DA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CARACTERÍSTICAS

4.1. Os objetos, especificações e quantidades estão descritos na planilha abaixo:

PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A 5.438 ALUNOS DURANTE O ANO LETIVO DE 2022			
ITEM	DESCRIÇÃO DO GÊNERO ALIMENTÍCIO	UN	QUANT
1	Abacate: de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme.	Kg	1.500
2	Abacaxi: de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta, firme e doce.	Un	6.000
3	Abóbora: de primeira qualidade , tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	Kg	6.000
4	Abobrinha: de primeira qualidade , tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	Kg	1.000

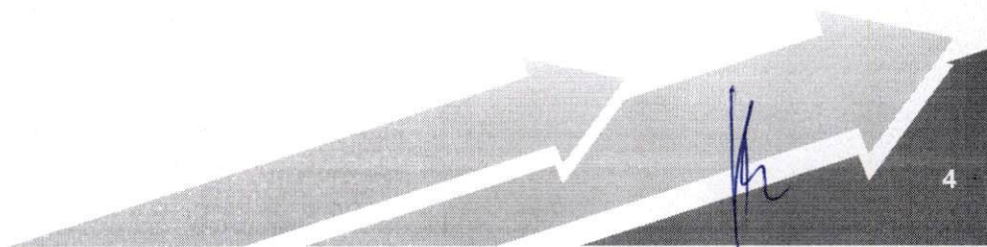
5	Alface: Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Sem apresentar folhas murchas.	Kg	2.500
6	Açafrão: especiaria em pó.	Kg	100
7	Banana Prata: de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme.	Kg	15.000
8	Batata Doce: lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme. Embaladas em sacos plásticos resistentes de 2 Kg, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	3.000
9	Cheiro verde (cebolinha e coentro): Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Em molhos pequenos.	Kg	600
10	Colorau: especiaria em pó.	Kg	250
11	Couve: de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	2.500
12	Farinha de Mandioca: seca, fina, tipo 1, com baixa acidez, isenta de sujidades e materiais terrosos, bem como de outras matérias estranhas, indicativas de falhas de boas práticas na fabricação.	Kg	6.000
13	Filé de pescados: congelados, embalados, isentos de espinhas e escamas.	Kg	6.000
14	Feijão Verde: de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.500
15	Inhame: de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	4.000
16	Laranja: tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	Cento	1.200
17	Leite Pasteurizado tipo C: de origem animal, inspecionado, embalado em sacos plásticos, contendo data de validade.	L	20.000
18	Limão: de 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	500
19	Macaxeira: tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, com casca inteira, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	Kg	5.000
20	Macaxeira embalada a vácuo: tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, sem casca, em pedaços médios, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	Kg	5.000
21	Mamão: de boa qualidade, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de inconformidades, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades,	Kg	4.000

	parasitas, larvas e sem lesões de origem física.		
22	Maxixe: de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.000
23	Melancia: de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar madura com peso médio de 10 kg.	Kg	20.000
24	Milho verde: em espigas, apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina.	Un	10.000
25	Ora Pró Nobis: de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	500
26	Ovos de Galinha Caipira: de colheita recente, selecionados, tamanho médio e de coloração uniformes, isento de material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isentos de manchas, rachaduras ou defeitos na casca.	Dz	200
27	Pimenta de Cheiro: verde de tamanho grande, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	Kg	500
28	Pimentão: verde de tamanho médio, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	Kg	500
29	Polpa de Frutas: sabor abacaxi, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000
30	Polpa de Frutas: sabor abacaxi com hortelã, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000
31	Polpa de Frutas: sabor acerola, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000
32	Polpa de Frutas: sabor açaí, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	2.000
33	Polpa de Frutas: sabor cajá, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000
34	Polpa de Frutas: sabor bacuri, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	2.000
35	Polpa de Frutas: sabor caju, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água,	Kg	4.000

	sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.		
36	Polpa de Frutas: sabor coco , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	2.000
37	Polpa de Frutas: sabor goiaba , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000
38	Polpa de Frutas: sabor graviola , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	2.000
39	Polpa de Frutas: sabor manga , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000
40	Polpa de Frutas: sabor maracujá , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000
41	Quiabo : de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.000
42	Rúcula : Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Molhos médios.	Kg	200
43	Taioba : de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	500
44	Tomate : in natura, fresco, livres de fungos, em início de maturação. Tendo atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	Kg	6.000
45	Vinagreira : coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Molhos médios.	Kg	1.500

5. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP por ano civil.



6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. As propostas deverão seguir modelo de Projeto de Venda conforme anexo VII da Resolução FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020.

A contratação das propostas dos grupos participantes será definida na seguinte ordem, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009 e do art. 35, § 3º e § 4º, da FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020:

- I - o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II - o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV - o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

7. DAS AMOSTRAS

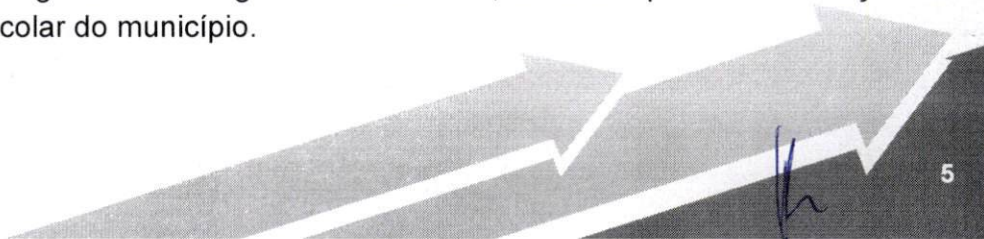
7.1. O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar, deverão entregar as amostras de produtos a critério da indicação da Nutricionista do Programa, conforme quadro abaixo, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação do Município localizada na Travessa Maranhão Sobrinho, s/nº, Centro, Porto Franco/MA, em até 05 (cinco) dias, após ser declarado vencedor, ou em outra data e horário previamente agendados com a Nutricionista do Programa de Alimentação Escolar, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 02 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

8. DO LOCAL E DA PERIODICIDADE DE ENTREGA

8.1. Os produtos provenientes da Agricultura Familiar deverão ser entregues pelo Produtor rural diretamente na sede das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Porto Franco, conforme Cardápio, Periodicidade e Cronograma de entrega a ser disponibilizado pela Equipe de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação.

8.2. Os produtos deverão ser entregues diretamente na sede das Unidades Escolares em estrita observância ao cronograma de entrega, cardápio e periodicidade a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação.

8.3. A entrega dos produtos obedecerá ao Cronograma de Entrega elaborada pela Coordenação de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, mediante conferência e comprovação de entrega nas Unidades Escolares sob a supervisão e da Coordenação de Alimentação Escolar, mediante assinatura de recebimento dos gestores nas guias de remessa, emitidas pelo Coordenação de Alimentação Escolar do município.



9. RELAÇÃO DE ESCOLAS A SEREM ATENDIDAS

9.1. Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental Zona Urbana

Nº	ESCOLA	ENDEREÇOS
1	U. I. FRANCISCO PEREIRA PRIMO	RUA ESPLANADA, S/Nº - CENTRO
2	U. E. JOÃO WALCÁCER	RUA DUQUE DE CAXIAS - ENTRONCAMENTO
3	U. E. BENTO NEVES	RUA BELIZARIO FRANCO, Nº 155 - CENTRO
4	CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO - CAP	PRAÇA DA IGREJA PROX. A BEIRA RIO
5	U. I. CENTRO EDUCACIONAL	TV. JOSÉ GUIMARÃES, S/Nº - CENTRO
6	U. E. B. PASSO A PASSO	AV. VALENTIN AGUIAR, S/Nº - PARAIZINHO
7	U. E. B. BASICA ROBERT JHONSON	RUA DUQUE DE CAXIAS - ENTRONCAMENTO
8	E. T. I. VALÉRIO MIRANDA	RUA CONTORNO SUL, S/Nº - VILA LOBÃO
9	U. I. ARTHUR MILHOMEM	AV. VALENTIN DA SILVA AGUIAR, S/N - ENTRONCAMENTO
10	U. I. BARJONA LOBÃO	AV. VALENTIN AGUIAR, S/Nº - PARAIZINHO
11	CRECHE CRESCIMENTO	RUA GRAJAÚ, S/Nº - VILA LOBÃO
12	COLÉGIO DOM MARCELINO	AV. BENEDITO LEITE - CENTRO
13	U. I. ERCÍLIA BENTO	AV. TOCANTINS, S/Nº - VILA NOVA
14	U. I. FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA	RUA SÃO PAULO, S/Nº - VILA SÃO FRANCISCO
15	U. I. MARCOLINA MAGALHÃES	TV. CAROLINA, Nº106 - CENTRO
16	ESCOLA PRESBITERIANA OSEAS GONÇALVES DA SILVA	RUA HERMINIO SOTERO, Nº 63 A - CENTRO
17	U. E. B. FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA	RUA SÃO PAULO, S/Nº - VILA SÃO FRANCISCO
18	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PAULO FREIRE	AV. VALENTIN DA SILVA AGUIAR, S/N - ENTRONCAMENTO
19	ESCOLA DE EDUC. INF. DE TEMPO I. PROFª LICINHA	AV. PORTO FRANCO, S/Nº - VILA CARMELINA
20	U.E.B. EDUC. INF. ALZIRA MOURÃO	RUA MEARIM RESIDENCIAL - ESPERANÇA B
21	ESCOLA ADVENTISTA DE PORTO FRANCO	RUA ELPIDIO MILHOMEM, Nº 112 - CENTRO

9.2. Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental localizadas na Zona Rural do município de Porto Franco-Ma.

Nº	ESCOLA	POVOADOS
1	E. M. PROFESSORA MARIA DA PAIXÃO FRANCO BARROS	ASSENTAMENTO VEREDA SECA
2	U. E. JOÃO TAVARES DA COSTA	FAZENDA FORMIGÃO
3	E. M. OLÍMPIO FRANCISCO SILVA	FAZENDA SÃO MIGUEL
4	E. M. SÃO RAIMUNDO	ASSENTAMENTO SÃO RAIMUNDO

5	E. M. MARAVILHA	ASSENTAMENTO MARAVILHA
6	E. M. LOPES AGUIAR	REGIÃO TINGUIS
7	U. E. JOSE RUFINO BORGES	REGIÃO MARIMBONDO
8	E. M. NEMÉSIO BANDEIRA GOMES	FAZENDA SANTA TEREZA
9	U. E. ANTONIO RAIMUNDO DE MOURA	POVOADO COITE
10	U. E. ADERSON NONATO LIMA	FAZENDA CANTO BOM
11	U. E. JOAQUIM RIBEIRO DOS SANTOS	FAZENDA COCAL
12	U. E. JOÃO DA COSTA PARREAO	FAZENDA SÃO DOMINGOS
13	E.M. RAIMUNDO RODRIGUES DE ALMEIDA	REGIÃO DA FORMOSA
14	U. E. JOSE DA FONSECA PORTO	FAZENDA CABECEIRA VERDE
15	U. E. ROSA RODRIGUES DA SILVA	FAZENDA CAIÇARA
16	E. M. OZIEL ALVES PEREIRA	ASSENTAMENTO OZIEL

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1. Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se conforme o § 1º, do art. 20 da lei nº 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

10.2. O CONTRATANTE, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação as finalidades de interesses públicos, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- Rescindir unilateralmente o contrato de infração, contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- Fiscalizar a execução do contrato;
- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração, respectiva ou a indenização por despesas já realizadas;
- A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do conselho de Alimentação Escolar-CAE e outras entidades designadas;
- Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos no projeto de venda durante a vigência do Contrato conforme o cronograma de entrega;
- Será de responsabilidade exclusiva do fornecedor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

10.3. O produtor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços ofertados no projeto de venda apresentado para esta Chamada Pública, durante a vigência do contrato.

10.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

11. DOS PAGAMENTOS

11.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após recebimento dos produtos, através de empenho no qual se observarão os valores emitidos na nota fiscal e a declaração do setor competente quanto à entrega dos produtos.

11.2. O fornecedor será remunerado exclusivamente pelos produtos efetivamente entregues, de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na proposta vencedora.

11.3. Só serão efetuados os pagamentos referentes aos produtos efetivamente entregues.

11.4. Caso o faturamento apresente alguma incorreção ou divergência de valores, será devolvido para as devidas correções e/ou ajustes e o prazo para pagamento será contado a partir da data de reapresentação do documento fiscal.

11.5. Não serão efetuados pagamentos adiantados, sob qualquer hipótese.

Porto Franco/MA, 07 de abril de 2022.


VALMIRENE DE MIRANDA MILHOMEM
Assessora Técnica de Educação


DENISE PORTUGAL DAMASCENO
Coordenadora da Merenda Escolar
Nutricionista
CRN - 0668

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022-SME

DESPACHO

Tratam-se os autos de solicitação de Contratação dos Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o ano letivo de 2022.

Considerando que a demanda é necessária para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do município, recebo e APROVO o Projeto Básico às fls. de 11 a 18 dos autos, tendo em vista a necessidade de aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Merenda Escolar para a alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Por oportuno, determino a remessa dos autos do processo à Coordenação de Compras desta Prefeitura Municipal, para que proceda ao levantamento dos preços de mercado com a regular cotação de preços dos produtos solicitados.

Ultimadas as providências de cotação de preço, encaminhe-se os autos a Contabilidade Geral do Município para atesto da Dotação Orçamentária, e após devolva-se os autos a esta Secretaria para prosseguimento do feito.

Porto Franco/MA, 08 de abril de 2022.

Nalva Veras da S. Moraes
NALVA VERAS DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Educação

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Porto Franco - MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa ou empreendedor individual no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo (preços unitários e totais) elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Coordenação de Compras do Município, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, ou pelo e-mail compras.portofranco@gmail.com no horário das 08:00h às 13:00h (oito horas às treze horas) às 15:00h às 18:00h (quinze horas às dezoito horas).

As informações prestadas por essa empresa ou pelo empreendedor individual serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível. Encaminhamos em anexo o Termo de Referência com planilha com os quantitativos e especificações dos serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Eduardo Miranda Marinho
Coordenação do Compras do Município
Eduardo Miranda Marinho

1 Dados da Empresa Fornecedora da Cotação

Nome Fantasia: _____
Razão Social: _____
CNPJ: _____ Telefone: _____
E-mail: _____
Endereço: _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade/UF: _____ CEP: _____

2 Validade desta cotação de preços: 60 (sessenta) dias.

3 Prazo de execução: 12 (doze) meses

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

Recebi a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇO para oferecimento de preços em:

____/____/____

ANEXO I

PLANILHA DE PRODUTOS E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abacate: de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme.	UNID	1.500		
2	Abacaxi: de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta, firme e doce.	UNID	6.000		
3	Abóbora: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	Kg	6.000		
4	Abobrinha: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	Kg	1.000		
5	Alface: Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Sem apresentar folhas murchas.	Kg	2.500		
6	Açafrão: especiaria em pó.	Kg	100		
7	Banana Prata: de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme.	Kg	15.000		
8	Batata Doce: lavada, de 1ª qualidade,	Kg	3.000		

Eduardo M.



	sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme. Embaladas em sacos plásticos resistentes de 2 Kg, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.				
9	Cheiro verde (cebolinha e coentro): Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Em molhos pequenos.	Kg	600		
10	Colorau: especiaria em pó.	Kg	250		
11	Couve: de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	2.500		
12	Farinha de Mandioca: seca, fina, tipo 1, com baixa acidez, isenta de sujidades e materiais terrosos, bem como de outras matérias estranhas, indicativas de falhas de boas práticas na fabricação.	Kg	6.000		
13	Filé de pescados: congelados, embalados, isentos de espinhas e escamas.	Kg	6.000		
14	Feijão Verde: de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.500		
15	Inhame: de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	4.000		
16	Laranja: tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	Cento	1.200		

Eduardo M.

17	Leite Pasteurizado tipo C: de origem animal, inspecionado, embalado em sacos plásticos, contendo data de validade.	LT	20.000		
18	Limão: de 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	500		
19	Macaxeira: tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, com casca inteira, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	Kg	5.000		
20	Macaxeira embalada a vácuo: tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, sem casca, em pedaços médios, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	Kg	5.000		
21	Mamão: de boa qualidade, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de inconformidades, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física.	Kg	4.000		
22	Maxixe: de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.000		
23	Melancia: de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar madura com peso médio de 10 kg.	Kg	20.000		
24	Milho verde: em espigas, apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar	UNID	10.000		

Eduardo M.



	cor amarelada clara, brilhante e cristalina.				
25	Ora Pró Nobis: de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	500		
26	Ovos de Galinha Caipira: de colheita recente, selecionados, tamanho médio e de coloração uniformes, isento de material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isentos de manchas, rachaduras ou defeitos na casca.	Dz	200		
27	Pimenta de Cheiro: verde de tamanho grande, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	Kg	500		
28	Pimentão: verde de tamanho médio, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	Kg	500		
29	Polpa de Frutas: sabor abacaxi, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000		
30	Polpa de Frutas: sabor abacaxi com hortelã, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000		
31	Polpa de Frutas: sabor acerola, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000		
32	Polpa de Frutas: sabor açaí, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do	Kg	2.000		

Eduardo M.



	fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.				
33	Polpa de Frutas: sabor cajá , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000		
34	Polpa de Frutas: sabor bacuri , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	2.000		
35	Polpa de Frutas: sabor caju , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000		
36	Polpa de Frutas: sabor coco , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	2.000		
37	Polpa de Frutas: sabor goiaba , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000		
38	Polpa de Frutas: sabor graviola , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	2.000		
39	Polpa de Frutas: sabor manga , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000		

Eduardo M.



40	Polpa de Frutas: sabor maracujá, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000		
41	Quiabo: de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.000		
42	Rúcula: Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Molhos médios.	Kg	200		
43	Taioba: de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	500		
44	Tomate: in natura, fresco, livres de fungos, em início de maturação. Tendo atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	Kg	6.000		
45	Vinagreira: coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Molhos médios.	Kg	1.500		
VALOR TOTAL R\$					

Eduardo M.



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - Gêneros Alimentícios provenientes a Agricultura Familiar.

Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com>
Para: altyna147@icloud.com

27 de abril de 2022 10:38

À Sacolão da Economia.
Bom dia.

Solicitamos desta conceituada empresa a colaboração no sentido de nos fornecer cotação de preços para os produtos/serviços, conforme documento em anexo.

Gentileza enviar documento assinado e carimbado.

Atenciosamente:

Eduardo Miranda Marinho,
Coordenador de Compras do Município.
Porto Franco-MA.

 **04 - COTAÇÃO DE PREÇOS (2).docx**
183K



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - Gêneros Alimentícios provenientes a Agricultura Familiar.

Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com>
Para: imlopespimentel@hotmail.com

27 de abril de 2022 10:42

À Im Lopes Pimentel.
Bom dia.

Solicitamos desta conceituada empresa a colaboração no sentido de nos fornecer cotação de preços para os produtos/serviços, conforme documento em anexo.

Gentileza enviar documento assinado e carimbado.

Atenciosamente:

Eduardo Miranda Marinho,
Coordenador de Compras do Município.
Porto Franco-MA.

 **04 - COTAÇÃO DE PREÇOS (2).docx**
183K

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - Gêneros Alimentícios provenientes a Agricultura Familiar.**

Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com>
Para: frutariaprimavera@gmail.com

27 de abril de 2022 10:43

À Frutaria Primavera.
Bom dia.

Solicitamos desta conceituada empresa a colaboração no sentido de nos fornecer cotação de preços para os produtos/serviços, conforme documento em anexo.

Gentileza enviar documento assinado e carimbado.

Atenciosamente:

Eduardo Miranda Marinho,
Coordenador de Compras do Município.
Porto Franco-MA.

 **04 - COTAÇÃO DE PREÇOS (2).docx**
183K



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Porto Franco - MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa ou empreendedor individual no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo (preços unitários e totais) elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Coordenação de Compras do Município, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, ou pelo e-mail compras.portofranco@gmail.com no horário das 08:00h às 13:00h (oito horas às treze horas) às 15:00h às 18:00h (quinze horas às dezoito horas).

As informações prestadas por essa empresa ou pelo empreendedor individual serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível. Encaminhamos em anexo o Termo de Referência com planilha com os quantitativos e especificações dos serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Coordenação de Compras do Município
Eduardo Miranda Marinho

1 Dados da Empresa Fornecedora da Cotação

Nome Fantasia: SACOLÃO ECONOMIA

Razão Social: ALTINA KESSIA RODRIGUES

CNPJ: 41.175.684/0001-40

Telefone: 99 98455-5270

E-mail: Altyna147@icloud.com

Endereço: Avenida Porto Franco

Complemento:

Bairro: Vila Carmelina

Cidade/UF: Porto Franco/MA

CEP: 65970-000

2 Validade desta cotação de preços: 60 (sessenta) dias.

3 Prazo de execução: 12 (doze) meses

Altina Kessia Rodrigues Maciel
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

SACOLÃO DA ECONOMIA - FONE: (99) 98455- 5270

ALTINA KESSIA RODRIGUES MACIEL - CNPJ: 41.175.684/0001-40
AVENIDA PORTO FRANCO - VILA CARMELINA / PORTO FRANCO - MARANHÃO

Recebi a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO para oferecimento de preços em:
E-mail: altyna147@icloud.com

____/____/____



ANEXO I

PLANILHA DE PRODUTOS E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abacate: de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme.	Un	1.500	9,50	14.250,00
2	Abacaxi: de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta, firme e doce.	Un	6.000	5,00	30.000,00
3	Abóbora: de primeira qualidade , tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	Kg	6.000	4,00	24.000,00
4	Abobrinha: de primeira qualidade , tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	Kg	1.000	8,00	8.000,00
5	Alface: Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Sem apresentar folhas murchas.	Kg	2.500	17,80	44.500,00
6	Açafrão: especiaria em pó.	Kg	100	30,00	3.000,00
7	Banana Prata: de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme.	Kg	15.000	4,00	60.000,00

Altina Kessia Rodrigues Maciel
SACOLÃO DA ECONOMIA - FONE: (99) 98455- 5270
ALTINA KESSIA RODRIUES MACIEL - CNPJ: 41.175.684/0001-40
AVENIDA PORTO FRANCO - VILA CARMELINA / PORTO FRANCO - MARANHÃO
E-mail: altyna147@icloud.com



8	Batata Doce: lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme. Embaladas em sacos plásticos resistentes de 2 Kg, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	3.000	5,80	17.400,00
9	Cheiro verde (cebolinha e coentro): Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Em molhos pequenos.	Kg	600	17,50	10.500,00
10	Colorau: especiaria em pó.	Kg	250	32,00	8.000,00
11	Couve: de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	2.500	17,50	43.750,00
12	Farinha de Mandioca: seca, fina, tipo 1, com baixa acidez, isenta de sujidades e materiais terrosos, bem como de outras matérias estranhas, indicativas de falhas de boas práticas na fabricação.	Kg	6.000	11,00	66.000,00
13	Filé de pescados: congelados, embalados, isentos de espinhas e escamas.	Kg	6.000	45,00	270.000,00
14	Feijão Verde: de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.500	12,00	18.000,00
15	Inhame: de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	4.000	4,99	19.960,00
16	Laranja: tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho,	Cento	1.200	55,00	66.000,00

Altina Kessia Rodrigues Maciel
SACOLÃO DA ECONOMIA - FONE: (99) 98455- 5270
ALTINA KESSIA RODRIGUES MACIEL - CNPJ: 41.175.684/0001-40
AVENIDA PORTO FRANCO - VILA CARMELINA / PORTO FRANCO - MARANHÃO
E-mail: altyna147@icloud.com



	aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.				
17	Leite Pasteurizado tipo C: de origem animal, inspecionado, embalado em sacos plásticos, contendo data de validade.	L	20.000	4,90	98.000,00
18	Limão: de 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	500	4,99	2.495,00
19	Macaxeira: tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, com casca inteira, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	Kg	5.000	4,20	21.000,00
20	Macaxeira embalada a vácuo: tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, sem casca, em pedaços médios, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	Kg	5.000	6,20	31.000,00
21	Mamão: de boa qualidade, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de inconformidades, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física.	Kg	4.000	5,00	20.000,00
22	Maxixe: de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.000	7,89	7.890,00
23	Melancia: de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar madura com peso	Kg	20.000	3,00	60.000,00

Altina Kessia Rodrigues Maciel

SACOLÃO DA ECONOMIA - FONE: (99) 98455- 5270

ALTINA KESSIA RODRIGUES MACIEL - CNPJ: 41.175.684/0001-40
AVENIDA PORTO FRANCO - VILA CARMELINA / PORTO FRANCO - MARANHÃO

E-mail: altyna147@icloud.com



	médio de 10 kg.				
24	Milho verde: em espigas, apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina.	Un	10.000	2,00	20.000,00
25	Ora Pró Nobis: de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	500	14,00	7.000,00
26	Ovos de Galinha Caipira: de colheita recente, selecionados, tamanho médio e de coloração uniformes, isento de material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isentos de manchas, rachaduras ou defeitos na casca.	Dz	200	14,50	2.900,00
27	Pimenta de Cheiro: verde de tamanho grande, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	Kg	500	12,00	6.000,00
28	Pimentão: verde de tamanho médio, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes	Kg	500	8,50	4.250,00
29	Polpa de Frutas: sabor abacaxi, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000	14,00	56.000,00
30	Polpa de Frutas: sabor abacaxi com hortelã, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000	14,80	59.200,00
31	Polpa de Frutas: sabor acerola, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição	Kg	4.000	14,00	56.000,00

Altina Kessia Rodrigues Maciel
SACOLÃO DA ECONOMIA - FONE: (99) 98455- 5270

ALTINA KESSIA RODRIGUES MACIEL - CNPJ: 41.175.684/0001-40
AVENIDA PORTO FRANCO - VILA CARMELINA / PORTO FRANCO - MARANHÃO
E-mail: altyna147@icloud.com



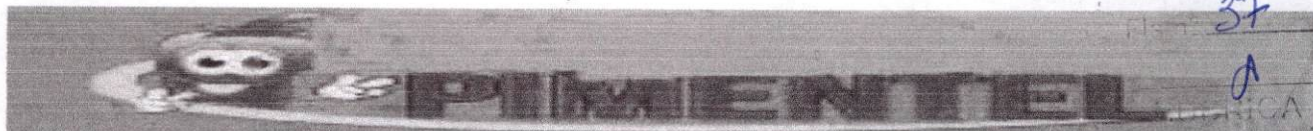
	nutricional, peso e data de validade.				
32	Polpa de Frutas: sabor açaí , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	2.000	20,00	40.000,00
33	Polpa de Frutas: sabor cajá , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000	14,00	56.000,00
34	Polpa de Frutas: sabor bacuri , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	2.000	26,00	52.000,00
35	Polpa de Frutas: sabor caju , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000	13,90	55.600,00
36	Polpa de Frutas: sabor coco , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	2.000	13,90	27.800,00
37	Polpa de Frutas: sabor goiaba , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000	13,80	55.200,00
38	Polpa de Frutas: sabor graviola , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição	Kg	2.000	24,00	48.000,00

Altina Kessia Rodrigues Maciel
SACOLÃO DA ECONOMIA - FONE: (99) 98455- 5270
ALTINA KESSIA RODRIGUES MACIEL - CNPJ: 41.175.684/0001-40
AVENIDA PORTO FRANCO - VILA CARMELINA / PORTO FRANCO - MARANHÃO
E-mail: altyna147@icloud.com



	nutricional, peso e data de validade.				
39	Polpa de Frutas: sabor manga , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000	13,80	55.200,00
40	Polpa de Frutas: sabor maracujá , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000	14,50	58.000,00
41	Quiabo: de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.000	8,50	8.500,00
42	Rúcula: Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Molhos médios.	Kg	200	13,80	2.760,00
43	Taioba: de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	500	14,00	7.000,00
44	Tomate: in natura, fresco, livres de fungos, em início de maturação. Tendo atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	Kg	6.000	9,00	54.000,00
45	Vinagreira: coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Molhos médios.	Kg	1.500	15,00	22.500,00
VALOR TOTAL					1.621.155,00

Altina Kessia Rodrigues Maciel
SACOLÃO DA ECONOMIA - FONE: (99) 98455- 5270
ALTINA KESSIA RODRIUES MACIEL - CNPJ: 41.175.684/0001-40
AVENIDA PORTO FRANCO - VILA CARMELINA / PORTO FRANCO - MARANHÃO
E-mail: altyna147@icloud.com



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Porto Franco - MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa ou empreendedor individual no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo (preços unitários e totais) elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Coordenação de Compras do Município, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, ou pelo e-mail compras.portofranco@gmail.com no horário das 08:00h às 13:00h (oito horas às treze horas) às 15:00h às 18:00h (quinze horas às dezoito horas).

As informações prestadas por essa empresa ou pelo empreendedor individual serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível. Encaminhamos em anexo o Termo de Referência com planilha com os quantitativos e especificações dos serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Coordenação do Compras do Município
Eduardo Miranda Marinho

1 Dados da Empresa Fornecedora da Cotação

Nome Fantasia: LILI VARIEDADES
Razão Social: L.M.LOPES PIMENTEL
CNPJ: 13.084.385/0001-64 Telefone: 99 99161-8400/98118-0303
E-mail: imlopespimentel@hotmail.com
Endereço: Rua Virgilio Franco s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade/UF: Estreito/MA CEP: 65.975-000

2 Validade desta cotação de preços: 60 (sessenta) dias.

3 Prazo de execução: 12 (doze) meses

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Recebi a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇO para oferecimento de preços em:

_____/_____/_____

LILI VARIEDADES 13.084.385/0001-64
Rua Virgilio, Sn, Franco Bairro Centro, CEP 65975-000, Estreito- MA

PLANILHA DE PRODUTOS E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abacate: de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme.	Un	2.000	9,00	18.000,00
2	Abacaxi: de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta, firme e doce.	Un	7.000	5,80	40.600,00
3	Abóbora: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	Kg	6.000	4,00	24.000,00
4	Abobrinha: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	Kg	2.000	7,50	15.000,00
5	Alface: Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Sem apresentar folhas murchas.	Kg	3.000	16,50	49.500,00
6	Açafrão: especiaria em pó.	Kg	100	30,00	3.000,00
7	Banana: de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o	Kg	18.000	4,50	81.000,00



	grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme.				
8	Batata Doce: lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme. Embaladas em sacos plásticos resistentes de 2 Kg, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	3.000	6,00	18.000,00
9	Cheiro verde (cebolinha e coentro): Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Em molhos pequenos.	Kg	600	21,00	12.600,00
10	Colorau: especiaria em pó.	Kg	250	35,00	8.750,00
11	Couve: de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	2.500	17,00	42.500,00
12	Farinha de Mandioca: seca, fina, tipo 1, com baixa acidez, isenta de sujidades e materiais terrosos, bem como de outras matérias estranhas, indicativas de falhas de boas práticas na fabricação.	Kg	6.000	10,00	60.000,00
13	File de pescados: congelados, embalados, isentos de espinhas e escamas.	Kg	6.000	46,00	276.000,00
14	Feijão Verde: de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.500	13,00	19.500,00
15	Inhame: de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	4.000	5,00	20.000,00
16	Laranja: tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação	Cento	1.200	58,00	69.600,00



	uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.				
17	Leite Pasteurizado tipo C: de origem animal, inspecionado, embalado em sacos plásticos, contendo data de validade.	L	20.000	5,00	100.000,00
18	Limão: de 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	500	5,00	2.500,00
19	Macaxeira: tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, com casca inteira, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	Kg	5.000	4,80	24.000,00
20	Macaxeira embalada a vácuo: tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, sem casca, em pedaços médios, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	Kg	5.000	6,00	30.000,00
21	Mamão: de boa qualidade, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de inconformidades, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física.	Kg	4.000	5,00	20.000,00
22	Maxixe: de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.000	8,00	8.000,00
23	Melancia: de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar madura com peso médio de 10 kg.	Kg	20.000	3,60	72.000,00

LILI VARIEDADES 13.084.385/0001-64

Rua Virgilio Franco, Sn, Bairro Centro, CEP 65975-000, Estreito- MA

24	Milho verde: em espigas, apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina.	Un	10.000	2,20	22.000,00
25	Ora Pró Nobis: de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	500	13,50	6.750,00
26	Ovos de Galinha Caipira: de colheita recente, selecionados, tamanho médio e de coloração uniformes, isento de material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isentos de manchas, rachaduras ou defeitos na casca.	Dz	200	15,00	3.000,00
27	Pimentão: verde de tamanho médio, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	Kg	500	8,00	4.000,00
28	Pimenta de Cheiro: Com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.	Kg	500	13,00	6.500,00
29	Polpa de Frutas: sabor abacaxi, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000	14,80	59.200,00
30	Polpa de Frutas: sabor abacaxi com hortelã, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000	15,00	60.000,00
31	Polpa de Frutas: sabor acerola, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000	14,80	59.200,00
32	Polpa de Frutas: sabor açaí, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada,	Kg	2.000	19,50	39.000,00

[Assinatura]

	embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.				
33	Polpa de Frutas: sabor cajá , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000	14,60	58.400,00
34	Polpa de Frutas: sabor bacuri , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	2.000	26,30	52.600,00
35	Polpa de Frutas: sabor caju , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000	14,00	56.000,00
36	Polpa de Frutas: sabor coco , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	2.000	13,90	27.800,00
37	Polpa de Frutas: sabor goiaba , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000	14,00	56.000,00
38	Polpa de Frutas: sabor graviola , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	2.000	24,20	48.400,00
39	Polpa de Frutas: sabor manga , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000	14,00	56.000,00
40	Polpa de Frutas: sabor maracujá , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água,	Kg	4.000	14,70	58.800,00

	sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.				
41	Quiabo: de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.000	8,00	8.000,00
42	Rúcula: Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Molhos médios.	Kg	200	13,50	2.700,00
43	Taioba: de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	500	14,50	7.250,00
44	Tomate: in natura, fresco, livres de fungos, em início de maturação. Tendo atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	Kg	6.000	10,00	60.000,00
45	Vinagreira: coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Molhos médios.	Kg	1.500	15,50	23.250,00
VALOR TOTAL					1.666.600,00

Carla



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Porto Franco - MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa ou empreendedor individual no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo (preços unitários e totais) elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Coordenação de Compras do Município, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, ou pelo e-mail compras.portofranco@gmail.com no horário das 08:00h às 13:00h (oito horas às treze horas) às 15:00h às 18:00h (quinze horas às dezoito horas).

As informações prestadas por essa empresa ou pelo empreendedor individual serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível. Encaminhamos em anexo o Termo de Referência com planilha com os quantitativos e especificações dos serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Coordenação do Compras do Município
Eduardo Miranda Marinho

1 Dados da Empresa Fornecedora da Cotação

Nome Fantasia: FRUTARIA PRIMAVERA
Razão Social: POLYANNA MACHADO DA COSTA 05576892364
CNPJ: 41.648.386/0001-20 Telefone: 99 98117-3583
E-mail: frutariaprimavera@gmail.com
Endereço: Avenida Valentir Aguiar sn
Complemento: _____ Bairro: Entrocamento
Cidade/UF: Porto Franco/MA CEP: 65.970-000

2 Validade desta cotação de preços: 60 (sessenta) dias.

3 Prazo de execução: 12 (doze) meses


ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Recebi a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇO para oferecimento de preços em:

____/____/____



ANEXO I

PLANILHA DE PRODUTOS E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abacate: de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme.	Un	1.500	8,50	12.750,00
2	Abacaxi: de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta, firme e doce.	Un	6.000	5,50	33.000,00
3	Abóbora: de primeira qualidade , tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	Kg	6.000	3,89	23.340,00
4	Abobrinha: de primeira qualidade , tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	Kg	1.000	7,00	7.000,00
5	Alface: Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Sem apresentar folhas murchas.	Kg	2.500	17,99	44.975,00
6	Açafrão: especiaria em pó.	Kg	100	29,00	2.900,00
7	Banana Prata: de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme.	Kg	15.000	4,50	67.500,00
8	Batata Doce: lavada, de 1ª qualidade, sem	Kg	3.000	5,80	17.400,00

polyana macedo da silva



	lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme. Embaladas em sacos plásticos resistentes de 2 Kg, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.				
9	Cheiro verde (cebolinha e coentro): Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Em molhos pequenos.	Kg	600	17,60	10.560,00
10	Colorau: especiaria em pó.	Kg	250	33,00	8.250,00
11	Couve: de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	2.500	17,30	43.250,00
12	Farinha de Mandioca: seca, fina, tipo 1, com baixa acidez, isenta de sujidades e materiais terrosos, bem como de outras matérias estranhas, indicativas de falhas de boas práticas na fabricação.	Kg	6.000	9,20	55.200,00
13	Filé de pescados: congelados, embalados, isentos de espinhas e escamas.	Kg	6.000	47,50	285.000,00
14	Feijão Verde: de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.500	11,00	16.500,00
15	Inhame: de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	4.000	5,25	21.000,00
16	Laranja: tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	Cento	1.200	54,00	64.800,00

Requerimento Modesto do Coto



17	Leite Pasteurizado tipo C: de origem animal, inspecionado, embalado em sacos plásticos, contendo data de validade.	L	20.000	4,60	92.000,00
18	Limão: de 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	500	4,89	2.445,00
19	Macaxeira: tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, com casca inteira, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	Kg	5.000	3,89	19.450,00
20	Macaxeira embalada a vácuo: tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, sem casca, em pedaços médios, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	Kg	5.000	5,80	29.000,00
21	Mamão: de boa qualidade, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de inconformidades, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física.	Kg	4.000	4,00	16.000,00
22	Maxixe: de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.000	8,30	8.300,00
23	Melancia: de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar madura com peso médio de 10 kg.	Kg	20.000	3,00	60.000,00
24	Milho verde: em espigas, apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor	Un	10.000	1,60	16.000,00

apresentando cor verde



	amarelada clara, brilhante e cristalina.				
25	Ora Pró Nobis: de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	500	13,70	6.850,00
26	Ovos de Galinha Caipira: de colheita recente, selecionados, tamanho médio e de coloração uniformes, isento de material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isentos de manchas, rachaduras ou defeitos na casca.	Dz	200	13,00	2.600,00
27	Pimenta de Cheiro: Com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.	Kg	500	14,00	7.000,00
28	Pimentão: verde de tamanho médio, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	Kg	500	7,50	3.750,00
29	Polpa de Frutas: sabor abacaxi, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000	13,80	55.200,00
30	Polpa de Frutas: sabor abacaxi com hortelã, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000	14,20	56.800,00
31	Polpa de Frutas: sabor acerola, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000	13,90	55.600,00
32	Polpa de Frutas: sabor açaí, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada,	Kg	2.000	19,00	38.000,00

aproximadamente mocho do 1º



	embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.				
33	Polpa de Frutas: sabor cajá , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000	13,89	55.560,00
34	Polpa de Frutas: sabor bacuri , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	2.000	26,00	52.000,00
35	Polpa de Frutas: sabor caju , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000	13,80	55.200,00
36	Polpa de Frutas: sabor coco , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	2.000	14,20	28.400,00
37	Polpa de Frutas: sabor goiaba , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000	13,80	55.200,00
38	Polpa de Frutas: sabor graviola , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	2.000	24,00	48.000,00
39	Polpa de Frutas: sabor manga , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição	Kg	4.000	13,80	55.200,00

Adyana M. Loto



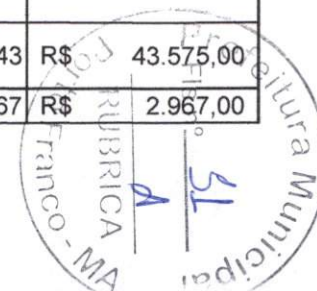
	nutricional, peso e data de validade.				
40	Polpa de Frutas: sabor maracujá , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000	14,00	56.000,00
41	Quiabo: de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.000	8,25	8.250,00
42	Rúcula: Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Molhos médios.	Kg	200	14,00	2.800,00
43	Taloba: de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	500	14,00	7.000,00
44	Tomate: in natura, fresco, livres de fungos, em início de maturação. Tendo atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	Kg	6.000	8,90	53.400,00
45	Vinagreira: coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Molhos médios.	Kg	1.500	15,00	22.500,00
VALOR TOTAL					1.606.30,00

Pedro Machado de Lito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022-SME
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS MÉDIO DE MERCADO

Item	Descrição	Quant.	Unid.	EMPRESAS			PREÇO MÉDIO	TOTAL
				ALTINA KESSIA RODRIGUES MACIEL 61603640304	L. M. LOPES PIMENTEL	POLYANNA MACHADO DA COSTA 05576892364		
				VL. UNIT.	VL. UNIT.	VL.UNIT.		
1	Abacate: de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme.	1.500	UNID	R\$ 9,50	R\$ 9,00	R\$ 8,50	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00
2	Abacaxi: de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta, firme e doce.	6.000	UNID	R\$ 5,00	R\$ 5,80	R\$ 5,50	R\$ 5,43	R\$ 32.580,00
3	Abóbora: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	6.000	Kg	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 3,89	R\$ 3,96	R\$ 23.760,00
4	Abobrinha: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	1.000	Kg	R\$ 8,00	R\$ 7,50	R\$ 7,00	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
5	Alface: Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Sem apresentar folhas murchas.	2.500	Kg	R\$ 17,80	R\$ 16,50	R\$ 17,99	R\$ 17,43	R\$ 43.575,00
6	Açafrão: especiaria em pó.	100	Kg	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 29,00	R\$ 29,67	R\$ 2.967,00

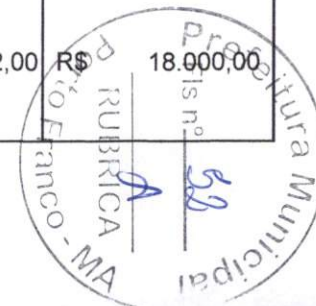
Eduardo M.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022-SME
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS MÉDIO DE MERCADO

7	Banana Prata: de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme.	15.000	Kg	R\$ 4,00	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,33	R\$ 64.950,00
8	Batata Doce: lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme. Embaladas em sacos plásticos resistentes de 2 Kg, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	3.000	Kg	R\$ 5,80	R\$ 6,00	R\$ 5,80	R\$ 5,87	R\$ 17.610,00
9	Cheiro verde (cebolinha e coentro): Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Em molhos pequenos.	600	Kg	R\$ 17,50	R\$ 21,00	R\$ 17,60	R\$ 18,70	R\$ 11.220,00
10	Colorau: especiaria em pó.	250	Kg	R\$ 32,00	R\$ 35,00	R\$ 33,00	R\$ 33,33	R\$ 8.332,50
11	Couve: de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	2.500	Kg	R\$ 17,50	R\$ 17,00	R\$ 17,30	R\$ 17,27	R\$ 43.175,00
12	Farinha de Mandioca: seca, fina, tipo 1, com baixa acidez, isenta de sujidades e materiais terrosos, bem como de outras matérias estranhas, indicativas de falhas de boas práticas na fabricação.	6.000	Kg	R\$ 11,00	R\$ 10,00	R\$ 9,20	R\$ 10,07	R\$ 60.420,00
13	Filé de pescados: congelados, embalados, isentos de espinhas e escamas.	6.000	Kg	R\$ 45,00	R\$ 46,00	R\$ 47,50	R\$ 46,17	R\$ 277.020,00
14	Feijão Verde: de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	1.500	Kg	R\$ 12,00	R\$ 13,00	R\$ 11,00	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00

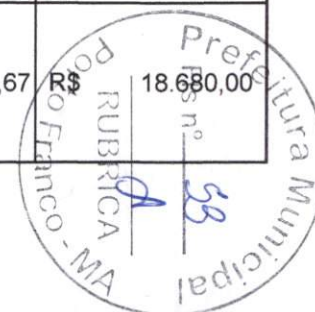
Eduardo M.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022-SME
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS MÉDIO DE MERCADO

15	Inhame: de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	4.000	Kg	R\$ 4,99	R\$ 5,00	R\$ 5,25	R\$ 5,08	R\$ 20.320,00
16	Laranja: tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	1.200	Cento	R\$ 55,00	R\$ 58,00	R\$ 54,00	R\$ 55,67	R\$ 66.804,00
17	Leite Pasteurizado tipo C: de origem animal, inspecionado, embalado em sacos plásticos, contendo data de validade.	20.000	LT	R\$ 4,90	R\$ 5,00	R\$ 4,60	R\$ 4,83	R\$ 96.600,00
18	Limão: de 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	500	Kg	R\$ 4,99	R\$ 5,00	R\$ 4,89	R\$ 4,96	R\$ 2.480,00
19	Macaxeira: tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, com casca inteira, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	5.000	Kg	R\$ 4,20	R\$ 4,80	R\$ 3,89	R\$ 4,30	R\$ 21.500,00
20	Macaxeira embalada a vácuo: tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, sem casca, em pedaços médios, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	5.000	Kg	R\$ 6,20	R\$ 6,00	R\$ 5,80	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
21	Mamão: de boa qualidade, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de inconformidades, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física.	4.000	Kg	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 4,00	R\$ 4,67	R\$ 18.680,00

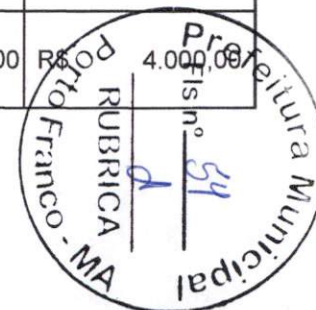
Eduardo M.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022-SME
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS MÉDIO DE MERCADO

22	Maxixe: de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	1.000	Kg	R\$ 7,89	R\$ 8,00	R\$ 8,30	R\$ 8,06	R\$ 8.060,00
23	Melancia: de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar madura com peso médio de 10 kg.	20.000	Kg	R\$ 3,00	R\$ 3,60	R\$ 3,00	R\$ 3,20	R\$ 64.000,00
24	Milho Verde: em espigas, apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina.	10.000	UNID	R\$ 2,00	R\$ 2,20	R\$ 1,60	R\$ 1,93	R\$ 19.300,00
25	Ora Pró Nobis: de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	500	Kg	R\$ 14,00	R\$ 13,50	R\$ 13,70	R\$ 13,73	R\$ 6.865,00
26	Ovos de Galinha Caipira: de colheita recente, selecionados, tamanho médio e de coloração uniformes, isento de material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isentos de manchas, rachaduras ou defeitos na casca.	200	Dz	R\$ 14,50	R\$ 15,00	R\$ 13,00	R\$ 14,17	R\$ 2.834,00
27	Pimenta de Cheiro: verde de tamanho grande, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	500	Kg	R\$ 12,00	R\$ 13,00	R\$ 14,00	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
28	Pimentão: verde de tamanho médio, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	500	Kg	R\$ 8,50	R\$ 8,00	R\$ 7,50	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00

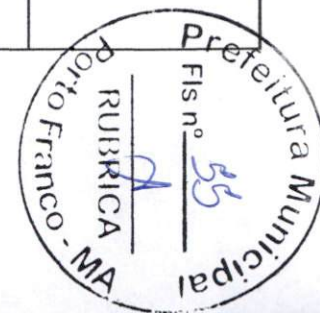
Eduardo M.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022-SME
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS MÉDIO DE MERCADO

29	Polpa de Frutas: sabor abacaxi , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	4.000	Kg	R\$ 14,00	R\$ 14,80	R\$ 13,80	R\$ 14,20	R\$ 56.800,00
30	Polpa de Frutas: sabor abacaxi com hortelã , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	4.000	Kg	R\$ 14,80	R\$ 15,00	R\$ 14,20	R\$ 14,67	R\$ 58.680,00
31	Polpa de Frutas: sabor acerola , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	4.000	Kg	R\$ 14,00	R\$ 14,80	R\$ 13,90	R\$ 14,23	R\$ 56.920,00
32	Polpa de Frutas: sabor açaí , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	2.000	Kg	R\$ 20,00	R\$ 19,50	R\$ 19,00	R\$ 19,50	R\$ 39.000,00
33	Polpa de Frutas: sabor cajá , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	4.000	Kg	R\$ 14,00	R\$ 14,60	R\$ 13,89	R\$ 14,16	R\$ 56.640,00
34	Polpa de Frutas: sabor bacuri , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	2.000	Kg	R\$ 26,00	R\$ 26,30	R\$ 26,00	R\$ 26,10	R\$ 52.200,00

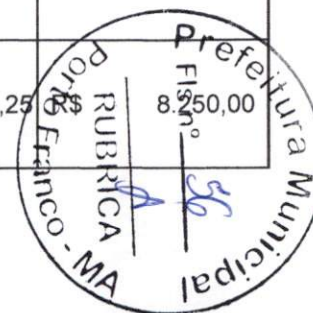
Eduardo M.



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2022-SME
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS MÉDIO DE MERCADO

35	Polpa de Frutas: sabor caju , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	4.000	Kg	R\$ 13,90	R\$ 14,00	R\$ 13,80	R\$ 13,90	R\$ 55.600,00
36	Polpa de Frutas: sabor coco , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	2.000	Kg	R\$ 13,90	R\$ 13,90	R\$ 14,20	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
37	Polpa de Frutas: sabor goiaba , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	4.000	Kg	R\$ 13,80	R\$ 14,00	R\$ 13,80	R\$ 13,87	R\$ 55.480,00
38	Polpa de Frutas: sabor graviola , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	2.000	Kg	R\$ 24,00	R\$ 24,20	R\$ 24,00	R\$ 24,07	R\$ 48.140,00
39	Polpa de Frutas: sabor manga , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	4.000	Kg	R\$ 13,80	R\$ 14,00	R\$ 13,80	R\$ 13,87	R\$ 55.480,00
40	Polpa de Frutas: sabor maracujá , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	4.000	Kg	R\$ 14,50	R\$ 14,70	R\$ 14,00	R\$ 14,40	R\$ 57.600,00
41	Quiabo: de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	1.000	Kg	R\$ 8,50	R\$ 8,00	R\$ 8,25	R\$ 8,25	R\$ 8.250,00

Eduardo M.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022-SME
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS MÉDIO DE MERCADO

42	Rúcula: Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Molhos médios.	200	Kg	R\$ 13,80	R\$ 13,50	R\$ 14,00	R\$ 13,77	R\$ 2.754,00
43	Taioba: de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	500	Kg	R\$ 14,00	R\$ 14,50	R\$ 14,00	R\$ 14,17	R\$ 7.085,00
44	Tomate: in natura, fresco, livres de fungos, em início de maturação. Tendo atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	6.000	Kg	R\$ 9,00	R\$ 10,00	R\$ 8,90	R\$ 9,30	R\$ 55.800,00
45	Vinagreira: coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Molhos médios.	1.500	Kg	R\$ 15,00	R\$ 15,50	R\$ 15,00	R\$ 15,17	R\$ 22.755,00
VALOR TOTAL R\$								R\$ 1.709.736,50

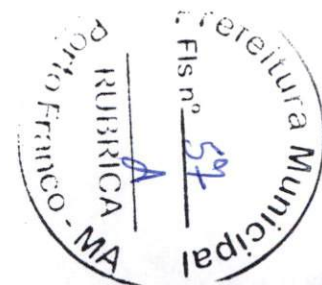
(Um milhão, setecentos e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Porto Franco/MA, 05 de maio de 2022

Eduardo Miranda Marinho

EDUARDO MIRANDA MARINHO

Coordenador de Compras



**COORDENAÇÃO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 030/2022-SME**

À
CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO

Em cumprimento a determinação da Ordenadora de Despesa às fls. 19, encaminhe-se os autos do processo a Contabilidade Geral do Município para declaração de Disponibilidade Orçamentária, referente a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender ao Programa da Merenda Escolar do município. Após o que, encaminhe-se a Ordenadora de Despesa para providências de aprovação.

Porto Franco/MA, 05 de maio de 2022.

Eduardo Miranda Marinho
EDUARDO MIRANDA MARINHO
Coordenador de Compras

Porto Franco – MA, 06 de Maio de 2022.

Ilma. Sra.

Nalva Veras da Silva Moraes

Secretária Municipal de Educação

Porto Franco - MA

DESPACHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

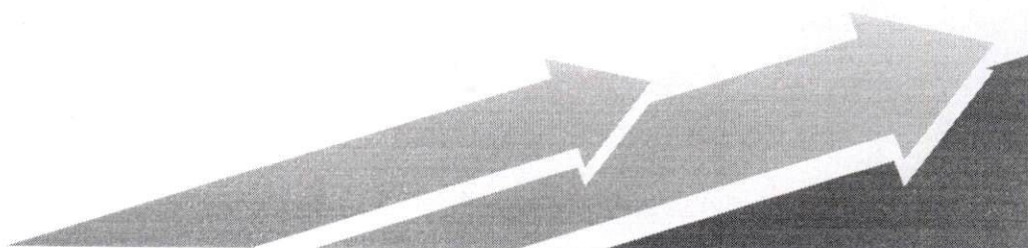
Em atenção à vossa solicitação exarada no Processo Administrativo n.º 030/2022-SME, cujo objeto refere-se a “*Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE*”, que revendo a Lei Orçamentária n.º 27/2021, com vigência para o exercício financeiro de 2022, verificou-se a existência de dotação orçamentária, conforme segue abaixo.

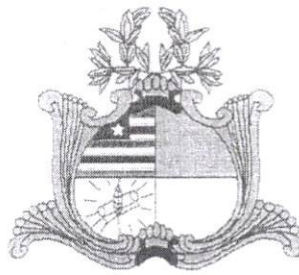
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0251.2035.0000 - MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30
DESCRIÇÃO	Material de Consumo


Ardiles Silva Soares

Contador Geral PMPF





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MARANHÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a delegação de poderes para ordenamento de despesas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República. Parágrafo Único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

Considerando a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;

Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

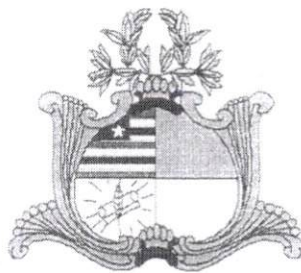
Considerando que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;

Considerando o disposto no artigo 71, II e artigo 205 da Constituição Federal, o disposto na Lei Federal n.º 14.113/2020 e o disposto na Lei Municipal n.º 001/2007, que institui o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências.

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB possuem dotação orçamentária próprias;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados à Secretária Municipal de Educação, **NALVA VERAS DA SILVA MORAIS**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG n.º 630364 SSP/TO, inscrita no CPF sob o n.º 895.141.903-78, todos os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MARANHÃO

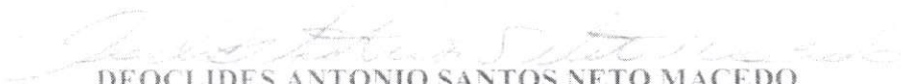
Profissionais da Educação - FUNDEB, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal nº 14.113/2020, Instrução Normativa - TCE Nº 52/2017, Lei Municipal nº 001/2007 e outras disposições aplicáveis.

Art. 2.º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO,
ESTADO DO MARANHÃO. AOS 04 DE JANEIRO DE 2021, 199.º DA
INDEPENDÊNCIA E 132.º DA REPÚBLICA.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito de Porto Franco

AUTORIZAÇÃO

Tratam-se os autos de solicitação de abertura de procedimento licitatório para a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o ano letivo de 2022, para atender as demandas das Secretarias do Município de Porto Franco.

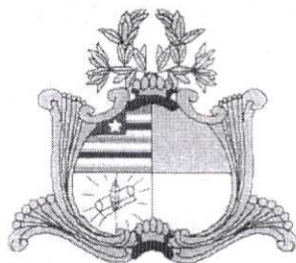
Ante o exposto, demonstrada a oportunidade e a conveniência da contratação e a existência de dotação orçamentária, aprovamos o Projeto Básico em todos os seus termos e AUTORIZAMOS a formalização do procedimento licitatório, através da Chamada Pública, nos termos do que determina a RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, que Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar, no valor estimado de **R\$ 1.709.736,50** (um milhão setecentos e nove mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

À vista das informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e ainda com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições da Pregoeira/Presidente dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade CHAMADA PÚBLICA.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para os demais procedimentos.

Porto Franco/MA, 16 de maio de 2022.

Nalva Veras da S. Moraes
NALVA VERAS DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MARANHÃO

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 20 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1.º. NOMEAR para o cargo em comissão de **PREGOEIRA, JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF n.º 369.638.521-20, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo, nos termos da Lei Municipal n.º 026/2017.

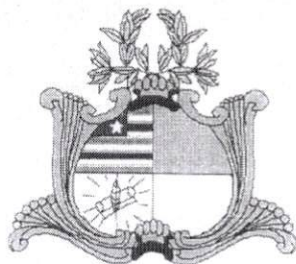
Art. 2.º Nos termos do art. 3.º, inciso IV da Lei n.º 10.520/2002, da Lei n.º 8.666/93, dos demais preceitos legais, e da sistemática do pregão, são, dentre outras, atribuições da(o) Pregoeira(o) as seguintes constantes de leis do país e, ainda, as que por este ato administrativo lhe são delegadas, a saber:

I – Receber e processar as requisições de despesas das unidades orçamentárias do Município, elaborar os editais e anexos legais e pertinentes, formalizar a instauração do processo administrativo e instruí-lo com todos os anexos e documentos pertinentes, inclusive pesquisas de preço com pelo menos três orçamentos distintos, devendo antes da publicação do instrumento convocatório submetê-los a apreciação da Procuradoria Geral do Município, a quem compete a aprovação jurídica dos editais, anexos e da formalização do processo administrativo e de todos seus componentes;

II – Receber, examinar e decidir as impugnações ao edital e demais elementos do processo administrativo, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento e prestar esclarecimentos a seu respeito;

Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Beira Rio, CEP 65.970-000 - Porto Franco/MA.

Macedo

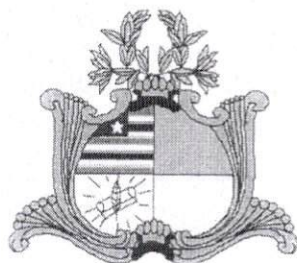


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MARANHÃO

- III – Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
- IV – Instaurar a sessão única da licitação;
- V – Credenciar os interessados (licitantes);
- VI – Receber no início os envelopes com propostas e de habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;
- VII – Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
- VIII – realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificidades do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois, a classificação das propostas;
- IX – Proceder a seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;
- X – Proceder a condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor preço;
- XI – Verificar a exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances a partir de critérios objetivos razoáveis proporcionais;
- XII – Realizar as negociações com o vencedor, se necessário, com estrita observância dos princípios constitucionais e da impessoalidade e moralidade administrativas, dentre outros previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- XIII – Analisar e julgar a habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação, ou, ainda, quando estes se dispuserem a equiparar suas propostas a proposta vencedora, situação que ficará registrado nos anais para eventual convocação, se necessário, ou se ocorrer algum problema com o licitante vencedor no cumprimento do objeto adjudicado;
- XIV – Elaborar e assinar a Ata da Sessão, relatando todas as ocorrências relevantes do procedimento e indeferindo as que lhe parecerem impertinentes ou manifestamente improcedentes;
- XV – Orientar e dirigir os trabalhos da equipe de apoio própria;
- XVI – Exercer juízo de admissibilidade de eventuais recursos administrativos apresentados por licitantes; caso admitido o recurso administrativo, o(a) Pregoeiro deve processá-lo, apresentar as razões fáticas e jurídicas sobre o caso, ainda

Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Beira Rio, CEP 65.970-000 - Porto Franco/MA.

Macedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MARANHÃO

que de forma sucinta, e, após essas providências devem ser os autos do Processo Administrativo ser encaminhados para a Procuradoria Geral do Município, para fins de emissão de Parecer Jurídico sobre os pressupostos de admissibilidade e mérito do recurso, o qual será opinativo; após o que o(a) Pregoeiro decidirá a questão:

XVII – Se não houver recurso, competirá privativamente ao Pregoeiro(a) proceder à adjudicação do(s) objetos do certame, devendo fazê-lo imediatamente, de preferência na própria sessão ou logo em seguida, no prazo de até dois dias úteis quando se tratar de objeto amplo e vulto; se houver recurso administrativo que a lei empreste-lhe efeito suspensivo, a autoridade competente para adjudicar será a mesma responsável pela homologação do certame, facultando-se a esta realizar consulta jurídica da Procuradoria Geral do Municípios, especialmente quando houver divergência técnico-jurídica entre o(a) Pregoeiro, isso antes da adjudicação e homologação do objeto;

XVIII – Exercer o poder de polícia durante a condução dos trabalhos, solucionando os conflitos que vierem a surgir, com observância do Direito Público e Privado aplicável à espécie.

Art. 3.º Todas os pregões que se encontram em andamento até a data da assinatura deste Decreto passarão para a responsabilidade da(o) Pregoeiro(a) neste ato nomeada, sem prejuízo dos atos válidos praticados pelo Pregoeiro substituído.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, devendo ser providenciada sua no Diário Oficial do Município ou do Estado do Maranhão, no prazo de até 30 dias, revogadas as disposições infralegais pertinentes em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021, 199º DA
INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco



Poder Executivo

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 002, ANO V TERÇA FEIRA 05 DE JANEIRO DE 2021

Art. 1.º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, bem como as medidas estabelecidas nos artigos 1.º, 2.º e 3.º do Decreto Municipal n.º 0058/2020.

Art. 2.º Os serviços públicos cujas atividades não sejam indispensáveis a presença física do servidor público no período de 04/01/2021 até 17/01/2021, fica autorizado expediente com trabalho interno nos órgãos públicos deste município, com observância dos protocolos de prevenção à Covid – 19 estabelecidos pelo Ministério da Saúde (MS) e pela Organização Mundial de Saúde (OMS), podendo em casos específicos, ser utilizado o sistema de trabalho home office, teletrabalho ou trabalho remoto total ou parcial, a critério da respectiva chefia imediata, observados os critérios fixados neste Decreto Municipal.

Art. 3.º - Terão funcionamento normal as atividades essenciais, nestas compreendidas da saúde, limpeza, segurança, abastecimento e segurança públicas, especialmente do Hospital e Maternidade Aderson Marinho, o SAMU, os serviços de limpeza pública e coleta de lixo, os serviços de abastecimento de água – SAAE, de segurança da Guarda Municipal e do Conselho Tutelar.

Art. 4.º As atividades cuja natureza exija a presença física do servidor na unidade ou que sejam desenvolvidas por meio de trabalho externo e que possa reduzir a capacidade de atendimento de setores que atendam ao público externo, não podem ser objeto de teletrabalho, trabalho realizado fora das dependências físicas do órgão, em regime de execução parcial ou integral, de forma remota e com a utilização de recursos tecnológicos, dentre os quais se incluem os serviços saúde, limpeza pública, segurança, abastecimento de água, dentre outros.

Art. 5.º As atividades que possam ser adequadamente executadas de forma remota e com utilização de recursos tecnológicos, serão realizadas preferencialmente na modalidade de teletrabalho parcial ou integral, dentre as quais se destacam:

I – Serviços cuja natureza demande maior esforço individual e menor ou nenhuma interação com outros agentes públicos e o público em geral;

II – Serviços cuja natureza de complexidade exija elevado grau de concentração;

III – Serviços cuja natureza seja de baixa a média complexidade com elevado grau de previsibilidade e/ou padronização nas entregas.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Átrio dos órgãos públicos e no Diário Oficial do Município ou do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições infralegais em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021, 199.º DA INDEPENDÊNCIA E 132.º DA REPÚBLICA.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito Municipal

Diário Oficial



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 002, ANO V TERÇA FEIRA 05 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Porto Franco/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislações em vigor,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Porto Franco, composta por 03 (três) servidores do município, para organizar, preparar e gerir as Licitações no âmbito das Secretarias deste Município, inclusive também nos casos de dispensa e inexigibilidade de Licitação, salvo eventuais Comissões Especiais de Licitação designadas pela autoridade competente.

Art. 2.º - A Comissão Permanente de Licitação – CPL terá vigência de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e poderá ser modificada a critério da autoridade nomeante e delegante, sempre com observância dos critérios legais da Lei Federal n.º 8.666/1993 acerca da composição.

Art. 3.º - Para compor a CPL, ficam nomeados os seguintes servidores:

- I – JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA, CPF 369.638.521-20 (Presidente)
- II – JONAS FIGUEIREDO BARROS, CPF 918.167.503/87 (Membro)
- III – WILLIAM DE MOURA GERIS, CPF 005.725.363-30 (Membro).

§ 1.º Na ausência ou impedimento da Presidente assume o servidor JONAS FIGUEIREDO BARROS.

§ 2.º A Presidente da CPL em razão de ocupar o cargo de Pregoeira da Administração Pública Municipal ocupará o presente cargo cumulativamente, mas sem remuneração nos termos do art. 37, inciso XIV, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4.º - A Comissão Permanente de Licitação – CPL e seus substitutos deverão obedecer às normas e critérios contidos na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, na Constituição Federal e nas leis do país, além das decisões dos Decretos do Chefe do Poder Executivo que organizam e orientam sobre tais matérias.

Art. 5.º - Todas as licitações, quaisquer que sejam suas modalidades, inclusive as suas exceções, dispensa e inexigibilidade de licitação, que se encontram em andamento até a data de publicação deste Decreto, passarão para a responsabilidade da nova Comissão.

Art. 6.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 7.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito Municipal

Diário Oficial



Poder Executivo

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 003, ANO V QUARTA FEIRA 06 DE JANEIRO DE 2021



DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO.

NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 8.666/1993, e com fundamento no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Equipe de Apoio à Pregoeira, no município de Porto Franco, para as licitações na Modalidade Pregão (presencial e/ou eletrônico), conforme abaixo discriminado:

I – JONAS FIGUEIREDO BARROS, brasileiro, casado, servidor efetivo do Município de Porto Franco, portador do CPF 918.167.503/87 (Membro).

II – WILLIAM DE MOURA GERIS, brasileiro, solteiro, servidor em cargo comissionado no Município de Porto Franco, CPF 005.725.363-30 (Membro).

Art. 2º. A nomeação da Equipe de Apoio terá vigência de 05 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e poderá ser modificada a critério da autoridade nomeante e delegante, sempre com observância dos critérios legais da Lei Federal nº 10.520/02.

Art. 3º. - A Equipe de Apoio e seus substitutos deverão obedecer às normas e critérios contidos na Lei Federal nº 10.520/2002, na Constituição Federal e nas leis do país, além das decisões dos Decretos do Chefe do Poder Executivo que organizam e orientam sobre tais matérias.

Art. 4º. - Os membros designados no artigo 1º para compor a Equipe de Apoio, em razão de ocuparem cargos na Administração Pública Municipal ocuparão os presentes cargos cumulativamente, mas sem remuneração nos termos do art. 37, inciso XIV, da Constituição Federal de 1988.

Art. 5º. - Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.


DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº XX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2022-SME**

Chamada Pública nº XX/XXXX, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

A Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, pessoa jurídica de direito público com sede na Praça da Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.208.946/0001-24, através de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pelos Decretos Municipais de 04 de janeiro de 2021 e 06 de janeiro de 2021, vem realizar CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2022. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda no dia **XX de XXXXXXXXX de 20XX às XXhXXmin** na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça da Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco - MA, onde ocorrerá a abertura dos envelopes.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios descritos

1.2. O valor total estimado da Chamada Pública perfaz a importância de **R\$ 1.709.736,50** (um milhão setecentos e nove mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

1.3. Os preços de referência foram obtidos através de pesquisa de mercado, aprovada pela Secretaria Municipal de Educação.

2. FONTE DE RECURSO

2.1. Os recursos para cobrir as despesas da presente contratação serão os provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escola - PNAE/FNDE, mais complementação do Tesouro Municipal à conta da seguinte dotação:

ORGÃO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR 12.361.0251.2035.0000
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30
DESCRIÇÃO	Material de Consumo

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.1.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.1.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

- III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

- 4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resolução).
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Município - DOM 10 (dez) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 4.3. O(s) Projeto(s) de Venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais

grupos;

II - O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III - O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV - O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III - Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar, deverão entregar as amostras de produtos constantes deste Projeto Básico a critério da indicação da Nutricionista do Programa, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto Franco - MA, localizada na Travessa Maranhão Sobrinho, s/nº, Centro, Porto Franco/MA, em até 05 (cinco) dias, após ser declarado vencedor, em data e horário previamente agendados com a Nutricionista do Programa de Alimentação Escolar, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 02 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos deverão ser entregues diretamente na sede das Unidades Escolares do município, em estrita observância ao cronograma de entrega, cardápio e periodicidade a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação.

7.2. A entrega dos produtos obedecerá ao Cronograma de Entrega elaborada pela Coordenação de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, mediante conferência e comprovação de entrega nas Unidades Escolares com a supervisão da Coordenação de Alimentação Escolar, mediante assinatura de recebimento dos gestores da coordenação nas guias de remessa, emitidas pelo Coordenação de Alimentação Escolar do município.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de Ordem Bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8.2. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os produtos na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Sítio Oficial deste poder executivo - www.portofranco.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça da Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco - MA, ou pelo e-mail: cpl.portofranco@gmail.com

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal,

estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I - para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEx.

II - para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

9.4. Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

Anexo I – Modelo de Projeto de Venda;

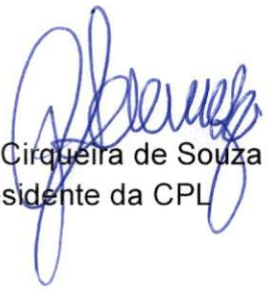
Anexo II – Planilha Com Quantitativos e Preços dos produtos;

Anexo III – Relação de Escolas a Serem Atendidas;

Anexo IV – Minuta de Contrato;

Anexo V – Projeto Básico.

Porto Franco/MA, XX de XXXXXX de 2022.


Jailma Cirqueira de Souza
Presidente da CPL

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/XXXX				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço			5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF	



III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

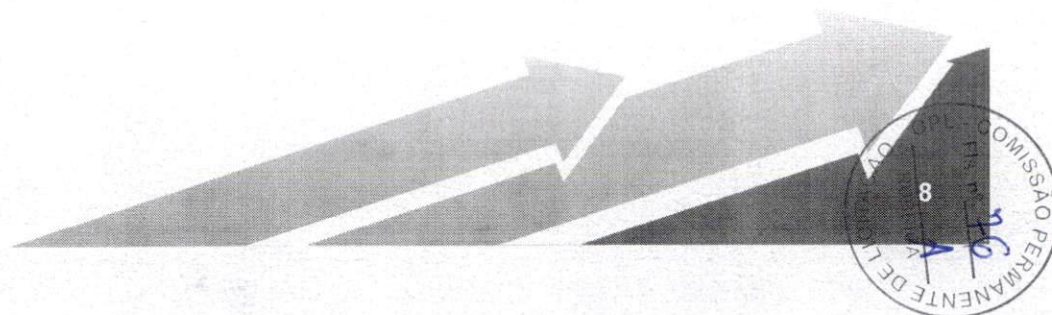
1. Produto		2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1. Unitário	4.2. Total	
1						
2						
3						
4						
5						

Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

(Handwritten signature)



ANEXO I (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/XXXX					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente				2. CPF	
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do projeto

Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1		
2		
3		

[Handwritten signature]

ANEXO I (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA
Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/XXXX					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					

[Assinatura]

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF



ANEXO II - PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abacate: de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme.	Kg	1.500	9,00	13.500,00
2	Abacaxi: de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta, firme e doce.	Un	6.000	5,43	32.580,00
3	Abóbora: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	Kg	6.000	3,96	23.760,00
4	Abobrinha: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	Kg	1.000	7,50	7.500,00
5	Alface: Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Sem apresentar folhas murchas.	Kg	2.500	17,43	43.575,00
6	Açafrão: especiaria em pó.	Kg	100	29,67	2.967,00
7	Banana Prata: de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme.	Kg	15.000	4,33	64.950,00
8	Batata Doce: lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme. Embaladas em sacos plásticos resistentes de 2 Kg, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	3.000	5,87	17.610,00
9	Cheiro verde (cebolinha e coentro): Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Em molhos pequenos.	Kg	600	18,70	11.220,00
10	Colorau: especiaria em pó.	Kg	250	33,33	8.332,50
11	Couve: de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	2.500	17,27	43.175,00
12	Farinha de Mandioca: seca, fina, tipo 1, com baixa acidez, isenta de sujidades e materiais terrosos, bem como de outras matérias estranhas, indicativas de falhas de boas práticas na fabricação.	Kg	6.000	10,07	60.420,00
13	Filé de pescados: congelados, embalados, isentos de espinhas e escamas.	Kg	6.000	46,17	277.020,00
14	Feijão Verde: de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do	Kg	1.500	12,00	18.000,00

	manuseio e transporte.				
15	Inhame: de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	4.000	5,08	20.320,00
16	Laranja: tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	Cento	1.200	55,67	66.804,00
17	Leite Pasteurizado tipo C: de origem animal, inspecionado, embalado em sacos plásticos, contendo data de validade.	L	20.000	4,83	96.600,00
18	Limão: de 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	500	4,96	2.480,00
19	Macaxeira: tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, com casca inteira, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	Kg	5.000	4,30	21.500,00
20	Macaxeira embalada a vácuo: tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, sem casca, em pedaços médios, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	Kg	5.000	6,00	30.000,00
21	Mamão: de boa qualidade, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de inconformidades, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física.	Kg	4.000	4,67	18.680,00
22	Maxixe: de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.000	8,06	8.060,00
23	Melancia: de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar madura com peso médio de 10 kg.	Kg	20.000	3,20	64.000,00
24	Milho verde: em espigas, apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina.	Un	10.000	1,93	19.300,00
25	Ora Pró Nobis: de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	500	13,73	6.865,00
26	Ovos de Galinha Caipira: de colheita recente, selecionados, tamanho médio e de coloração uniformes, isento de material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isentos de manchas, rachaduras ou defeitos na casca.	Dz	200	14,17	2.834,00
27	Pimenta de Cheiro: verde de tamanho grande, de boa	Kg	500	13,00	6.500,00

	qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.				
28	Pimentão: verde de tamanho médio, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	Kg	500	8,00	4.000,00
29	Polpa de Frutas: sabor abacaxi, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000	14,20	56.800,00
30	Polpa de Frutas: sabor abacaxi com hortelã, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000	14,67	58.680,00
31	Polpa de Frutas: sabor acerola, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000	14,23	56.920,00
32	Polpa de Frutas: sabor açaí, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	2.000	19,50	39.000,00
33	Polpa de Frutas: sabor cajá, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000	14,16	56.640,00
34	Polpa de Frutas: sabor bacuri, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	2.000	26,10	52.200,00
35	Polpa de Frutas: sabor caju, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000	13,90	55.600,00
36	Polpa de Frutas: sabor coco, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	2.000	14,00	28.000,00
37	Polpa de Frutas: sabor goiaba, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000	13,87	55.480,00
38	Polpa de Frutas: sabor graviola, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	2.000	24,07	48.140,00

39	Polpa de Frutas: sabor manga , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000	13,87	55.480,00
40	Polpa de Frutas: sabor maracujá , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000	14,40	57.600,00
41	Quiabo: de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.000	8,25	8.250,00
42	Rúcula: Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Molhos médios.	Kg	200	13,77	2.754,00
43	Taioba: de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	500	14,17	7.085,00
44	Tomate: in natura, fresco, livres de fungos, em início de maturação. Tendo atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	Kg	6.000	9,30	55.800,00
45	Vinagreira: coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Molhos médios.	Kg	1.500	15,17	22.755,00
VALOR TOTAL					1.709.736,50

(Assinatura)

ANEXO III - RELAÇÃO DE ESCOLAS A SEREM ATENDIDAS

Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental Zona Urbana

Nº	ESCOLA	ENDEREÇOS
1	U. I. FRANCISCO PEREIRA PRIMO	RUA ESPLANADA, S/Nº - CENTRO
2	U. E. JOÃO WALCÁCER	RUA DUQUE DE CAXIAS - ENTRONCAMENTO
3	U. E. BENTO NEVES	RUA BELIZARIO FRANCO, Nº 155 - CENTRO
4	CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO - CAP	PRAÇA DA IGREJA PROX. A BEIRA RIO
5	U. I. CENTRO EDUCACIONAL	TV. JOSÉ GUIMARÃES, S/Nº - CENTRO
6	U. E. B. PASSO A PASSO	AV. VALENTIN AGUIAR, S/Nº - PARAIZINHO
7	U. E. B. BASICA ROBERT JHONSON	RUA DUQUE DE CAXIAS - ENTRONCAMENTO
8	E. T. I. VALÉRIO MIRANDA	RUA CONTORNO SUL, S/Nº - VILA LOBÃO
9	U. I. ARTHUR MILHOMEM	AV. VALENTIN DA SILVA AGUIAR, S/Nº - ENTRONCAMENTO
10	U. I. BARJONA LOBÃO	AV. VALENTIN AGUIAR, S/Nº - PARAIZINHO
11	CRECHE CRESCIMENTO	RUA GRAJAÚ, S/Nº - VILA LOBÃO
12	COLÉGIO DOM MARCELINO	AV. BENEDITO LEITE - CENTRO
13	U. I. ERCÍLIA BENTO	AV. TOCANTINS, S/Nº - VILA NOVA
14	U. I. FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA	RUA SÃO PAULO, S/Nº - VILA SÃO FRANCISCO
15	U. I. MARCOLINA MAGALHÃES	TV. CAROLINA, Nº106 - CENTRO
16	ESCOLA PRESBITERIANA OSEAS GONÇALVES DA SILVA	RUA HERMINIO SOTERO, Nº 63 A - CENTRO
17	U. E. B. FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA	RUA SÃO PAULO, S/Nº - VILA SÃO FRANCISCO
18	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PAULO FREIRE	AV. VALENTIN DA SILVA AGUIAR, S/Nº - ENTRONCAMENTO
19	ESCOLA DE EDUC. INF. DE TEMPO I. PROFª LICINHA	AV. PORTO FRANCO, S/Nº - VILA CARMELINA
20	U.E.B. EDUC. INF. ALZIRA MOURÃO	RUA MEARIM RESIDENCIAL - ESPERANÇA B
21	ESCOLA ADVENTISTA DE PORTO FRANCO	RUA ELPIDIO MILHOMEM, Nº 112 - CENTRO

Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental Zona Rural

Nº	ESCOLA	POVOADOS
1	E. M. PROFESSORA MARIA DA PAIXÃO FRANCO BARROS	ASSENTAMENTO VEREDA SECA
2	U. E. JOÃO TAVARES DA COSTA	FAZENDA FORMIGÃO
3	E. M. OLÍMPIO FRANCISCO SILVA	FAZENDA SÃO MIGUEL
4	E. M. SÃO RAIMUNDO	ASSENTAMENTO SÃO RAIMUNDO

5	E. M. MARAVILHA	ASSENTAMENTO MARAVILHA
6	E. M. LOPES AGUIAR	REGIÃO TINGUIS
7	U. E. JOSE RUFINO BORGES	REGIÃO MARIMBONDO
8	E. M. NEMÉSIO BANDEIRA GOMES	FAZENDA SANTA TEREZA
9	U. E. ANTONIO RAIMUNDO DE MOURA	POVOADO COITE
10	U. E. ADERSON NONATO LIMA	FAZENDA CANTO BOM
11	U. E. JOAQUIM RIBEIRO DOS SANTOS	FAZENDA COCAL
12	U. E. JOÃO DA COSTA PARREAO	FAZENDA SÃO DOMINGOS
13	E.M. RAIMUNDO RODRIGUES DE ALMEIDA	REGIÃO DA FORMOSA
14	U. E. JOSE DA FONSECA PORTO	FAZENDA CABECEIRA VERDE
15	U. E. ROSA RODRIGUES DA SILVA	FAZENDA CAIÇARA
16	E. M. OZIEL ALVES PEREIRA	ASSENTAMENTO OZIEL

ANEXO IV

Minuta de Contrato

CONTRATO N.º XXX/20XX.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, neste ato representado por **Naiva Veras da Silva Moraes**, casada, servidora de carreira do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão e Secretária Municipal de Educação, Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal 006/2021, portadora da Cédula de Identidade RG nº 630364 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 895.141.903-78, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado _____ (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, nº _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, (para grupo formal), CPF sob nº _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no

quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade da Entrega	Preço de Aquisição	
					Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
Valor Total do Contrato						

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações

de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. Fiscalizar a execução do contrato;
- d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato será exercida pelo fiscal de contrato, regularmente nomeado pela Secretaria Municipal de Educação, Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º _____, pela Resolução CD/FNDE n.º _____/20XX, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até xx de xxxxxxxx de 20xx.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Porto Franco para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Porto Franco/MA, ____ de _____ de 20__

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

Nalva Veras da Silva Morais
Secretária Municipal de Educação
Contratante

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

TESTEMUNHAS:

RG Nº:
CPF Nº.

RG Nº
CPF Nº

ANEXO V – PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Projeto Básico a Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o ano letivo de 2022, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Educação vem a público para a realização de Chamada Pública, para Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para atender as demandas das escolas da rede municipal de Porto Franco, em cumprimento ao que determina a Resolução CD/FNDE nº 06 de maio de 2020, “que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de alimentação escolar.”

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente Chamada Pública reger-se-á pelas disposições contidas no art. 21 da Lei 11.947/2009 e no que dispõe a Resolução CD/FNDE nº 06 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21 de novembro de 2021, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. DA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CARACTERÍSTICAS

4.1. Os objetos, especificações e quantidades estão descritos na planilha abaixo:

PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A 5.438 ALUNOS DURANTE O ANO LETIVO DE 2022			
ITEM	DESCRIÇÃO DO GÊNERO ALIMENTÍCIO	UN	QUANT
1	Abacate: de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme.	Kg	1.500
2	Abacaxi: de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta, firme e doce.	Un	6.000
3	Abóbora: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	Kg	6.000
4	Abobrinha: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas	Kg	1.000

	de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.		
5	Alface: Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Sem apresentar folhas murchas.	Kg	2.500
6	Açafrão: especiaria em pó.	Kg	100
7	Banana Prata: de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme.	Kg	15.000
8	Batata Doce: lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme. Embaladas em sacos plásticos resistentes de 2 Kg, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	3.000
9	Cheiro verde (cebolinha e coentro): Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Em molhos pequenos.	Kg	600
10	Colorau: especiaria em pó.	Kg	250
11	Couve: de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	2.500
12	Farinha de Mandioca: seca, fina, tipo 1, com baixa acidez, isenta de sujidades e materiais terrosos, bem como de outras matérias estranhas, indicativas de falhas de boas práticas na fabricação.	Kg	6.000
13	Filé de pescados: congelados, embalados, isentos de espinhas e escamas.	Kg	6.000
14	Feijão Verde: de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.500
15	Inhame: de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	4.000
16	Laranja: tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	Cento	1.200
17	Leite Pasteurizado tipo C: de origem animal, inspecionado, embalado em sacos plásticos, contendo data de validade.	L	20.000
18	Limão: de 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	500
19	Macaxeira: tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, com casca inteira, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	Kg	5.000
20	Macaxeira embalada a vácuo: tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, sem casca, em pedaços médios, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas	Kg	5.000

	e larvas, material terroso e sujidades.		
21	Mamão: de boa qualidade, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de inconformidades, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física.	Kg	4.000
22	Maxixe: de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.000
23	Melancia: de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar madura com peso médio de 10 kg.	Kg	20.000
24	Milho verde: em espigas, apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina.	Un	10.000
25	Ora Pró Nobis: de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	500
26	Ovos de Galinha Caipira: de colheita recente, selecionados, tamanho médio e de coloração uniformes, isento de material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isentos de manchas, rachaduras ou defeitos na casca.	Dz	200
27	Pimenta de Cheiro: verde de tamanho grande, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	Kg	500
28	Pimentão: verde de tamanho médio, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	Kg	500
29	Polpa de Frutas: sabor abacaxi, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000
30	Polpa de Frutas: sabor abacaxi com hortelã, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000
31	Polpa de Frutas: sabor acerola, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000
32	Polpa de Frutas: sabor açaí, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	2.000
33	Polpa de Frutas: sabor cajá, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000
34	Polpa de Frutas: sabor bacuri, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data	Kg	2.000

	de validade.		
35	Polpa de Frutas: sabor caju , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000
36	Polpa de Frutas: sabor coco , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	2.000
37	Polpa de Frutas: sabor goiaba , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000
38	Polpa de Frutas: sabor graviola , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	2.000
39	Polpa de Frutas: sabor manga , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000
40	Polpa de Frutas: sabor maracujá , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000
41	Quiabo : de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.000
42	Rúcula : Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Molhos médios.	Kg	200
43	Taioba : de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	500
44	Tomate : in natura, fresco, livres de fungos, em início de maturação. Tendo atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	Kg	6.000
45	Vinagreira : coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Molhos médios.	Kg	1.500

5. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP por ano civil.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. As propostas deverão seguir modelo de Projeto de Venda conforme anexo VII da Resolução FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020.

A contratação das propostas dos grupos participantes será definida na seguinte ordem, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009 e do art. 35, § 3º e § 4º, da FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020:

- I - o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II - o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV - o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar, deverão entregar as amostras de produtos a critério da indicação da Nutricionista do Programa, conforme quadro abaixo, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação do Município localizada na Travessa Maranhão Sobrinho, s/nº, Centro, Porto Franco/MA, em até 05 (cinco) dias, após ser declarado vencedor, ou em outra data e horário previamente agendados com a Nutricionista do Programa de Alimentação Escolar, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 02 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

8. DO LOCAL E DA PERIODICIDADE DE ENTREGA

8.1. Os produtos provenientes da Agricultura Familiar deverão ser entregues pelo Produtor rural diretamente na sede das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Porto Franco, conforme Cardápio, Periodicidade e Cronograma de entrega a ser disponibilizado pela Equipe de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação.

9. RELAÇÃO DE ESCOLAS A SEREM ATENDIDAS

9.1. Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental Zona Urbana

Nº	ESCOLA	ENDEREÇOS
1	U. I. FRANCISCO PEREIRA PRIMO	RUA ESPLANADA, S/Nº - CENTRO
2	U. E. JOÃO WALCÁCER	RUA DUQUE DE CAXIAS - ENTRONCAMENTO
3	U. E. BENTO NEVES	RUA BELIZARIO FRANCO, Nº 155 - CENTRO

4	CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO - CAP	PRAÇA DA IGREJA PROX. A BEIRA RIO
5	U. I. CENTRO EDUCACIONAL	TV. JOSÉ GUIMARÃES, S/Nº - CENTRO
6	U. E. B. PASSO A PASSO	AV. VALENTIN AGUIAR, S/Nº - PARAIZINHO
7	U. E. B. BASICA ROBERT JHONSON	RUA DUQUE DE CAXIAS - ENTRONCAMENTO
8	E. T. I. VALÉRIO MIRANDA	RUA CONTORNO SUL, S/Nº - VILA LOBÃO
9	U. I. ARTHUR MILHOMEM	AV. VALENTIN DA SILVA AGUIAR, S/N - ENTRONCAMENTO
10	U. I. BARJONA LOBÃO	AV. VALENTIN AGUIAR, S/Nº - PARAIZINHO
11	CRECHE CRESCIMENTO	RUA GRAJAÚ, S/Nº - VILA LOBÃO
12	COLÉGIO DOM MARCELINO	AV. BENEDITO LEITE - CENTRO
13	U. I. ERCÍLIA BENTO	AV. TOCANTINS, S/Nº - VILA NOVA
14	U. I. FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA	RUA SÃO PAULO, S/Nº - VILA SÃO FRANCISCO
15	U. I. MARCOLINA MAGALHÃES	TV. CAROLINA, N°106 - CENTRO
16	ESCOLA PRESBITERIANA OSEAS GONÇALVES DA SILVA	RUA HERMINIO SOTERO, N° 63 A - CENTRO
17	U. E. B. FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA	RUA SÃO PAULO, S/Nº - VILA SÃO FRANCISCO
18	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PAULO FREIRE	AV. VALENTIN DA SILVA AGUIAR, S/N - ENTRONCAMENTO
19	ESCOLA DE EDUC. INF. DE TEMPO I. PROFª LICINHA	AV. PORTO FRANCO, S/Nº - VILA CARMELINA
20	U.E.B. EDUC. INF. ALZIRA MOURÃO	RUA MEARIM RESIDENCIAL - ESPERANÇA B
21	ESCOLA ADVENTISTA DE PORTO FRANCO	RUA ELPIDIO MILHOMEM, N° 112 - CENTRO

9.2. Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental localizadas na Zona Rural do município de Porto Franco-Ma.

Nº	ESCOLA	POVOADOS
1	E. M. PROFESSORA MARIA DA PAIXÃO FRANCO BARROS	ASSENTAMENTO VEREDA SECA
2	U. E. JOÃO TAVARES DA COSTA	FAZENDA FORMIGÃO
3	E. M. OLÍMPIO FRANCISCO SILVA	FAZENDA SÃO MIGUEL
4	E. M. SÃO RAIMUNDO	ASSENTAMENTO SÃO RAIMUNDO
5	E. M. MARAVILHA	ASSENTAMENTO MARAVILHA
6	E. M. LOPES AGUIAR	REGIÃO TINGUIS
7	U. E. JOSE RUFINO BORGES	REGIÃO MARIMBONDO
8	E. M. NEMÉSIO BANDEIRA GOMES	FAZENDA SANTA TEREZA
9	U. E. ANTONIO RAIMUNDO DE MOURA	POVOADO COITE
10	U. E. ADERSON NONATO LIMA	FAZENDA CANTO BOM
11	U. E. JOAQUIM RIBEIRO DOS SANTOS	FAZENDA COCAL



12	U. E. JOÃO DA COSTA PARREAO	FAZENDA SÃO DOMINGOS
13	E.M. RAIMUNDO RODRIGUES DE ALMEIDA	REGIÃO DA FORMOSA
14	U. E. JOSE DA FONSECA PORTO	FAZENDA CABECEIRA VERDE
15	U. E. ROSA RODRIGUES DA SILVA	FAZENDA CAIÇARA
16	E. M. OZIEL ALVES PEREIRA	ASSENTAMENTO OZIEL

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1. Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se conforme o § 1º, do art. 20 da lei nº 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

10.2. O CONTRATANTE, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação as finalidades de interesses públicos, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- Rescindir unilateralmente o contrato de infração, contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- Fiscalizar a execução do contrato;
- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração, respectiva ou a indenização por despesas já realizadas;
- A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do conselho de Alimentação Escolar-CAE e outras entidades designadas;
- Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos no projeto de venda durante a vigência do Contrato conforme o cronograma de entrega;
- Será de responsabilidade exclusiva do fornecedor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

10.3. O produtor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços ofertados no projeto de venda apresentado para esta Chamada Pública, durante a vigência do contrato.

10.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

11. DOS PAGAMENTOS

11.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após recebimento dos produtos, através de empenho no qual se observarão os valores emitidos na nota fiscal e a declaração do setor competente quanto à entrega dos produtos.

11.2. O fornecedor será remunerado exclusivamente pelos produtos efetivamente entregues, de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na proposta vencedora.

11.3. Só serão efetuados os pagamentos referentes aos produtos efetivamente entregues.

11.4. Caso o faturamento apresente alguma incorreção ou divergência de valores, será devolvido para as devidas correções e/ou ajustes e o prazo para pagamento será contado a partir da data de reapresentação do documento fiscal.

11.5. Não serão efetuados pagamentos adiantados, sob qualquer hipótese.

Porto Franco/MA, 07 de abril de 2022.

VALMIRENE DE MIRANDA MILHOMEM
Assessora Técnica de Educação

DENISE PORTUGAL DAMASCENO
Coordenadora da Merenda Escolar
Nutricionista
CRN – 0668



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022-SME

À

PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO-PJM

Considerando que já consta nos autos a Minuta da CHAMADA PÚBLICA pretendida, encaminhe-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para análise e emissão de Parecer sobre a Minuta da Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, nos termos do que prevê o parágrafo único do Art. 38 da Lei 8.666/93.

Porto Franco/MA, 30 de maio de 2022.


Jailma Cirqueira de Souza
Presidente da CPL



PARECER JURÍDICO PGM-PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022-SME - CHAMADA PÚBLICA

SOLICITANTE DO PARECER: PRESIDENTE DA CPL

ASSUNTO: ANÁLISE DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA E MINUTA DE CONTRATO.

EMENTA: Chamada Pública. Direito administrativo. Análise da minuta de edital de licitação e contrato. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Lei Federal nº 11.947/09, Resoluções FNDE, Art. 38, lei 8.666/93. Regular prosseguimento.

1. RELATÓRIO:

Cuidam os autos de procedimento seletivo de preços denominada CHAMADA PÚBLICA, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do município de Porto Franco/MA, destinados à alimentação escolar, para o ano letivo de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Procuradoria o processo para análise da minuta de edital e contrato administrativo, parte integrante do Processo Administrativo nº 030/2022-SME - Chamada Pública, com a finalidade de garantir a observância das formalidades legais.

Conforme consta dos autos, por meio do ofício nº 065/2022-SME, a Coordenadora da Merenda Escolar solicita à Secretária de Educação, sra. Nalva Veras da Silva Moraes, ordenadora de despesas da pasta, a formalização de processo administrativo para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, justificando a necessidade da aquisição para a alimentação escolar.

Consta a Pauta assinada pela nutricionista Denise Portugal Damasceno CRN 2503, com condições de fornecimento, prazos, lista de alimentos, lista das escolas municipais da zona urbana e da zona rural, para que os procedimentos necessários possam ser adotados.

Foram realizadas 03 (três) cotações de preço para a realização do procedimento de contratação, pesquisa conforme Relatório de cotação anexo e Mapa comparativo de Preços

de Cotação fls.51, no qual se conseguiu cotar um valor médio dos itens a serem adquiridos.

Após o levantamento de preços, a Contabilidade Geral do Município informou que a despesa tem dotação orçamentária anual no exercício financeiro de 2022 (fls. 59).

A Secretária Municipal de Educação e ordenadora de despesas da referida pasta, emitiu autorização para formalização do processo na modalidade CHAMADA PÚBLICA para contratação no valor estimado em 1.709.736,50 (um milhão setecentos e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), bem como declaração de cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e compatibilidade com a LOA, LDO e PPA do município (fls. 62).

A CPL autuou o processo sob o nº 030/2022, juntando cópias dos decretos, minuta do Edital da Chamada Pública e os anexos seguintes: I -Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar para os grupos formais, para os grupos informais e para fornecedores individuais; II- Planilha com quantitativos e preços dos produtos; III - Relação das escolas a serem atendidas, IV - Minuta de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE e V- Projeto Básico.

É o que importa relatar. Passa-se a opinar.

2. DO PARECER:

Inicialmente cabe ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Desta feita, o presente parecer expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

No caso em análise, o objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do município de Porto Franco/MA, destinados à alimentação escolar.

A Chamada Pública apresenta maior possibilidade de atender às especificidades necessárias à aquisição da agricultura familiar, entendendo-se esta como a ferramenta mais adequada porque atribui para o cumprimento das diretrizes do PNAE, no que se refere à priorização de produtos produzidos em âmbito local de forma a fortalecer os hábitos

alimentares, a cultura local e a agricultura familiar, aspectos fundamentais na garantia da segurança alimentar e nutricional.

A aquisição dos gêneros alimentícios contemplados pelo PNAE deve observar, como determina a Lei federal nº 11.947/09, as diretrizes da legislação federal disciplinadora das licitações e contratos, consubstanciada na Lei federal nº 8.666/93, sendo que quanto à aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, a matéria encontra-se disciplinada, principalmente, **no art. 14 da Lei federal nº 11.947/09** (que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica).

O art. 14 da Lei federal nº 11.947/09 e o art. 29 da Resolução FNDE nº 06/2020 determinam que, no mínimo, 30% (trinta por cento) do total dos recursos financeiros repassados por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, deve ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

A Resolução FNDE de nº 06/2020, disciplina a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e, no art. 30 estabelece que as aquisições de gêneros alimentícios para o PNAE podem ser realizadas dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado, mediante prévia chamada pública.

Art. 30 A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Família e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei 11.947/2009, desde que os preços sejam compatíveis com os

vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

§ 1º Quando a EEx optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009, **a aquisição será feita mediante prévia chamada pública.**

§ 2º Considera-se chamada pública o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações. **Grifamos.**

Destarte, é importante ressaltar que a Lei nº 11.947/2009, em seu artigo 14 e artigo 30, introduziu no ordenamento jurídico que rege as aquisições governamentais e as contratações públicas uma nova hipótese de dispensa de licitações além daquelas previstas no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, na modalidade CHAMADA PÚBLICA.

A Chamada Pública, desta forma, é o instrumento mais adequado para atender ao limite mínimo obrigatório de 30% de aquisição de alimentos da agricultura familiar e nos termos dos dispositivos legais retromencionados é a modalidade estabelecida por lei quando a opção for por dispensa de licitação nos termos do art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009.

Com fundamento no dispositivo supracitado, conclui-se que: a) no mínimo 30% dos recursos repassados no âmbito do PNAE, para a aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, deverão ser destinados aos fornecimentos realizados pela Agricultura Familiar e/ou pelo Empreendedor Familiar Rural poderão ser realizadas por meio de licitação dispensável. b) as aquisições junto à Agricultura Familiar e/ou ao Empreendedor Familiar Rural poderão ser realizadas por meio de licitação dispensável.

Vale destacar que mesmo sendo um processo simplificado utilizado para aquisição de gêneros da agricultura familiar, a Chamada Pública deve conter informações suficientes para que os fornecedores formulem corretamente os projetos de venda, como tipos e produtos, quantidades, cronograma de entregas e locais de entrega.

No edital de Chamada Pública em análise o Edital informa o objeto licitado, o valor estimado, contendo anexo com Planilha de quantidade e preço de cada item, fonte de recurso, estabelece o local da entrega de cada item objeto desta Chamada.

Para participação nesta Chamada, o edital prevê condições/exigências para habilitação que deverão ser atendidas pelos interessados, conforme seja fornecedor individual, grupo informal ou grupo formal, critérios de seleção e amostras dos produtos.

Consta que foi realizada ampla pesquisa de preço entre os fornecedores locais, etapa fundamental para o bom e regular desenvolvimento do programa.

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93: cláusula referente ao objeto; dos preços e limites de fornecimento; dotação orçamentária; da entrega; do pagamento; das obrigações da contratada, das obrigações da contratante, responsabilidades por encargos; fiscalização do fornecimento; das sanções, da licitação, da vigência, das condições de habilitação da contratada; do foro. Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado

Ressalta-se ainda, que o edital deve ser publicado em jornal de circulação local e na forma de mural em local público de ampla circulação e divulgado no diário oficial do município, na forma da legislação pertinente.

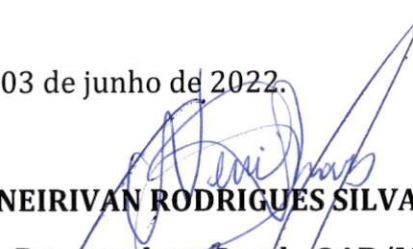
3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática de ato e ou contrato administrativos, opinamos pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos, vez que atendem as exigências contidas na Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93,

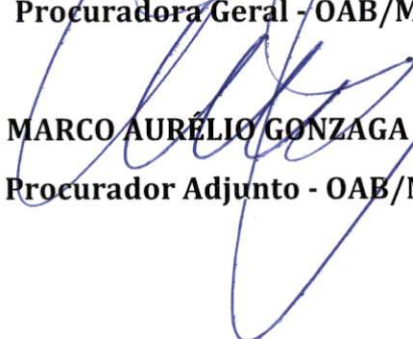
É o Parecer, salvo melhor juízo.

Submeta-o à Exma. Sra. Secretária Ordenadora, de Despesas para apreciação como lhe parecer melhor.

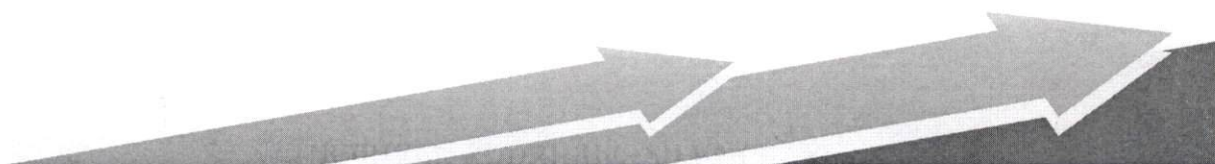
Porto Franco (MA), 03 de junho de 2022.


NEIRIVAN RODRIGUES SILVA CHAVES

Procuradora Geral - OAB/MA 5681


MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS

Procurador Adjunto - OAB/MA 4788



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2022-SME**

Chamada Pública nº 002/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

A Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, pessoa jurídica de direito público com sede na Praça da Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.208.946/0001-24, através de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pelos Decretos Municipais de 04 de janeiro de 2021 e 06 de janeiro de 2021, vem realizar CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2022. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda no dia **05 de julho de 2022 às 09h00min** na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça da Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco - MA, onde ocorrerá a abertura dos envelopes.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios descritos

1.2. O valor total estimado da Chamada Pública perfaz a importância de **R\$ 1.709.736,50** (um milhão setecentos e nove mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

1.3. Os preços de referência foram obtidos através de pesquisa de mercado, aprovada pela Secretaria Municipal de Educação.

2. FONTE DE RECURSO

2.1. Os recursos para cobrir as despesas da presente contratação serão os provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escola - PNAE/FNDE, mais complementação do Tesouro Municipal à conta da seguinte dotação:

ORGÃO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR 12.361.0251.2035.0000
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30
DESCRIÇÃO	Material de Consumo

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.1.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.1.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

- III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

- 4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resolução).
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Município - DOM 10 (dez) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 4.3. O(s) Projeto(s) de Venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
 - I - O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais

grupos;

II - O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III - O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV - O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III - Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar, deverão entregar as amostras de produtos constantes deste Projeto Básico a critério da indicação da Nutricionista do Programa, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto Franco - MA, localizada na Travessa Maranhão Sobrinho, s/nº, Centro, Porto Franco/MA, em até 05 (cinco) dias, após ser declarado vencedor, em data e horário previamente agendados com a Nutricionista do Programa de Alimentação Escolar, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 02 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos deverão ser entregues diretamente na sede das Unidades Escolares do município, em estrita observância ao cronograma de entrega, cardápio e periodicidade a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação.

7.2. A entrega dos produtos obedecerá ao Cronograma de Entrega elaborada pela Coordenação de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, mediante conferência e comprovação de entrega nas Unidades Escolares com a supervisão da Coordenação de Alimentação Escolar, mediante assinatura de recebimento dos gestores da coordenação nas guias de remessa, emitidas pelo Coordenação de Alimentação Escolar do município.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de Ordem Bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8.2. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os produtos na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Sítio Oficial deste poder executivo - www.portofranco.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça da Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco - MA, ou pelo e-mail: cpl.portofranco@gmail.com

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal,

estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I - para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEx.

II - para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: n° de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

9.4. Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

Anexo I – Modelo de Projeto de Venda;

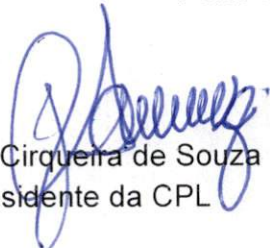
Anexo II – Planilha Com Quantitativos e Preços dos produtos;

Anexo III – Relação de Escolas a Serem Atendidas;

Anexo IV – Minuta de Contrato;

Anexo V – Projeto Básico.

Porto Franco/MA, 09 de junho de 2022.


Jailma Cirqueira de Souza
Presidente da CPL

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA
Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade		2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço			5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF

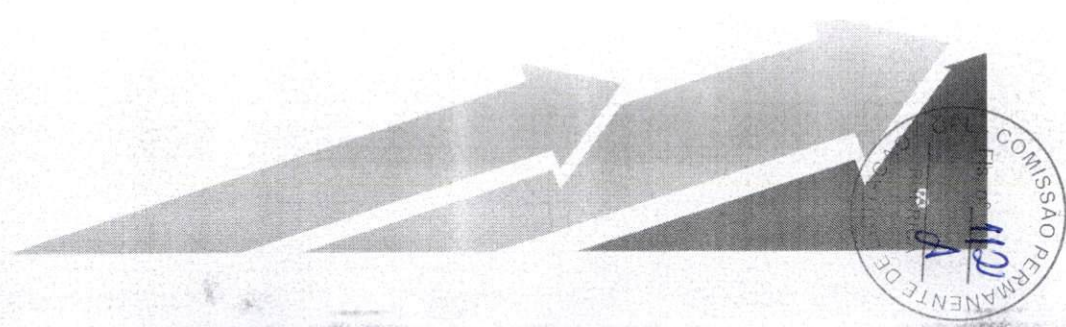


III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto		2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1. Unitário	4.2. Total	
1						
2						
3						
4						
5						

Obs.: * Preço publicado no Edital n 002/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:



ANEXO I (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA
Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente				2. CPF	
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		



IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n 002/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).				Total do projeto	

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1		
2		
3		

[Handwritten signature]

ANEXO I (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA
Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

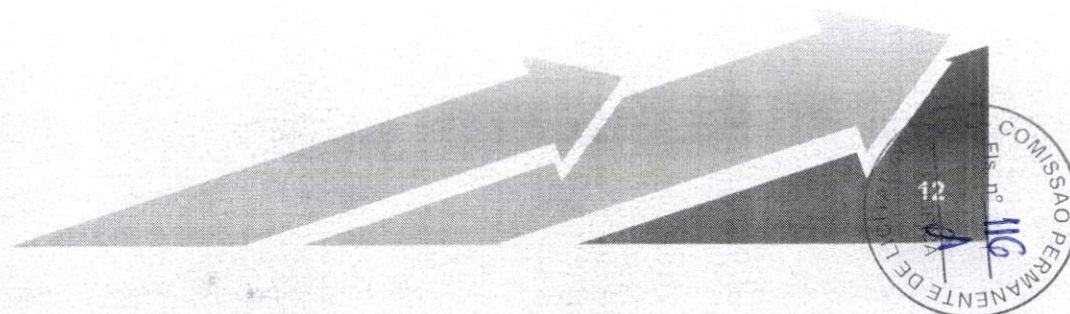
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022						
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente		2. CPF				
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP		
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)		
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS						
Produto		Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1						
3						
4						
5						
6						
7						
8						

Obs.: Preço publicado no Edital n 002/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).

[Handwritten signature]

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF



ANEXO II - PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abacate: de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme.	Kg	1.500	9,00	13.500,00
2	Abacaxi: de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta, firme e doce.	Un	6.000	5,43	32.580,00
3	Abóbora: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	Kg	6.000	3,96	23.760,00
4	Abobrinha: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	Kg	1.000	7,50	7.500,00
5	Alface: Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Sem apresentar folhas murchas.	Kg	2.500	17,43	43.575,00
6	Açafrão: especiaria em pó.	Kg	100	29,67	2.967,00
7	Banana Prata: de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme.	Kg	15.000	4,33	64.950,00
8	Batata Doce: lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme. Embaladas em sacos plásticos resistentes de 2 Kg, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	3.000	5,87	17.610,00
9	Cheiro verde (cebolinha e coentro): Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Em molhos pequenos.	Kg	600	18,70	11.220,00
10	Colorau: especiaria em pó.	Kg	250	33,33	8.332,50
11	Couve: de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	2.500	17,27	43.175,00
12	Farinha de Mandioca: seca, fina, tipo 1, com baixa acidez, isenta de sujidades e materiais terrosos, bem como de outras matérias estranhas, indicativas de falhas de boas práticas na fabricação.	Kg	6.000	10,07	60.420,00
13	Filé de pescados: congelados, embalados, isentos de espinhas e escamas.	Kg	6.000	46,17	277.020,00
14	Feijão Verde: de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do	Kg	1.500	12,00	18.000,00

	manuseio e transporte.				
15	Inhame: de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	4.000	5,08	20.320,00
16	Laranja: tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	Cento	1.200	55,67	66.804,00
17	Leite Pasteurizado tipo C: de origem animal, inspecionado, embalado em sacos plásticos, contendo data de validade.	L	20.000	4,83	96.600,00
18	Limão: de 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	500	4,96	2.480,00
19	Macaxeira: tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, com casca inteira, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	Kg	5.000	4,30	21.500,00
20	Macaxeira embalada a vácuo: tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, sem casca, em pedaços médios, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	Kg	5.000	6,00	30.000,00
21	Mamão: de boa qualidade, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de inconformidades, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física.	Kg	4.000	4,67	18.680,00
22	Maxixe: de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.000	8,06	8.060,00
23	Melancia: de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar madura com peso médio de 10 kg.	Kg	20.000	3,20	64.000,00
24	Milho verde: em espigas, apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina.	Un	10.000	1,93	19.300,00
25	Ora Pró Nobis: de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	500	13,73	6.865,00
26	Ovos de Galinha Caipira: de colheita recente, selecionados, tamanho médio e de coloração uniformes, isento de material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isentos de manchas, rachaduras ou defeitos na casca.	Dz	200	14,17	2.834,00
27	Pimenta de Cheiro: verde de tamanho grande, de boa	Kg	500	13,00	6.500,00

	qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.				
28	Pimentão: verde de tamanho médio, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	Kg	500	8,00	4.000,00
29	Polpa de Frutas: sabor abacaxi, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000	14,20	56.800,00
30	Polpa de Frutas: sabor abacaxi com hortelã, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000	14,67	58.680,00
31	Polpa de Frutas: sabor acerola, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000	14,23	56.920,00
32	Polpa de Frutas: sabor açaí, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	2.000	19,50	39.000,00
33	Polpa de Frutas: sabor cajá, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000	14,16	56.640,00
34	Polpa de Frutas: sabor bacuri, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	2.000	26,10	52.200,00
35	Polpa de Frutas: sabor caju, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000	13,90	55.600,00
36	Polpa de Frutas: sabor coco, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	2.000	14,00	28.000,00
37	Polpa de Frutas: sabor goiaba, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000	13,87	55.480,00
38	Polpa de Frutas: sabor graviola, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	2.000	24,07	48.140,00

39	Polpa de Frutas: sabor manga , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000	13,87	55.480,00
40	Polpa de Frutas: sabor maracujá , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000	14,40	57.600,00
41	Quiabo : de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.000	8,25	8.250,00
42	Rúcula : Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Molhos médios.	Kg	200	13,77	2.754,00
43	Taioba : de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	500	14,17	7.085,00
44	Tomate : in natura, fresco, livres de fungos, em início de maturação. Tendo atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	Kg	6.000	9,30	55.800,00
45	Vinagreira : coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Molhos médios.	Kg	1.500	15,17	22.755,00
VALOR TOTAL					1.709.736,50

ANEXO III - RELAÇÃO DE ESCOLAS A SEREM ATENDIDAS

Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental Zona Urbana

Nº	ESCOLA	ENDEREÇOS
1	U. I. FRANCISCO PEREIRA PRIMO	RUA ESPLANADA, S/Nº - CENTRO
2	U. E. JOÃO WALCÁCER	RUA DUQUE DE CAXIAS - ENTRONCAMENTO
3	U. E. BENTO NEVES	RUA BELIZARIO FRANCO, Nº 155 - CENTRO
4	CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO - CAP	PRAÇA DA IGREJA PROX. A BEIRA RIO
5	U. I. CENTRO EDUCACIONAL	TV. JOSÉ GUIMARÃES, S/Nº - CENTRO
6	U. E. B. PASSO A PASSO	AV. VALENTIN AGUIAR, S/Nº - PARAIZINHO
7	U. E. B. BASICA ROBERT JHONSON	RUA DUQUE DE CAXIAS - ENTRONCAMENTO
8	E. T. I. VALÉRIO MIRANDA	RUA CONTORNO SUL, S/Nº - VILA LOBÃO
9	U. I. ARTHUR MILHOMEM	AV. VALENTIN DA SILVA AGUIAR, S/N - ENTRONCAMENTO
10	U. I. BARJONA LOBÃO	AV. VALENTIN AGUIAR, S/Nº - PARAIZINHO
11	CRECHE CRESCIMENTO	RUA GRAJAÚ, S/Nº - VILA LOBÃO
12	COLÉGIO DOM MARCELINO	AV. BENEDITO LEITE - CENTRO
13	U. I. ERCÍLIA BENTO	AV. TOCANTINS, S/Nº - VILA NOVA
14	U. I. FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA	RUA SÃO PAULO, S/Nº - VILA SÃO FRANCISCO
15	U. I. MARCOLINA MAGALHÃES	TV. CAROLINA, Nº106 - CENTRO
16	ESCOLA PRESBITERIANA OSEAS GONÇALVES DA SILVA	RUA HERMINIO SOTERO, Nº 63 A - CENTRO
17	U. E. B. FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA	RUA SÃO PAULO, S/Nº - VILA SÃO FRANCISCO
18	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PAULO FREIRE	AV. VALENTIN DA SILVA AGUIAR, S/N - ENTRONCAMENTO
19	ESCOLA DE EDUC. INF. DE TEMPO I. PROFª LICINHA	AV. PORTO FRANCO, S/Nº - VILA CARMELINA
20	U.E.B. EDUC. INF. ALZIRA MOURÃO	RUA MEARIM RESIDENCIAL - ESPERANÇA B
21	ESCOLA ADVENTISTA DE PORTO FRANCO	RUA ELPIDIO MILHOMEM, Nº 112 - CENTRO

Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental Zona Rural

Nº	ESCOLA	POVOADOS
1	E. M. PROFESSORA MARIA DA PAIXÃO FRANCO BARROS	ASSENTAMENTO VEREDA SECA
2	U. E. JOÃO TAVARES DA COSTA	FAZENDA FORMIGÃO
3	E. M. OLÍMPIO FRANCISCO SILVA	FAZENDA SÃO MIGUEL
4	E. M. SÃO RAIMUNDO	ASSENTAMENTO SÃO RAIMUNDO

5	E. M. MARAVILHA	ASSENTAMENTO MARAVILHA
6	E. M. LOPES AGUIAR	REGIÃO TINGUIS
7	U. E. JOSE RUFINO BORGES	REGIÃO MARIMBONDO
8	E. M. NEMÉSIO BANDEIRA GOMES	FAZENDA SANTA TEREZA
9	U. E. ANTONIO RAIMUNDO DE MOURA	POVOADO COITE
10	U. E. ADERSON NONATO LIMA	FAZENDA CANTO BOM
11	U. E. JOAQUIM RIBEIRO DOS SANTOS	FAZENDA COCAL
12	U. E. JOÃO DA COSTA PARREAO	FAZENDA SÃO DOMINGOS
13	E.M. RAIMUNDO RODRIGUES DE ALMEIDA	REGIÃO DA FORMOSA
14	U. E. JOSE DA FONSECA PORTO	FAZENDA CABECEIRA VERDE
15	U. E. ROSA RODRIGUES DA SILVA	FAZENDA CAIÇARA
16	E. M. OZIEL ALVES PEREIRA	ASSENTAMENTO OZIEL

ANEXO IV

Minuta de Contrato

CONTRATO N.º XXX/20XX.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, neste ato representado por Nalva Veras da Silva Moraes, casada, servidora de carreira do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão e Secretária Municipal de Educação, Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal 006/2021, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 630364 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº. 895.141.903-78, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado _____ (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, nº. _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, (para grupo formal), CPF sob nº. _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no

quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade da Entrega	Preço de Aquisição	
					Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
Valor Total do Contrato						

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações

de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. Fiscalizar a execução do contrato;
- d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato será exercida pelo fiscal de contrato, regularmente nomeado pela Secretaria Municipal de Educação, Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º _____, pela Resolução CD/FNDE n.º ____/20XX, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até xx de xxxxxxxx de 20xx.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Porto Franco para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Porto Franco/MA, __ de _____ de 20__

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

Nalva Veras da Silva Moraes
Secretária Municipal de Educação
Contratante



CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

TESTEMUNHAS:

RG N°:
CPF N°.

RG N°
CPF N°

ANEXO V – PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Projeto Básico a Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o ano letivo de 2022, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Educação vem a público para a realização de Chamada Pública, para Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para atender as demandas das escolas da rede municipal de Porto Franco, em cumprimento ao que determina a Resolução CD/FNDE nº 06 de maio de 2020, “que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de alimentação escolar.”

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente Chamada Pública reger-se-á pelas disposições contidas no art. 21 da Lei 11.947/2009 e no que dispõe a Resolução CD/FNDE nº 06 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21 de novembro de 2021, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. DA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CARACTERÍSTICAS

4.1. Os objetos, especificações e quantidades estão descritos na planilha abaixo:

PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A 5.438 ALUNOS DURANTE O ANO LETIVO DE 2022			
ITEM	DESCRIÇÃO DO GÊNERO ALIMENTÍCIO	UN	QUANT
1	Abacate: de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme.	Kg	1.500
2	Abacaxi: de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta, firme e doce.	Un	6.000
3	Abóbora: de primeira qualidade , tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	Kg	6.000
4	Abobrinha: de primeira qualidade , tamanho e coloração uniformes, isentas	Kg	1.000

	de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.		
5	Alface: Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Sem apresentar folhas murchas.	Kg	2.500
6	Açafrão: especiaria em pó.	Kg	100
7	Banana Prata: de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme.	Kg	15.000
8	Batata Doce: lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme. Embaladas em sacos plásticos resistentes de 2 Kg, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	3.000
9	Cheiro verde (cebolinha e coentro): Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Em molhos pequenos.	Kg	600
10	Colorau: especiaria em pó.	Kg	250
11	Couve: de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	2.500
12	Farinha de Mandioca: seca, fina, tipo 1, com baixa acidez, isenta de sujidades e materiais terrosos, bem como de outras matérias estranhas, indicativas de falhas de boas práticas na fabricação.	Kg	6.000
13	Filé de pescados: congelados, embalados, isentos de espinhas e escamas.	Kg	6.000
14	Feijão Verde: de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.500
15	Inhame: de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	4.000
16	Laranja: tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	Cento	1.200
17	Leite Pasteurizado tipo C: de origem animal, inspecionado, embalado em sacos plásticos, contendo data de validade.	L	20.000
18	Limão: de 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	500
19	Macaxeira: tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, com casca inteira, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	Kg	5.000
20	Macaxeira embalada a vácuo: tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, sem casca, em pedaços médios, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas	Kg	5.000

	e larvas, material terroso e sujidades.		
21	Mamão: de boa qualidade, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de inconformidades, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física.	Kg	4.000
22	Maxixe: de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.000
23	Melancia: de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar madura com peso médio de 10 kg.	Kg	20.000
24	Milho verde: em espigas, apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina.	Un	10.000
25	Ora Pró Nobis: de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	500
26	Ovos de Galinha Caipira: de colheita recente, selecionados, tamanho médio e de coloração uniformes, isento de material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isentos de manchas, rachaduras ou defeitos na casca.	Dz	200
27	Pimenta de Cheiro: verde de tamanho grande, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	Kg	500
28	Pimentão: verde de tamanho médio, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	Kg	500
29	Polpa de Frutas: sabor abacaxi, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000
30	Polpa de Frutas: sabor abacaxi com hortelã, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000
31	Polpa de Frutas: sabor acerola, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000
32	Polpa de Frutas: sabor açaí, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	2.000
33	Polpa de Frutas: sabor cajá, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000
34	Polpa de Frutas: sabor bacuri, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	2.000

	de validade.		
35	Polpa de Frutas: sabor caju , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000
36	Polpa de Frutas: sabor coco , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	2.000
37	Polpa de Frutas: sabor goiaba , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000
38	Polpa de Frutas: sabor graviola , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	2.000
39	Polpa de Frutas: sabor manga , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000
40	Polpa de Frutas: sabor maracujá , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000
41	Quiabo : de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.000
42	Rúcula : Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Molhos médios.	Kg	200
43	Taioba : de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	500
44	Tomate : in natura, fresco, livres de fungos, em início de maturação. Tendo atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	Kg	6.000
45	Vinagreira : coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Molhos médios.	Kg	1.500

5. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP por ano civil.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. As propostas deverão seguir modelo de Projeto de Venda conforme anexo VII da Resolução FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020.

A contratação das propostas dos grupos participantes será definida na seguinte ordem, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009 e do art. 35, § 3º e § 4º, da FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020:

- I - o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II - o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV - o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar, deverão entregar as amostras de produtos a critério da indicação da Nutricionista do Programa, conforme quadro abaixo, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação do Município localizada na Travessa Maranhão Sobrinho, s/nº, Centro, Porto Franco/MA, em até 05 (cinco) dias, após ser declarado vencedor, ou em outra data e horário previamente agendados com a Nutricionista do Programa de Alimentação Escolar, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 02 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

8. DO LOCAL E DA PERIODICIDADE DE ENTREGA

8.1. Os produtos provenientes da Agricultura Familiar deverão ser entregues pelo Produtor rural diretamente na sede das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Porto Franco, conforme Cardápio, Periodicidade e Cronograma de entrega a ser disponibilizado pela Equipe de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação.

9. RELAÇÃO DE ESCOLAS A SEREM ATENDIDAS

9.1. Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental Zona Urbana

Nº	ESCOLA	ENDEREÇOS
1	U. I. FRANCISCO PEREIRA PRIMO	RUA ESPLANADA, S/Nº - CENTRO
2	U. E. JOÃO WALCÁCER	RUA DUQUE DE CAXIAS - ENTRONCAMENTO
3	U. E. BENTO NEVES	RUA BELIZARIO FRANCO, Nº 155 - CENTRO

4	CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO - CAP	PRAÇA DA IGREJA PROX. A BEIRA RIO
5	U. I. CENTRO EDUCACIONAL	TV. JOSÉ GUIMARÃES, S/Nº - CENTRO
6	U. E. B. PASSO A PASSO	AV. VALENTIN AGUIAR, S/Nº - PARAIZINHO
7	U. E. B. BASICA ROBERT JHONSON	RUA DUQUE DE CAXIAS - ENTRONCAMENTO
8	E. T. I. VALÉRIO MIRANDA	RUA CONTORNO SUL, S/Nº - VILA LOBÃO
9	U. I. ARTHUR MILHOMEM	AV. VALENTIN DA SILVA AGUIAR, S/Nº - ENTRONCAMENTO
10	U. I. BARJONA LOBÃO	AV. VALENTIN AGUIAR, S/Nº - PARAIZINHO
11	CRECHE CRESCIMENTO	RUA GRAJAÚ, S/Nº - VILA LOBÃO
12	COLÉGIO DOM MARCELINO	AV. BENEDITO LEITE - CENTRO
13	U. I. ERCÍLIA BENTO	AV. TOCANTINS, S/Nº - VILA NOVA
14	U. I. FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA	RUA SÃO PAULO, S/Nº - VILA SÃO FRANCISCO
15	U. I. MARCOLINA MAGALHÃES	TV. CAROLINA, Nº106 - CENTRO
16	ESCOLA PRESBITERIANA OSEAS GONÇALVES DA SILVA	RUA HERMINIO SOTERO, Nº 63 A - CENTRO
17	U. E. B. FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA	RUA SÃO PAULO, S/Nº - VILA SÃO FRANCISCO
18	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PAULO FREIRE	AV. VALENTIN DA SILVA AGUIAR, S/Nº - ENTRONCAMENTO
19	ESCOLA DE EDUC. INF. DE TEMPO I. PROFª LICINHA	AV. PORTO FRANCO, S/Nº - VILA CARMELINA
20	U.E.B. EDUC. INF. ALZIRA MOURÃO	RUA MEARIM RESIDENCIAL - ESPERANÇA B
21	ESCOLA ADVENTISTA DE PORTO FRANCO	RUA ELPIDIO MILHOMEM, Nº 112 - CENTRO

9.2. Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental localizadas na Zona Rural do município de Porto Franco-Ma.

Nº	ESCOLA	POVOADOS
1	E. M. PROFESSORA MARIA DA PAIXÃO FRANCO BARROS	ASSENTAMENTO VEREDA SECA
2	U. E. JOÃO TAVARES DA COSTA	FAZENDA FORMIGÃO
3	E. M. OLÍMPIO FRANCISCO SILVA	FAZENDA SÃO MIGUEL
4	E. M. SÃO RAIMUNDO	ASSENTAMENTO SÃO RAIMUNDO
5	E. M. MARAVILHA	ASSENTAMENTO MARAVILHA
6	E. M. LOPES AGUIAR	REGIÃO TINGUIS
7	U. E. JOSE RUFINO BORGES	REGIÃO MARIMBONDO
8	E. M. NEMÉSIO BANDEIRA GOMES	FAZENDA SANTA TEREZA
9	U. E. ANTONIO RAIMUNDO DE MOURA	POVOADO COITE
10	U. E. ADERSON NONATO LIMA	FAZENDA CANTO BOM
11	U. E. JOAQUIM RIBEIRO DOS SANTOS	FAZENDA COCAL

12	U. E. JOÃO DA COSTA PARREAO	FAZENDA SÃO DOMINGOS
13	E.M. RAIMUNDO RODRIGUES DE ALMEIDA	REGIÃO DA FORMOSA
14	U. E. JOSE DA FONSECA PORTO	FAZENDA CABECEIRA VERDE
15	U. E. ROSA RODRIGUES DA SILVA	FAZENDA CAIÇARA
16	E. M. OZIEL ALVES PEREIRA	ASSENTAMENTO OZIEL

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1. Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se conforme o § 1º, do art. 20 da lei nº 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

10.2. O CONTRATANTE, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação as finalidades de interesses públicos, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- Rescindir unilateralmente o contrato de infração, contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- Fiscalizar a execução do contrato;
- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração, respectiva ou a indenização por despesas já realizadas;
- A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do conselho de Alimentação Escolar-CAE e outras entidades designadas;
- Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos no projeto de venda durante a vigência do Contrato conforme o cronograma de entrega;
- Será de responsabilidade exclusiva do fornecedor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

10.3. O produtor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços ofertados no projeto de venda apresentado para esta Chamada Pública, durante a vigência do contrato.

10.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

11. DOS PAGAMENTOS

11.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após recebimento dos produtos, através de empenho no qual se observarão os valores emitidos na nota fiscal e a declaração do setor competente quanto à entrega dos produtos.

11.2. O fornecedor será remunerado exclusivamente pelos produtos efetivamente entregues, de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na proposta vencedora.

11.3. Só serão efetuados os pagamentos referentes aos produtos efetivamente entregues.

11.4. Caso o faturamento apresente alguma incorreção ou divergência de valores, será devolvido para as devidas correções e/ou ajustes e o prazo para pagamento será contado a partir da data de reapresentação do documento fiscal.

11.5. Não serão efetuados pagamentos adiantados, sob qualquer hipótese.

Porto Franco/MA, 07 de abril de 2022.

VALMIRENE DE MIRANDA MILHOMEM
Assessora Técnica de Educação

DENISE PORTUGAL DAMASCENO
Coordenadora da Merenda Escolar
Nutricionista
CRN – 0668

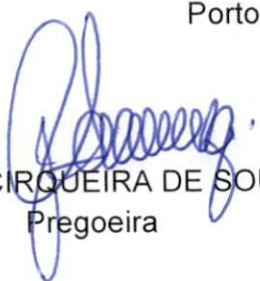


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022-SME**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DE ABERTURA:** 05 de julho de 2022, às 09:00 (nove horas). **ENDEREÇO:** Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no sítio: <http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 09 de junho de 2022.


JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Pregoeira

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 09/06/2022.
VISTO DO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2022-SMA

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para prestação dos Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas Nacionais e Terrestres (rodoviárias) nacionais, intermunicipais e interestaduais, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação, e cancelamento com fornecimento do bilhete eletrônico da passagem, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco. **DATA DE ABERTURA:** 23 de junho de 2022, às 09h00min (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO, auferível mediante a menor taxa, pelo critério de julgamento por item. **ENDEREÇO:** Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no site: <http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com, Porto Franco/MA, 06 de junho de 2022. Jailma Cirqueira de Souza - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022-SME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DE ABERTURA:** 05 de julho de 2022, às 09:00 (nove horas). **ENDEREÇO:** Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no site: <http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com, Porto Franco/MA, 09 de junho de 2022. JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA - Pregoeira.

COMUNICAÇÃO

RR SOARES INSTITUTO DE ORTOPEDIA LTDA, CNPJ: 31.988.574/0001-43, localizado em Imperatriz-MA, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH, a Licença Prévia para atividade de Construção Civil/Clinica Médica. Protocolo 4490/2022, em 19/04/2022.

CENTRO DE TERAPIAS ORIENTAIS - CTO
Medicina Tradicional Chinesa
Pós-Graduação Acupuntura
Capacitação de Profissionais da Área de Saúde

É uma terapia milenar chinesa com mais de 3 mil anos de existência, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde - OMS e pelos Conselhos Federais de Saúde.

Biomedicina • Enfermagem • Farmácia
Fisioterapia • Medicina • Odontologia
Psicologia • Terapia Ocupacional

Contato: (99) 98110-0575 • (99) 96174-2961

VAGAS DISPONÍVEIS NO SINE

Curriculo para: agsineitzz.curriculum@bol.com.br
Fone: (99) 99164-2090.

- Pintor Automotivo
- Supervisor de Transporte - Ensino Superior e CNH A/D
- Alinhador e Balanceador
- Eletricista de Autos
- Técnico em Refrigeração
- Borracheiro de Autos
- Soldador de Autos
- Mecânico de Autos
- Auxiliador de Mecânico de Autos
- Lanterneiro de Autos
- Técnico de Informática
- Marceneiro
- Gerente Comercial - Nível Superior em Administração ou áreas afins e possuir carro próprio
- Gerente de Marketing - Nível Superior ou cursando Marketing
- Assistente de Suporte Interno
- Vendedor Externo (vendas de fretes)
- Empregada Doméstica
- Líder de Setor/Prevenção
- Coordenador de Clínica Odontológica - Graduação em Odontologia
- Consultor Comercial
- Ajudante de Marceneiro
- Ajudante de Serralheiro
- Artesão de Móveis em Fibra Sintética
- Vendedor Externo de Placa Solar
- Açougueiro Desossador
- Tapeceiro
- Auxiliar de Loja - PCD
- Auxiliar de Loja
- Açougueiro/Peixeiro
- Conferente de Inventário
- Repositor
- Promotor de Vendas
- Auxiliar de Manobrista - CNH AB.

Os interessados devem procurar o SINE munidos de documentos pessoais e Carteira de trabalho assinada com a referida área pleiteada a partir das 7h até às 13h na Rua Maranhão nº 538, Centro, esquina com a Rua Luís Domingues.

Judiciário de Montes Altos promove Casamento Comunitário gratuito

Estão abertas as inscrições para o projeto "Casamentos Comunitários" na comarca de Montes Altos. A cerimônia é organizada pelo Poder Judiciário gratuitamente, por meio da Vara Única local, para casais de baixa renda residentes na área da comarca.

As inscrições podem ser feitas até o dia 10 de julho, das 8h às 12h e das 14h às 18h, e a cerimônia será realizada no dia 29 de julho, às 16h, em local a ser divulgado.

A juíza Myllenne Melo Moreira, titular da Vara única, autorizou a celebração dos matrimônios por meio da Portaria 001/2022, de 24 de maio de 2022.

INSCRIÇÕES NOS CARTÓRIOS

A inscrição será feita no cartório competente, conforme o termo judiciário onde residem os noivos e noivas.

Casais residentes em Montes Altos devem se inscrever no Cartório do Ofício único (Avenida Fabrício Ferraz, nº 85, Centro).

Os residentes em Sítio Novo poderão se inscrever no Cartório do Ofício Único de Sítio Novo (Rua Leontino



Casamento Comunitário

Inscrições abertas

Nascimento, nº 113 - Centro). Já os casais que moram em Ribamar Figueiredo podem se dirigir ao Cartório do Ofício Único de Ribamar Figueiredo (Rua Liberato Rocha, nº 220 - Centro).

GRATUIDADE

A gratuidade das taxas cartorárias será garantida ao casal hipossuficiente (baixa renda), que declarar essa condição junto ao cartório. O oficial registrador deverá orientar

os casais de que a falsidade das informações na Declaração de Hipossuficiência implicará o declarante a responder, na Justiça, pela veracidade das informações.

PARCERIA INSTITUCIONAL

Na portaria, a juíza declara que os Casamentos Comunitários são promovidos, exclusivamente, pelo Poder Judiciário do Maranhão, "em parceria com o setor privado e instituições públicas e desvinculadas de qualquer outra pessoa ou entidade, inclusive e princi-

palmente de partidos políticos e candidatos a cargos públicos eletivos".

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os interessados em participar deverão apresentar a seguinte documentação:

Certidão de Nascimento e CPF dos noivos; comprovante de residência dos noivos; noivos divorciados devem apresentar a Certidão do Casamento anterior, com averbação do divórcio; para os noivos viúvos, apresentar a Certidão de Casamento e Certidão de Óbito. (Asscom CGJ)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL			
EDITAL Nº 008/2022 - GRUEMASUL			
A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, criada nos termos da Lei nº 10.525, de 03 de novembro de 2016, amparada no Acordo de Cooperação - Protocolo de Transição, de 18 de janeiro de 2017, celebrado entre a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, e o seu segundo Termo Aditivo, de 01 de novembro de 2017, de acordo com o Art. 41 da Resolução nº 1211/2016 - CEPEUEMA, torna público, para conhecimento dos interessados, a divulgação e homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento de Cargo da Carrera do Magistério Superior. Edital nº 02/2022 - GRUEMASUL, realizado pela UEMASUL, e homologado pelo Conselho de Centro no dia 30 de maio de 2022, conforme especificado abaixo:			
1. Centro de Ciências da Saúde - CCS, Campus Imperatriz			
1.1 Área/Subárea: Ciências da Saúde/Medicina/Medicina III (Ginecologia e Obstetrícia); Professor Auxiliar 01 vaga (40 horas)			
Ord.	Nome	Processo Nº	Situação
01	Rafael Gomes da Silva	0055117/2022	Aprovado e Classificado
02	Bruno Tago Barbosa Maia	0056037/2022	Aprovado
03	Gilvanrya de Jesus Soares da Silva Zaccari	0054870/2022	Não Compareceu
1.2 Área/Subárea: Ciências da Saúde/Medicina/Medicina III (Ortopedia); Professor Auxiliar: 01 vaga (40 horas)			
Ord.	Nome	Processo Nº	Situação
01	André Luiz Pagotto Vieira	0055408/2022	Aprovado e Classificado
02	Isaac Borges Telles	0044198/2022	Aprovado
03	Vanessa Silva Sousa	0055120/2022	Aprovado
Imperatriz, 7 de junho de 2022. Prof.ª Dr.ª Lucília Ferreira Lopes Gonçalves Reitora			

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL			
EDITAL Nº 008/2022 - GRUEMASUL			
A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, criada nos termos da Lei nº 10.525, de 3 de novembro de 2016, amparada no Acordo de Cooperação - Protocolo de Transição, de 18 de janeiro de 2017, celebrado entre a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e a Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, e o seu segundo Termo Aditivo, de 1 de novembro de 2017, de acordo com o Art. 41 da Resolução nº 1211/2016 - CEPEUEMA, torna público, para conhecimento dos interessados, a divulgação e homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento de Cargo da Carrera do Magistério Superior. Edital nº 02/2022 - GRUEMASUL, realizado pela UEMASUL, e homologado pelo Conselho de Centro no dia 30 de maio de 2022, conforme especificado abaixo:			
1. Centro de Ciências da Saúde - CCS, Campus Imperatriz			
1.1 Área/Subárea: Farmácia/Farmácia; Professor Adjunto, 1 vaga (40 horas)			
Ord.	Nome	Processo Nº	Situação
01	Wellyson da Cunha Araújo Firmo	0000148/2022	Aprovado e Classificado
02	Ludmila Santos Silva de Mesquita	0246848/2021	Aprovada
03	Amvaldo Pereira Duarte	0000156/2022	Aprovado
04	Vanessa Sales de Almeida	0253292/2021	Aprovada
Imperatriz, 7 de junho de 2022. Prof.ª Dr.ª Lucília Ferreira Lopes Gonçalves Reitora			

ALUGA-SE PARA EVENTOS



Salão com capacidade
para 200 pessoas

(99) 99122-2486

Rua Frei Manoel Procópio, 58 - Centro

ORAÇÃO A SANTO EXPEDITO

Festa 19 de abril. Comemora-se todo dia 19.

Se você está com algum PROBLEMA DE DIFÍCIL SOLUÇÃO e precisa de AJUDA URGENTE, peça esta ajuda a Santo Expedito que é o Santo dos Negócios que precisam de Pronta Solução e cuja invocação Nunca é Tardia.

ORAÇÃO - Meu Santo Expedito das Causas Justas e Urgentes, Socorrei-me nesta Hora de Aflição e Desespero, intercedi por mim junto ao Nosso Senhor JESUS CRISTO! Vós que sois o Santo Guerreiro, Vós que sois o Santo dos Afritos, Vós que sois o Santo dos Desesperados, Vós que sois o Santo das Causas Urgentes, Protegi-me, Ajuda-me, Dai-me Força, Coragem e Serenidade, Atendei ao meu pedido: "Fazer o pedido". Ajuda-me a superar estas Horas Difíceis, protegi-me de todos que possam me prejudicar, Protegi a Minha Família, atendei ao meu pedido com urgência. Devolvi-me a Paz e a Tranquilidade. Serei grato pelo resto da minha vida e levarei seu nome a todos que têm fé. Muito Obrigado, meu Santo Expedito! Rezar um Pai Nosso, uma Ave Maria e fazer o Sinal da Cruz.

Em agradecimento, mandei publicar e distribuir um milhão de desta oração, para propagar os benefícios do grande Santo Expedito. Mande você também publicar imediatamente após o pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022-SME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DE ABERTURA:** 05 de julho de 2022, às 09:00 (nove horas). **ENDEREÇO:** Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no sítio: <http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 09 de junho de 2022. JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA – Pregoeira.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 13/06/2022 | Edição: 111 | Seção: 3 (página 21)

Órgão: Prefeituras/Estado do Maranhão/Prefeitura Municipal de Porto Franco



AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2022-CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2022-SME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. DATA DE ABERTURA: 05 de julho de 2022, às 09:00 (nove horas). ENDEREÇO: Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no sítio: <http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 9 de junho de 2022.

JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA

Pregoeira

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



RETIFICAÇÃO

Na publicação do extrato do contrato nº 20/2022, publicado na edição nº 109, de 09/06/2022, seção 03, página 280, onde se lê: Secretária Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Serrano do Maranhão; leia-se: Secretária Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Nova Olinda do Maranhão. As demais condições permanecem inalteradas.

Nova Olinda do Maranhão (MA), 10 de junho de 2022
ELY SILVA LIMA-HARES
Ordenadora de despesas

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0205.01/2022.

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.080.098/0001-10, torna público para conhecimento dos interessados que realizará em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site www.licitanet.com.br com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame, processo cujo objeto é a Aquisição de livros didáticos para atender as necessidades da educação municipal de Nova Olinda do Maranhão. Data da Abertura: 23/06/2022 às 14:00h. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplnovaolindadomaranhao@outlook.com. E também poderão ser consultados e obtidos gratuitamente na sala da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, localizada na Rua do SESP s/n Centro, Nova Olinda do Maranhão - MA.

Nova Olinda do Maranhão (MA), 8 de junho de 2022
MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022246

TOMADA DE PREÇOS 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022246. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e a empresa E O LESSA, inscrita no CNPJ sob nº 07.221.670/0001-87. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais do Município de Pio XII/MA, conforme Convênio nº 914605 - SICONV, Tomada de Preços nº 002/2022, Processo Administrativo nº 0000000120/2022 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 1.139.719,73 (um milhão cento e trinta e nove mil setecentos e dezoito reais e setenta e três centavos). VIGÊNCIA: 07 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 26 782 Transporte Rodoviário 26 782 0140 ESTRADAS VICINAIS 26 782 0140 1030 0000 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Administração, Srº Telson Cruz de Oliveira, pela contratante, e o Srº Antônio Pedro Lima Magalhães, pela contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

ORGÃO REALIZADOR: A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Ivan de Paiva do Vale Segundo, Secretário Municipal de Saúde, instituído pela portaria 011/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 05 de junho de 2022, através da plataforma www.licitapioxi.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio. Instância da Portaria nº 303/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de aparelho e insumos necessários a prestação dos serviços de radiologia, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxi.ma.gov.br e www.licitapioxi.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxicipl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxicipl@gmail.com.

Pio XII/MA, 10 de junho de 2022.
IVAN DE PAIVA DO VALE SEGUNDO
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

ORGÃO REALIZADOR: A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Ivan de Paiva do Vale Segundo, Secretário Municipal de Saúde, instituído pela portaria 011/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 28 de junho de 2022, através da plataforma www.licitapioxi.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 303/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias removíveis, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxi.ma.gov.br e www.licitapioxi.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxicipl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxicipl@gmail.com.

Pio XII/MA, 10 de junho de 2022.
IVAN DE PAIVA DO VALE SEGUNDO
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

ORGÃO REALIZADOR: A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 27 de junho de 2022, através da plataforma www.licitapioxi.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 303/2022 de 07 de janeiro de 2022, tendo por objeto o Registro de Preços tendo em vista a futura e parcelada aquisição de peças e acessórios de primeira linha para os veículos da frota municipal Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxi.ma.gov.br e www.licitapioxi.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxicipl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxicipl@gmail.com.

Pio XII/MA, 10 de junho de 2022.
TELSON DA CRUZ OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2022-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2022-SME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, DATA DE ABERTURA: 05 de julho de 2022, às 09:00 (nove horas). ENDEREÇO: Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no site: <http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 9 de junho de 2022.
JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

A Prefeitura Municipal de Raposa-MA, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, torna público aos interessados que, por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes (alteração no edital e seus anexos), resolve: REVOGAR o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 020/2022, Processo Administrativo nº 046/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de malharia para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Raposa - MA, conforme as especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos com fundamentação no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 C/C a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Raposa-MA, 10 de junho de 2022
VERISSMAR GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para atender as necessidades das secretarias do município, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 010/2020, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedroscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplpmc@hotmail.com. Tipo: Menor preço por item. Data e Local da Abertura: dia 27 de junho de 2022 às 08h30min.

São Pedro dos Crentes-MA, 10 de junho de 2022
SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

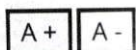
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022-CPL. P.A 165-2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, torna público, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, tendo por objeto a Contratação de empresa de engenharia para construção da Praça da Fonte no Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, conforme edital e anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 06 de julho de 2022, às 09h00min (nove horas), na sala de reunião da Prefeitura, sito à Praça da Família, nº 43, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA. O Edital e seus anexos estão à disposição no site oficial (saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br/), ou solicitados via e-mail (cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais no endereço supra, via e-mail de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min.

São Raimundo das Mangabeiras, 10 de junho de 2022.
CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal De Porto Franco



● Alto contraste [Alt + 3]



(<http://www.portofranco.ma.gov.br/acessibilidade/acessibilidade/>)

Home (<https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>)

/ Licitações (<https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>) / Detalhes

Atenção!

Essas mesmas informações também poderão ser obtidas no site do TCE-MA pelo endereço **www.tce.ma.gov.br**
(<http://www.tce.ma.gov.br>)

Imprimir

Detalhes do processo licitatório

Nº Processo

030/2022

Nº Instrumento

002/2022

Modalidade de licitação

PROCEDIMENTOS AUXILIARES

Tipo de licitação

MENOR PREÇO

Finalidade

AQUISIÇÃO DE BENS

Data de Abertura

05/07/2022

Data de Publicação

13/06/2022



Regime de execução

EMPREITADA INTEGRAL



Valor dotação

R\$ 1.709.736,50

Valor despesa

R\$ 1.709.736,50

Tipo de Procedimento

LICITAÇÃO

Autoridade que autorizou

NALVA VERAS DA SILVA MORAIS / CPF: ***.141.903-** / Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Veículos de divulgação do instrumento convocatório:

DOU, DOM, JORNAL E MURAL

Veículos de divulgação da Audiência Pública:

Resultado:

EM ANDAMENTO

Dt homologação:

Natureza de despesa:

3.3.90.30

Unidade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO FRANCO

Origem do recurso financeiro:

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, p
atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.





Andamentos

Tipo de Documento	Descrição	Dt Envio	Downl
Edital (Aviso)	AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA - MURAL	13/06/2022 10:20:04	 (http://painel.sigonet.net.br/upload/0000000561/cms/pu
Edital	EDITAL - CHAMADA PÚBLICA 002-2022 - AGRICULTURA FAMILIAR	13/06/2022 10:19:50	 (http://painel.sigonet.net.br/upload/0000000561/cms/pu

PREFEITURA

COVID-19 (<https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/covid/covid>)

Fale conosco (<https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/sistemadeinformacao/faleconosco/faleconosco>)

Mapa do site (<https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/mapasite/mapasite>)

Portal da Prefeitura (<http://www.portofranco.ma.gov.br>)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contratos (<https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/contratos/contratos>)

Licitações (<https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce/exibir>)

FINANÇAS

Execução Orçamentária e Financeira (http://scpi.portofranco.ma.gov.br:5656/SCPIWEB_pmportofranco/)

Gestão Fiscal (RREO\RGF)

(<https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/gestaofiscal/gestaofiscal>)

Leis Orçamentárias

(<https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/leisorcamentarias/leisorcamentarias>)

Folha de pagamento (<https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/folha/folha>)

Tabela remuneratória

(<https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/tabelaremuneratoria/tabelaremuneratoria>)

Repasse (<https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/repasse/repasse>)

ACESSO À INFORMAÇÃO

Lei nº 12.527/2011 (<https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/regulamentacao/faq/faq>)

Documentos (<https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/classificacao/classificacao>)





Convênios (<https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/convenios/convenios>)

Diário (<https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/diario/diario>)

Estrutura organizacional

(<https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/estruturaorganizacional/estruturaorganizacional>)

Legislação (<https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/institucional/institucional>)

Órgãos \ Secretarias

(<https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/orgao/orgao/exibirOrgaosEsic>)

Prestação de Contas

(<https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/prestacaodecontas/prestacaodecontas>)

Programas, projetos, ações, obras e atividades

(<https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/acessoInformacao/acao/acao>)

E-SIC (LAI)

Consulta de protocolo

(<https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/sistemadeinformacao/esic/esic/consultar>)

Relatório Estatístico (<https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/sistemadeinformacao/esic/esic/estatistica>)

Legislação Federal (<https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/regulamentacao/federal/federal>)

Manuais (<https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/regulamentacao/manuais/manuais>)

Perguntas e Respostas frequentes

(<https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/sistemadeinformacao/esic/esic/faq>)

Solicitação de Informações (<https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/sistemadeinformacao/esic/esic>)

OUVIDORIA

Consulta de protocolo

(<https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/sistemadeinformacao/ouvidoria/ouvidoria/consultar>)

Registro de manifestação

(<https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/sistemadeinformacao/ouvidoria/ouvidoria>)

Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

PRAÇA DEMETRIO MILHOMEM \ CENTRO \ PORTO FRANCO - MA \ CEP: 65975-000

Horário de atendimento: 08:00 às 13:00

Contato: 99981199001

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA

TERCEIROS



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 408 :: QUINTA, 09 DE JUNHO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 1

SUMÁRIO

Descrição

Página

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA..... 1

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022-SME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DE ABERTURA:** 05 de julho de 2022, às 09:00 (nove horas). **ENDEREÇO:** Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no sítio: <http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 09 de junho de 2022. JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA – Pregoeira.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1ff1d735838c395c92407d3cd62846c476407574

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





X Procedimento CR2/2022

Unidade Gestora	PREFEITURA MUNICIPAL - 06208946000124
Autoridade	NALVA VERAS DA SILVA MORAIS - 89514190378
ID da Contratação	CH0022022
Processo	030/2022
Procedimento	CR2/2022
Data de Publicação	13/06/2022
Lei	11947/2009
Código Procedimento	Credenciamento;
Criterio	Menor Preço
Finalidade	Aquisição de bens
Sistema Pregao	
Data Adesão	
Regime Execução	
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreende para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAI
Valor Estimado	R\$ 1.709.736,50
Data Sessão	05/07/2022
Edital HTML	ABRIR HTML

[FECHAR](#)

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE
PORTO FRANCO- APRAPORTO



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA PARA ELEIÇÃO DE RENOVAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO – APRAPORTO 2020/2022.

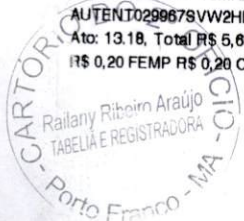


Aos Trinta dias do mês de Novembro de 2020, às 9:30 horas, deu-se no Auditório da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Porto Franco, situada na travessa José Guimaraes, S/N, reuniram-se os membros desta Associação para deliberação para Eleição de Renovação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação de Produtores Rurais de Porto Franco- APRAPORTO – Biênio 2020/2022, contando com a presença de 3 (três) Membros da Comissão Eleitoral (Marcio Roque da Silva, Francisca Mary de Oliveira Carvalho e Lázaro Gomes dos Santos) e de 4 associados integrantes da chapa única para a nova Diretoria Executiva (Gessyvaldo Nunes de Sousa, Dioclides Rufo Santana, Ely Querobina da Silva Santos, Maria Betânia Soares de Lima). Às 10 horas, iniciou-se a votação com a mesa receptora de votos sob a responsabilidade do Membro da Comissão Eleitoral, Marcio Roque da Silva, prosseguindo-se a eleição em regime de revezamento entre os demais Membros. A votação transcorreu durante a Manhã durante a reunião com a devida normalidade, não sendo registrado nenhum fato que viesse a tumultuar os trabalhos eleitorais. Precisamente às 11:00 horas, procedeu-se ao encerramento da eleição, contando com a presença de alguns componentes da chapa inscrita e de todos os integrantes desta Comissão Eleitoral. Em seguida, deu-se a início a apuração dos votos, foram eleitos: Diretor Presidente: Gessyvaldo Nunes de Sousa; Vice- Presidente: Quemes dos Santos Silva; Tesoureiro: Dioclides Rufo Santana; Primeiro Secretária: Ely Querobina da Silva Santos; Segunda Secretária: Marilda dos Santos da Silva; Diretor de Patrimônio: Maria Betânia Soares de Lima; Foram eleitos ainda os membros do conselho Fiscal a saber: 1º Componente: Antônio de Sousa Moura; 2º Componente: Celso Santana Sousa; 3º Componente: Orlando Gomes dos Santos. Encerrando os seus trabalhos, e a partir da proclamação da chapa vencedora, publicada o resultado através desta ata, para conhecimento do resultado do pleito por parte dos associados. Dos associados compareceram 26 (vinte e seis), e tornaram eleitores aptos a votos, aonde todos elegeram a chapa vencedora com 26 (vinte e seis), votos. Após o encerramento dos trabalhos, esta Comissão declarou eleitos os candidatos inscritos em chapa única para a Diretoria Executiva, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados, comprometendo-se, ainda, de acordo com o que estabelece do Estatuto da APROPORTO, Nada mais havendo a ser tratado, a reunião encerrou-se, sendo lavrada a presente Ata por mim Ely Querobina da Silva Santos, sendo lida, conferida e assinada pelos todos sócios presentes.

João Evangelista Peres da Franco

Poder Judiciário TJMA. Selo:

AUTENT0299679VW2HE3QTJ0QB530, 30/06/2022 13:53:00,
Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP
R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>





Guaracy Nunes de Sousa
Glenilson dos Santos Silva
Viana Maria Miranda do Nascimento
Maria Geste Nascimento dos Santos
Elis Querobina da Silva Santos
Eduardo dos Santos
Aldo do Gama dos Santos
Leandro Gomes dos Santos
Glenilson dos Santos Silva
Ligiano Braga da Silva Filho
Inmaculada Mary de Oliveira Carvalho
Marilda Santos da Silva
Maria Betânia Soares de Lima
Genivaldo Nunes de Sousa
José de Araújo Silva
Edison Miranda Brito
Maurício Roque da Silva
Valdiney Alves da Silva
Diego da Silva Santos
Luziane da Silva Miranda
Antônio de Sousa Albuquerque
Rafael Alves da Silva
Maria de Fátima Alves dos Santos

Poder Judiciário - TJMA

Selo: PRENOT029967R51BBSBF1BVYKE11

15/12/2020 16:11:13, Ato: 15.1, Parte(s): ASSOCIAÇÃO
DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PORTO F...

Total R\$ 30,06 Emol R\$ 27,10 FERC R\$ 0,80 FADEP R\$
1,08 FEMP R\$ 1,08 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário - TJMA

Selo: REGTER029967UD4K3IKPFLIKBC20

15/12/2020 16:17:19, Ato: 15.7.1, Parte(s):
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA
AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO F...

Total R\$ 70,80 Emol R\$ 63,80 FERC R\$ 1,90 FADEP R\$
2,55 FEMP R\$ 2,55 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



CARTÓRIO 2º OFÍCIO

PORTO FRANCO - MA

Título protocolizado nº 001, folha 30

e (X) registrada (-) em livro 10A

folha 82/83, nº de ordem 631, do registro

Civil de Pessoas Jurídicas.

Porto Franco, 15.12.2020

Drielle Gomes Lima
Escrevente Substituta

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
PORTO FRANCO - MA
AUTENTICAÇÃO
Autorizo esta cópia que está conforme o documento a mim apresentado. Cuius
PORTO FRANCO 30 JUN 2022
DRIELLE GOMES LIMA SUBSTITUTA
ESCRITÓRIA DE SOUSA - ESCRIVÃO

Poder Judiciário - TJMA Selo:
AUTENT029967AT8A2W3P9R7LWH27, 30/06/2022
13:53:26, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$
0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT0299670V79SIL8V8QYT46, 30/06/2022 13:53:26,
Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP
R\$ 0,20 EEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
PORTO FRANCO - MA
AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia que esta conforme o documento a mim apresentado. Lou fe

PORTO FRANCO 30 JUN 2022

☐ RAILANY RIBEIRO ARAÚJO - TABELIÃ
☐ DRIELLE GOMES LIMA - SUBSTITUTA
☒ ESDRAS PEREIRA DE SOUSA - ESCRIVÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE PORTO FRANCO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Railany Ribeiro Araújo
Tabeliã e Registradora

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido da parte interessada, nos termos do artigo 16 da Lei 6.015/73 que, no Livro de **REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS** deste serviço registral, está registrado no Livro **A-10**, à(s) folhas **082/083**, sob o número **671**, a **ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DE RENOVAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO - APRAPORTO 2020/2022**, registrada em 15/12/2020 (Protocolo no Livro 01, Fls. 70). O conteúdo desta certidão é verdadeiro, dou fé.

Porto Franco, **15 de Dezembro de 2020**.



DRIELLE GOMES LIMA
Escrevente Substituta

Poder Judiciário - TJMA
Selo: CERTID02996758L88RKEMDNHPC65
15/12/2020 16:34:12, Ato: 15.10.1, Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO
Total R\$ 37,82 Emol R\$ 34,10 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,36 FEMP R\$ 1,36 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.956.760/0001-26 Matriz	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO- APRAPORTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APRAPORTO	PORTE DEMAIS
---	-----------------

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL GESSYVALDO NUNES DE SOUSA	CPF 402.###.###-72	QUALIFICAÇÃO Presidente
--	-----------------------	----------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS não consta
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO JOSE GUIMARAES	NÚMERO 01	COMPLEMENTO
------------------------------	--------------	-------------

CEP 65970000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO FRANCO	UF MA
-----------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LIAaCRISTINAa5@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 81353672
---	---------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL Ativa	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

NOME/NOME EMPRESARIAL GESSYVALDO NUNES DE SOUSA	CPF/CNPJ 402.###.###-72	QUALIFICAÇÃO Presidente
--	----------------------------	----------------------------

Código de autenticidade: 12653775b83c5583

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Informações vigentes na data da emissão.
Emitido no dia 30/06/2022 às 17:37:49 (data e hora de Brasília) por GESSYVALDO NUNES DE SOUSA - CPF 402.739.703-72
O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 20173540

Emitido em: 04/07/2022 às 10:09:10

DAP: SDW3395676000011204210101

Versão DAP: 3.2

Emissão: 12/04/2021

Validade(*): 12/04/2023

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 33.956.760/0001-26

Razão Social: Associação dos Produtor.Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco

Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF

Município/UF: Porto Franco/MA

Representante Legal: GESSYVALDO NUNES DE SOUSA

Data Constituição: 27/03/2019

CPF: 402.739.703-72

Informações da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO - AGERP / MA

CNPJ: 08.593.102/0001-70

Agente Emissor: DELCIMAR ALVES DA CRUZ

CPF: 660.235.303-97

Local de Emissão: Porto Franco/MA

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor/a	1	1,43
Assentado/a pelo PNRA	1	1,43
Demais agricultores familiares	44	62,86

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Campestre do Maranhão	7
Lajeado Novo	5
Porto Franco	28
São João do Paraíso	6

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	46	65,71
Associados sem DAP	24	34,29
Total dos Associados	70	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 20276914
Emitido em: 04/07/2022 às 21:26:07

DAP: SDW3395676000011204210101	Versão DAP: 3.2	Emissão: 12/04/2021	Validade(*): 12/04/2023
CNPJ: 33.956.760/0001-26	Razão Social: Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco		

Categoria: Aquicultor/a

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
522.451.283-20	JUDEMAR DA SILVA FREITAS	SDW0522451283201903210302	Porto Franco	MA	19/03/2023	V

Total Categoria: 1

Categoria: Assentado/a pelo PNRA

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
428.330.192-20	ELISABETE BEZERRA DE SOUSA	SDW0428330192200706220837	Porto Franco	MA	07/06/2024	A

il Categoria: 1

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
319.160.663-72	ALCIDES DE OLIVEIRA SOBRINHO	SDW0319160663722203211125	Porto Franco	MA	22/03/2023	V
060.842.763-26	ALEX PAULO BORGES DA SILVA	SDW0054018963441101221018	São João do Paraíso	MA	11/01/2024	B
633.120.343-53	ANALIA FERREIRA DE ARAÚJO	SDW0633120343531803210242	Porto Franco	MA	18/03/2023	V
052.958.703-32	ANDRE DINIZ RODRIGUES	SDW0052958703322203210827	Porto Franco	MA	22/03/2023	V
155.920.492-34	ANÔNIO DE SOUSA MOURA	SDW0155920492341211211000	Porto Franco	MA	12/11/2023	B
498.356.101-34	ANTONIO NETO MIRANDA DE SOUSA	SDW0498356101340702221046	Campestre do Maranhão	MA	07/02/2024	V
604.415.323-14	CARLOS DINIZ RODRIGUES	SDW0604415323142809210910	Porto Franco	MA	28/09/2023	B
414.337.691-15	CIPRIANO BEZERRA DA SILVA FILHO	SDW0414337691151711211235	Campestre do Maranhão	MA	17/11/2023	V
006.695.911-06	CLAUDIO CERJ OLIVEIRA MOURA	SDW0006695911062202210929	Porto Franco	MA	22/02/2023	V
970.122.893-68	CLEUSSOM NUNES RODRIGUES	SDW0970122893681602221053	Porto Franco	MA	16/02/2024	B
588.981.901-15	CLEYTON CARDOSO DOS SANTOS	SDW0588981901151903210317	Porto Franco	MA	19/03/2023	V
2.774.833-31	DANIEL RAMALHO DE SOUSA	SDW0062774833312602211101	Campestre do Maranhão	MA	26/02/2023	B
993.165.953-04	DARCIANA LIMA OLIVEIRA	SDW0993165953042906211117	Porto Franco	MA	29/06/2023	V
403.042.563-15	DIOCLIDES RUFO SANTANA	SDW0403042563152303220926	Porto Franco	MA	23/03/2024	B
908.733.783-34	EDISON MIRANDA ARAUJO	SDW0908733783341703221115	São João do Paraíso	MA	17/03/2024	V
401.207.241-20	EDVALDO GOMES DA SILVA	SDW0401207241203011201126	Porto Franco	MA	30/11/2022	V
039.821.843-98	EVANILSON DOS SANTOS SILVA	SDW0039821843981312211045	Porto Franco	MA	13/12/2023	B
817.491.398-04	FRANCISCO BARBOSA DA ROCHA	SDW0817491398040704210830	Porto Franco	MA	07/04/2023	V
846.279.643-15	FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA	SDW0846279643152402211037	Lajeado Novo	MA	24/02/2023	B
003.702.863-40	FRANCISCO ERICO DE CASTRO SOUSA	SDW0003702863402403221109	São João do Paraíso	MA	24/03/2024	B
402.739.703-72	GESSYVALDO NUNES DE SOUSA	SDW0402739703720112211123	Porto Franco	MA	01/12/2023	V
103.323.323-49	GILBERTO LUIZ BARROS	SDW0103323323490604210933	São João do Paraíso	MA	06/04/2023	V
382.441.011-72	GUARACY NUNES DE SOUSA	SDW0382441011720612211200	Porto Franco	MA	06/12/2023	V
005.874.753-23	JOÃO NASCIMENTO DA SILVA FILHO	SDW0005874753230806221032	Lajeado Novo	MA	08/06/2024	B
198.805.443-87	JOÃO EVANGELISTA PEREIRA FRANCO	SDW0198805443872611200854	Porto Franco	MA	26/11/2022	B
715.201.473-68	JOSUE BARROS DE CASTRO	SDW0715201473682708200859	São João do Paraíso	MA	27/08/2022	B
040.712.143-92	LUSIANE DA SILVA MIRANDA	SDW0466931903590610211004	Porto Franco	MA	06/10/2023	V
770.013.893-15	MANOEL DIAS COSTA	SDW0770013893152102221008	Porto Franco	MA	21/02/2024	V

608.764.283-83	MARCELO DOS SANTOS SILVA	SDW0608764283830402221227	Campestre do Maranhão	MA	04/02/2024	
015.150.313-30	MARIA BETANIA SOARES DE LIMA	SDW0015150313300612211142	Porto Franco	MA	06/12/2023	
817.790.703-49	MARIA GORETE NASCIMENTO DOS SANTOS	SDW0817790703491312211137	Porto Franco	MA	13/12/2023	
800.261.683-91	MARILDA SANTOS DA SILVA	SDW0800261683910702221001	Porto Franco	MA	07/02/2024	
008.601.653-96	MARIO DOS SANTOS FIGUEIREDO	SDW0008601653960701220851	Lajeado Novo	MA	07/01/2024	
056.987.113-13	NATANAEL DA SILVA MARINHO	SDW0056987113132101220904	Campestre do Maranhão	MA	21/01/2024	B
218.494.391-68	ORLANDO GOMES DOS SANTOS	SDW0218494391681008201021	Porto Franco	MA	10/08/2022	V
071.610.502-00	OSMAR MOURA DOS SANTOS	SDW0071610502002101221103	Porto Franco	MA	21/01/2024	V
043.195.353-83	QUEMES DOS SANTOS SILVA	SDW0043195353830604220903	Campestre do Maranhão	MA	06/04/2024	V
038.569.223-42	RAIMUNDO CLAUDIO DOS SANTOS PARREÃO	SDW0038569223421803211108	Porto Franco	MA	18/03/2023	V
044.850.323-96	RAIMUNDO FIGUEREDO PEREIRA	SDW0044850323960303211042	Campestre do Maranhão	MA	03/03/2023	B
466.931.903-59	RIBAMAR ALVES DA SILVA	SDW0466931903590610211004	Porto Franco	MA	06/10/2023	V
487.852.533-91	ROGÉRIO DOS SANTOS MIRANDA	SDW0487852533911101211029	Lajeado Novo	MA	11/01/2023	V
820.460.343-68	VALDENOR GOMES DA SILVA	SDW0001614603480410210955	São João do Paraíso	MA	04/10/2023	B
507.982.003-91	VALDONES NUNES SANTOS	SDW0507982003912511200933	Porto Franco	MA	25/11/2022	V
1.850.113-72	VICENTE TEXEIRA DA SILVA	SDW0197850113721803220946	Lajeado Novo	MA	18/03/2024	V

Total Categoria: 44

Total sócios: 46

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]



Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT0299875DFLOOLTVHB4MT93, 30/06/2022 13:53:26,
Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP
R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulta em <https://selo.tjma.jus.br>



ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO – MA – APRAPORTO

ESTATUTO SOCIAL

Estatuto Social de Constituição da Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, pessoa jurídica de direito privado, aprovado em Assembleia Geral de Constituição, realizada em 27 de Março de 2019.

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, DURAÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º - Com a denominação de: Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, fundada em 27 de Março de 2019, sob a forma de associação de natureza civil, de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, que se regerá pelas disposições do presente e pelas leis e regulamentos vigentes, tendo:

- A) A sede e administração está situada na Travessa José Guimarães, s/n, Centro, Porto Franco – MA.
- B) Foro jurídico na Comarca de Porto Franco – MA;
- C) Área de atuação, para efeito de admissão de associados será o município de Porto Franco no Estado do Maranhão;
- D) O prazo de duração da presente associação será por tempo indeterminado e o ano social compreende o período de 27 de Março de 2019.

CAPITULO II

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 2º - A Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO tem por objetivo principal, congrega famílias de produtores rurais,

Ely Querobina da Silva Santos
Gervivaldo Nunes de Sousa

OTD

1

Sup
Busa



famílias urbanas vinculadas ou não ao campo, prestando assistência a estas, priorizando mulheres, adolescentes e crianças, em situação de risco social a fim de que sejam concretizadas as seguintes finalidades;

- Promoção de Assistência Social;

II - Prevenção ao uso de drogas;

III - Promoções gratuitas da educação, observando a forma complementar de participação das organizações de que se trata esta lei;

VI - Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que se trata esta lei;

V - Cooperar para que as crianças e adolescentes em situação de abandono, maus tratos, grupos de risco e familiares tenham condições normais de vida de acordo com os princípios estabelecidos pela O. N.U;

VI - Promoção de segurança alimentar e nutricional;

VII - Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e geração de renda;

VIII - Promoção do esporte e lazer como meio de inserção de crianças, adolescentes, no mundo dos esportes ampliando suas possibilidades de atuação profissional no esporte;

IX - Produzir, beneficiar e comercializar produtos oriundos da agricultura familiar;

X - Apoiar a Política Nacional de Atenção à Saúde da Mulher;

XI - Fortalecer a participação de Mulheres nos espaços de poder e decisão;

XII - Apoiar a criação e o fortalecimento de organismos de promoção e defesa dos direitos da Mulher;

XIII - Apoiar a iniciativas de referência nos eixos temáticos do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres;

XIV - Incentivar o trabalho e autonomia econômica das mulheres, com vistas à ampliação da inserção das mulheres no mercado de trabalho;

XV - Apoiar organizações produtivas que fortaleça o empreendedorismo, geração de trabalho e renda;

Ely Auerbina da Silva Souto
Genivaldo Nunes de Sousa



XVI - Formar e capacitar profissionais nos temas igualdade e autonomia das mulheres;

XVII - Apoiar iniciativas que visem à promoção da igualdade entre mulheres e homens no mundo dos esportes;

XVIII - Incentivar a práticas culturais, valorizando aspectos regionais.

Parágrafo único A Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO não distribui entre os seus sócios ou associados, conselhos, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e sim os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, A Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo único: A Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO se dedica às suas atividades por meio da execução direta de projetos, programa ou plano de ações, por meio de doações de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestações de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 4º - A Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, terá um regimento interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Ely Lucrabina da Silva Santos
Genivaldo Nunes de Sousa

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

3

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT029967EQHOZFLSJWMFL926, 30/06/2022
13:53:00, At: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$
0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<http://selo.tjma.jus.br>



Art. 5º - A fim de cumprir sua (s) finalidade (s), a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Art. 6º - A Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, será mantido através de doações, convênios, parcerias financeiras, com o poder público e privado.

CAPITULO III

DOS SÓCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 7º - Os interessados poderão associar-se a entidade, salvo se houver impossibilidade técnica, qualquer produtor rural, que se dedique a atividade objeto da entidade e preencha os requisitos definidos no regimento interno, sem prejudicar os interesses da associação, nem com ele colidir.

Parágrafo único – Não há limite de associados e, ainda, após preencher todos os requisitos do regulamento interno, o(os) associado(os) assume(em) os direitos e deveres decorrentes da lei, do estatuto, código de ética, se houver, e das deliberações tomadas pela associação.

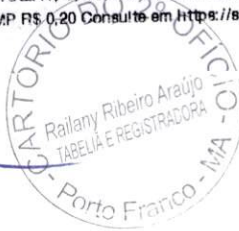
Art. 8º A admissão de sócios se dará através de pedido de ingresso, feito à diretoria da associação.

§1º- A idade mínima para ser membro Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco – APRAPORTO, é de 16 (dezesesseis) anos.

Art. 9º Os sócios serão excluídos observados os seguintes casos:

- I - Violação dos seus deveres, conforme art.11;
- II - Danos morais e materiais à associação;
- III - Falta graves;
- IV – Justa causa.

Ely Buerobina da Silva Santos
Genivaldo Nunes de Sousa



§1º - A exclusão de sócios se concretizará em deliberação fundamentada convocada para esse fim.

§2º - Da decisão do órgão que, de conformidade com estatuto, decretar a exclusão a Inclusão, caberá sempre recurso à Assembleia Geral.

Art. 10º - São direitos dos associados:

- a) Participar das assembleias gerais;
- b) Votar e ser votado para os cargos eletivos, desde que esteja associado há mais de 01 ano (um ano);
- c) Discutir e apresentar sugestões a Diretoria, sobre qualquer assunto de interesse da associação;
- d) Recorrer para a Assembleia Geral, dos atos da Diretoria quando julgar os mesmos prejudiciais ou lesivos aos seus direitos;
- e) Solicitar informações junto ao Presidente, de assuntos que lhe dizem respeito, e/ou sobre as atividades da Associação;
- f) Ao sócio não é permitido fazer-se representar na Assembleia Geral Ordinária e/ou Assembleia Geral Extraordinária, por qualquer meio;
- g) O associado terá direito a 01 (um) voto;
- h) Solicitar seu desligamento, por escrito, ao Presidente;

Art. 11º - São deveres dos sócios:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Acatar as decisões da diretoria;
- c) Obedecer e cumprir as decisões da diretoria e demais órgãos da associação;
- d) Efetuar o pagamento de todas as contribuições e taxas que são decididas em Assembleia;
- e) Comparecer as Assembleias Gerais ou outras reuniões para as quais tenha sido convocado;

Ely Querubina da Silva Souto
Gensyrvaldo Nunes de Sousa

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



f) Desempenhar com responsabilidade os cargos para quais forem eleitos e ou designados.

Art. 12º Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

CAPITULO IV – DAS PENALIDADES

Art. 13º - Por inflação dos dispositivos deste estatuto e do regime interno os sócios incorrerão, conforme a gravidade das faltas nas penalidades;

- I – Advertência;
- II – Suspensão;
- III – Eliminação.

Art. 14º - A pena de advertência será sempre aplicada oralmente ou por meio de carta, reservada aos casos de ocorrências de natureza leve.

Art. 15º - A suspensão será aplicada ao associado que tenha praticado falta de natureza grave, atentatória aos interesses da Associação e as normas constantes ao estatuto e regime interno.

Parágrafo único: A pena de suspensão não poderá ser superior a 06 (seis) meses.

Art. 16º - A pena de eliminação acarretará a perda definitiva da condição de sócio sendo aplicada nos seguintes casos:

- I - Desacato às determinações decididas em Assembléia Geral;
- II - Procedimento incompatível e prejudicial aos interesses da Associação e prática de atos fora ou dentro dos ambientes sociais danosos e comprometedores a Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco – APRAPORTO.

Elydneirama da Silva Soutos
Gervivaldo Nunes de Sousa

6
SPS
Bursa



Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT029967VONK09LDQK5FVH12, 30/06/2022 13:53:00,
Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP
R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Art. 17º - As penalidades serão aplicadas:

I- Pelo presente com o referendo da diretoria, quando a pena exibir sanção imediata por sua natureza, a qualquer sócio;

II - Pelo conselho deliberativo, quando a falta tenha sido cometida por presidente e demais membros da diretoria.

Art. 18 - As penalidades entrarão em vigor a partir da data e momento em que o sócio é notificado ou no caso do recurso, imediatamente após o seu deferimento.

CAPITULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 19º - A Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco – APRAPORTO, será administrada por:

I – ASSEMBLEIA GERAL

II – DIRETORIA EXECUTIVA.

III – CONSELHO FISCAL

Parágrafo único: Os membros da diretoria não são remunerados, porém podem receber reembolso das despesas realizadas para desempenho de suas funções.

Art. 20º - A Assembléia Geral é órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários.

Art. 21º - Compete a Assembléia Geral:

I - Eleger a Diretoria Deliberativa e o Conselho Fiscal,

II - Destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;

Ely Durebina da Silva Santos
Genivaldo Nunes de Sousa

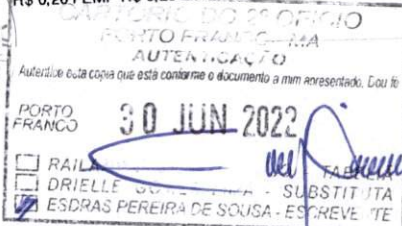
7

7

SPB
Pina



Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT029987X1YTX1CQP46F9V41, 30/06/2022 13:53:00,
Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP
R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



- III - Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 41;
- IV - Decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do art. 40;
- V - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI - Aprovar regimento interno;
- VII - Emitir ordens normativas para funcionamento interno da Instituição;
- VIII - Aprovar as contas analisadas pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo único: Para as deliberações a que se referem os incisos II, III e IV, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes na Assembléia, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 22 - A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

I - Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;

II - Apreciar o relatório anual da Diretoria;

III - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal.

Art. 23 - A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I - Pela Diretoria;

II - Pelo Conselho Fiscal;

III - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos sócios quites com as obrigações sociais.

Ely Duerobina da Silva Sortes
Gervivaldo Nunes de Sousa



Parágrafo único: A Convocação da Assembléia Geral formasse-a na forma do estatuto, garantindo a um quinto dos associados o direito de promovê-la.

Art. 24 - A Convocação da Assembléia Geral será feita por meio de carta individual a cada membro quite com suas obrigações estatutárias, por meio de edital fixado na sede da instituição, ou publicado na imprensa local ou por circular ou outros meios convenientes, respeitando os seguintes critérios:

I - Assembléia Ordinária - antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

II - Extraordinária - antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas.

Parágrafo único: A Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados quites com suas obrigações sociais, na 2ª convocação com a metade mais um (50% + 1) e em terceira convocação, com qualquer número.

Art. 25 - A Instituição adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios e vantagens pessoais em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 26 - A Diretoria será constituída por 01 (um) Presidente; 01 (um) Vice-Presidente; 02 (dois) Secretário; 01 (um) Tesoureiro; 03 (três) membros do conselho fiscal e 03 (três) suplentes.

Parágrafo único: O mandato da Diretoria será de 02 (Dois) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 27 - Compete à Diretoria:

- I - Elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II - Executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III - Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;

Ely Querobina da Silva Santos
Genivaldo Nunes de Sousa



Portaria Judiciária TJMA. Seio:
AUTENT029967FRMA0ZUV9LGZMF39, 30/06/2022
13:53:25, Ato: 13.18, Total R\$ 5,89 Emol R\$ 5,14 FERC R\$
0,15 FADER R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://seio.tjma.jus.br>



IV - Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V - Contratar e demitir funcionários;

Art. 28 - A Diretoria reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 29 - Compete ao Presidente.

I - Representar Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, judicial e extrajudicialmente;

II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e Regimento Interno,

III - Convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral e da Diretoria;

IV - Proferir voto de desempate nas decisões da Diretoria e Assembléia Geral.

Art. 30 - Compete ao Vice-Presidente:

I - Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o término do mesmo;

III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

Art. 31 - Compete ao Secretário:

I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral, redigirem as atas e assiná-las em conjunto com o presidente;

II - Publicar todas as notícias das atividades da entidade e;

III - Conservar sob sua guarda, os documentos relativos à Associação;

IV - Manter os documentos da Associação arquivados;

V - Zelar das questões burocráticas referentes à Associação, mantendo toda a documentação atualizada e organizada.

Art. 32 - Compete ao Tesoureiro:

Ely Querubina da Silva Santos
Gervivaldo Nunes de Sousa



- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da instituição;
- II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - Apresentar os relatórios de receitas, sempre que forem solicitadas;
- IV - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito
- VII - Abrir e movimentar, conta bancária em conjunto com o Presidente;
- VIII - Assinar com o Presidente os documentos contábeis e bancários, assim como compra e venda de móveis, imóveis e semoventes.

Art. 33 - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo primeiro: O Mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da diretoria;

Parágrafo segundo: Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 34 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - Opinar sobre os balancetes e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade: (Lei 9.790/99, III do art. 4º);
- III - Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela

Ely Queirozina da Silva Juntas
Genivaldo Nunes de Sousa



AUTENT 029967QAZ90JLAKHZSH117, 30/06/2022 13:53:25,
Ato: 13.18. Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP
R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Instituição;

IV - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V - Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo único: O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três), meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 35 - A(s) Conta(s) em Estabelecimento de crédito da Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, será movimentada e com assinaturas do Presidente e do Tesoureiro.

Art. 36 - O patrimônio do Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, será constituída de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 37 - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9 790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 38 - Na hipótese de a Associação obter e, posteriormente perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, os acervos patrimoniais disponíveis, adquiridos com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPITULO VI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 39 - A prestação de contas da Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, observará no mínimo.

I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

Ely Querobina da Silva Souto
Genivaldo Nunes de Sousa

X

12
Sousa



II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e as demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 - O Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 41 - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Parágrafo único: Para processar alterações e reformas estatutárias, o quórum da Assembléia em primeira convocação não pode deliberar, sem maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) dos votos dos presentes seja concorde.

Art. 42 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

CAPITULO VIII

DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Ely Querobina da Silva Sontes
Genivaldo Nunes de Sousa

13
[Signatures]



Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT026967PV1PVILR2GJ5UT50, 30/06/2022 13:53:25,
Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP
R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Art. 43º – A Diretoria Executiva será composta de:

- I - Presidente
- II - Vice-Presidente
- III – 1 Tesoureiro
- IV – 2 Secretário
- V– Diretor de Patrimônio

Parágrafo único - Todos os membros da Diretoria Executiva deverão, obrigatoriamente, serem eleitos em Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária quando da complementação de cargos ou vacância.

Art. 44º – Compete a Diretoria:

- I – Elaborar programa anual de atividade e executá-los;
- II – Contratar e demitir funcionários;
- III – Elaborar Regimento Interno;
- IV – Dirigir e administrar a associação;
- V – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, o Regimento Interno bem como acatar as deliberações das Assembléias Gerais;
- VI – Elaborar e apresentar as propostas de despesas extraordinárias, estranhas à finalidade da associação submetendo-as a apreciação e aprovação do Conselho Fiscal, respeitando-se sempre as disponibilidades financeiras da entidade;
- VII – Zelar sempre pelos interesses dos associados;
- VIII – Convocar Assembleia Geral sempre que se fizer necessário;

Parágrafo Único – As deliberações da Diretoria Executiva só poderão ser tomadas quando reunidos pelo menos 2/3 (dois terços) dos seus membros e por maioria dos votos presentes.

Art. 45º – Compete ao Presidente:

- I – Representar a Associação, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;

Ely Querobina da Silva Santos
Jennyvaldo Nunes de Sousa



- II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, bem como o Regimento Interno;
- III – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV – Autorizar o pagamento de despesas normais da Associação, desde que não ultrapasse os valores a serem determinados juntamente com o tesoureiro e/ ou nomear seus procuradores ou representantes da administradora eventualmente contratada;
- V - Assinar as atas das Assembléias Gerais da Associação, juntamente com o Presidente e o Secretário, bem como, o livro de presença das reuniões;
- VI – Assinar, juntamente com o Tesoureiro, todas as operações bancárias, contratos e/ ou compromissos em nome da Associação;
- VII – Recorrer das deliberações da Diretoria Executiva, quando entender contrárias aos interesses da Associação, ou em desacordo com o estatuto, apelando para a Assembleia Geral;
- VIII – Destituir em nome da Associação, os membros da Diretoria que venham a faltar as reuniões por 03 (três) vezes consecutivas, sem apresentação de justificativas, convocando no prazo de 30 (trinta) dias, Assembleia Geral para eleição do substituto;
- IX – Exercer as demais funções inerentes ao cargo.

Art. 46º – Compete ao Vice-Presidente:

- I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos, prestando de modo geral, a sua colaboração em caso de vacância, assumindo interinamente com todas as prerrogativas do art. 26 e seus incisos, até a convocação de Assembleia Geral para a eleição de novo Presidente, que deverá realizar-se dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do afastamento do Presidente;
- II - Prestar de modo geral a sua colaboração ao presidente;
- III – Participar do planejamento e execução das atividades da associação, juntamente com o Presidente.

Art. 47º – Compete ao Secretário Geral:

Elizabete Binada da Silva Souto
Genivaldo Nunes de Sousa



- I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes atas;
- II – Manter atualizado o cadastro de associados;
- III – Colaborar na recepção e expedição de correspondências;
- IV – Divulgar todas as notícias de atividades da Associação;
- V - Substituir o Vice-Presidente em suas ausências, impedimentos ou vacâncias;
- VI – Ter sob guarda e responsabilidade, todos os objetos e demais documentos pertencentes à Secretaria.

Art. 48º – Compete ao Tesoureiro:

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, quando houver, mantendo em dia a escrituração e respectivos documentos;
- II – Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;
- III – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- IV – Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V – Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – Conservar sob sua guarda e responsabilidade o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VII – Assinar os documentos relativos às subvenções, doações, auxílio legados, juntamente com o Diretor Presidente;
- VIII – Apresentar mensalmente, a Diretoria, o balanço das receitas e despesas;
- IX – Toda receita da Associação, deverá estar numa instituição Bancária, escolhida pela Diretoria, sendo permitido manter em caixa importância igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos para atender as despesas de expediente.

Art. 49º – Compete ao Diretor de Patrimônio:

- I – Substituir o Secretário Geral nas suas ausências, impedimentos ou vacâncias;
- II – Manter sob o seu controle e fiscalização os equipamentos e instalações;

Ely Durabina da Silva Jorgeton
Gervaldo Nunes de Sousa



Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT0299670000WUEBFAE709, 30/06/2022
14:35:57, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$
0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



- II – Verificar junto aos demais diretores quais as necessidades materiais, e levar ao Presidente para as providências;
- IV – Procurar estar sempre atento ao serviço de manutenção e instalação de novos equipamentos;
- V – Fiscalizar, quanto for preciso, irregularidades que possam prejudicar os associados;
- VI – Estar em condições de, a qualquer tempo, prestar informações sobre os bens patrimoniais da Associação;
- VII – Zelar pelos assuntos administrativos da Associação;
- VIII – Assinar correspondências em nome da Associação que não acarretam responsabilidade;
- IX – Contratar empresas para promover eventos nas dependências da Associação em datas festivas e comemorativas. No entanto, para efetivar a contratação deverá obter aprovação dos demais membros da Diretoria Executiva.

CAPITULO IX

DO CONSELHO FISCAL

Art. 50º – O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes eleitos pela Assembleia Geral.

§1º – O mandato do Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos, permitindo uma reeleição, salvo determinação contrária tomada em Assembleia Geral Ordinária pela unanimidade dos associados presentes.

§2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

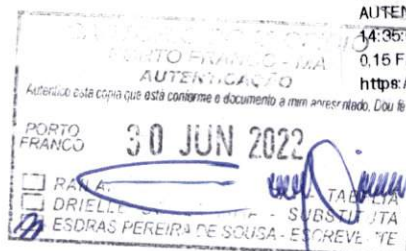
Art. 51º – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar os livros da escrituração da Associação;
- II – Examinar o balancete mensalmente apresentado pelo tesoureiro opinando a respeito;

Ely Buerobinada Silva Santos
Genivaldo Nunes de Sousa

17

(Handwritten signatures and initials)



Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT029967WAFVQH3ZH72MVD37, 30/06/2022
14:35:56, Ato: 13.18. Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$
0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://pejo.tjma.jus.br>



III – Appreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

IV – Opinar sobre aquisição de bens por parte da Associação;

V – Reunir-se com a Diretoria, sempre que for convocado;

Parágrafo único – O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (dois) meses e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 52º – Compete a Diretoria (conjuntamente):

I – Cumprir e fazer cumprir sempre as normas estatutárias contidas no artigo 28 deste, em todos os incisos.

Art. 53º - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 54º – O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, permitindo uma reeleição, salvo determinação contrária tomada em A.G.O pela unanimidade dos Associados presentes.

Art. 55º – As atividades dos diretores e conselheiros não serão remuneradas, podendo, entretanto, terem uma ajuda de custo e diárias para custear despesas de viagens quando necessárias, entretanto terá que estar aprovado pela Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 56º – O diretor e/ou membro do conselho fiscal que faltar injustificadamente a 03 (três) reuniões consecutivas da Diretoria ou do Conselho fiscal, respectivamente, terá a perda de seu mandato.

Art. 57º – Em caso de demissão ou renúncia coletiva da Diretoria, o conselho fiscal a substituirá, devendo neste caso, convocar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, Assembleia Geral para eleger os componentes da Diretoria para complementar o mandato.

Ely Auerolina da Silva Jorgeton
Genivaldo Nunes de Sousa

18
Bursa



CAPÍTULO X

DAS ELEIÇÕES

Art. 58º – As chapas das eleições da Associação, deverão ser apresentadas até 05 (cinco) dias úteis antes da eleição, em Assembleia Geral, convocada de acordo com o art. 11. do capítulo III.

Art. 59º – Deverá ser entregue a Secretaria da Associação requerimento de inscrição onde constarão os nomes e cargos de cada candidato devidamente assinado pelos mesmos.

Parágrafo único – Os candidatos, obrigatoriamente, deverão ser associados e não poderão ter parentes até segundo grau, cônjuge, ou companheiros na Diretoria e/ou Conselho Fiscal.

Art. 60º – A Diretoria da Associação, de posse da (s) inscrição (ões) da (s) chapa (s) convocará, de acordo com o art. 10. à Assembleia Geral onde será designada a Comissão Eleitoral.

Parágrafo único – A comissão Eleitoral deverá ser formada por 03 (três) associados com finalidade de elaborar e encaminhar o processo eletivo.

Art. 61º – Nenhum membro da Diretoria e do Conselho Fiscal da Gestão, quando estiver administrando a Associação, poderá fazer parte da Comissão Eleitoral.

Art. 62º – A comissão Eleitoral, após a eleição, dará início a contagem dos votos e seus trabalhos encerrar-se-ão a partir da proclamação da chapa vencedora, através da publicação do resultado e do registro em ata, não ultrapassando 01 (um) dia da eleição.

Art. 63º – No caso de empate, a Comissão Eleitoral deverá elaborar novas eleições convocando os sócios num prazo de 03 (três) dias após a publicação do primeiro resultado, definindo a chapa vencedora.

Ely Querobina da Silva Santos
Guryvaldo Nunes de Sousa



CAPITULO XI

DO PATRIMÔNIO

Art. 64º – O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis e/ou imóveis, além de valores em dinheiro, aplicados ou não.

§1º - A alienação ou oneração dos bens adquiridos na forma deste artigo, exigirá a aprovação em Assembleia Geral extraordinária por 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) da totalidade dos associados com direito a voto.

§2º - No caso de dissolução social da Associação, os bens remanescentes serão vendidos e o dinheiro arrecadado será dividido entre os associados.

CAPITULO XII

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 65º – A receita da associação será constituída de conformidade com os recursos financeiros auferidos por venda do produtos e alimentos, produzidos pelo os produtores rurais.

Parágrafo único – O valor do produto a ser vendido será de acordo com valor de mercado, por quilo ou unidade, será aprovado em Assembleia Geral e/ ou em Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 66º – Poderá a Diretoria da Associação, no cumprimento dos seus objetivos, conforme o art. 2º. firmar contratos e/ ou convênios com entidades públicas ou particulares, com organizações e organismo internacionais, seguindo os princípios do regimento interno da associação.

Parágrafo único – Ao alferir receitas, os recebimentos das vendas produtos serão recebidas em banco, em conta propria da associação, no cumprimento dos seus objetivos, o conforme o art. 48 º. O banco será designado pela diretoria.

CAPITULO XIII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Ely Querobina da Silva Jorgeto
Genivaldo Nunes de Sousa

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Art. 67º – A associação será dissolvida e seu patrimônio será destinado de fins não econômicos conforme o art. 61 da lei 10.406/02, deliberada em A Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada pra esse fim, dando-se preferência a entidade que desenvolva os mesmos fins.

§1º - A deliberação de que trata este artigo, deverá ser tomada por 50% (cinquenta por cento) dos votos mais 01 (um) dos associados aptos a votar.

§2º - A Assembleia Geral Extraordinária que determinará a dissolução elegerá o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar, durante a liquidação em harmonia.

Art. 68º – Os membros da Diretoria da Associação, responderão civil e criminalmente pelos atos praticados durante sua gestão até 05 (cinco) anos após o término de seu mandato.

CAPITULO XIV

DOS LIVROS FISCAIS E AUXILIARES

Art. 69º – A Associação possuirá os seguintes livros, onde registrará as atividades oficiais e não oficiais realizadas:

- a) De ata das Assembléias Gerais;
- b) De ata das Reuniões da Diretoria;
- c) De ata de Reuniões do Conselho Fiscal;
- d) De Registro de Associados

Art. 70º – Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas indevidamente pela Diretoria da Associação.

Art. 71º – O presente estatuto será obrigatoriamente editado e afixado na sede a fim de ser levado ao conhecimento dos associados.

Art. 72º – São associados Fundadores da Unidade Executivo:

Ely Auerobina da Silva Soares
Josyvaldo Nunes de Sousa



Art. 67º – A associação será dissolvida e seu patrimônio será destinado de fins não econômicos conforme o art. 61 da lei 10.406/02, deliberada em A Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada pra esse fim, dando-se preferência a entidade que desenvolva os mesmos fins.

§1º - A deliberação de que trata este artigo, deverá ser tomada por 50% (cinquenta por cento) dos votos mais 01 (um) dos associados aptos a votar.

§2º - A Assembleia Geral Extraordinária que determinará a dissolução elegerá o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar, durante a liquidação em harmonia.

Art. 68º – Os membros da Diretoria da Associação, responderão civil e criminalmente pelos atos praticados durante sua gestão até 05 (cinco) anos após o término de seu mandato.

CAPITULO XIV

DOS LIVROS FISCAIS E AUXILIARES

Art. 69º – A Associação possuirá os seguintes livros, onde registrará as atividades oficiais e não oficiais realizadas:

- a) De ata das Assembléias Gerais;
- b) De ata das Reuniões da Diretoria;
- c) De ata de Reuniões do Conselho Fiscal;
- d) De Registro de Associados

Art. 70º – Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas indevidamente pela Diretoria da Associação.

Art. 71º – O presente estatuto será obrigatoriamente editado e afixado na sede a fim de ser levado ao conhecimento dos associados.

Art. 72º – São associados Fundadores da Unidade Executivo:

Elly Anerobina da Silva Santos
Jerryvaldo Nunes de Sousa



Presidente: Gessyvaldo Nunes de Sousa

CPF: 402.739.703-72

RG: 1.406.393 SSP-MA

Profissão: Produtor Rural

Endereço: Travessa Herminio Sotero, nº 23 Centro Cidade: Porto Franco-MA

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Vice- Presidente: Quemes dos Santos Silva

CPF: 043.195.353-83

RG: 026957452003-6 SSP- MA

Profissão: Produtor Rural

Endereço: Fazenda Natividade Zona Rural

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Cidade: Campestre-MA

Tesoureiro: Dioclides Rufo Santana

CPF: 403.042.563-15

RG: 142737-9 SSP-MA

Profissão: Produtor Rural

Endereço: Fazenda Engenho Velho Zona Rural Cidade: Porto Franco-MA

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Secretario: Ely Querobina da Silva Santos

CPF: 578.556.092-53

RG: 037437272009-7 SSP-MA

Profissão: Lavradora

Endereço: Fazenda Boa Esperança Zona Rural Cidade: Porto Franco-MA

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

2º Secretario: Marilda Santos da Silva

CPF: 800.261.683-91

RG: 0000100846939 SSP-MA

Profissão: Lavradora

Endereço: Fazenda Cocal Zona Rural Cidade: Porto Franco-MA

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Ely Querobina da Silva Santos
Gessyvaldo Nunes de Sousa



Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT0299674NJFGK3E70GZCX25, 30/06/2022 14:35:58,
Ato: 13.48, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP
R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Diretor de Patrimônio: Maria Betânia Soares de Lima

CPF: 015.150.313-30

RG: 018094982001-9 SSP-MA

Profissão: Lavradora

Endereço: Fazenda São Francisco Zona Rural

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Cidade: Porto Franco-MA

1º Fiscal: Antonio de Sousa Moura

CPF: 155.920492-34

RG: 27151532004-5 GJSPC-MA

Profissão: Produtor Rural

Endereço: Fazenda Brejinho Zona Rural

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Cidade: Porto Franco-MA

2º Fiscal: Celso Santana de Sousa

CPF: 087.926.581-72

RG: 043150392011-1 SSP-MA

Profissão: Produtor Rural

Endereço: Chácara Jatobá Zona Rural

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Cidade: Porto Franco-MA

3º Fiscal: Orlando Gomes dos Santos

CPF: 218.494.391-68

RG: 058098692016-0 SSP-MA

Profissão: Lavrador

Endereço: Chácara Gomes dos Santos Zona rural

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Cidade: Porto Franco-MA

Ely Querobina da Silva Santos
Jesuváldo Nunes de Sousa



Ficam autorizados todos os atos que se tornarem necessários a fim de regularizar o registro do presente estatuto, junto ao cartório de registro de títulos e documentos, para surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Porto Franco – MA, 07 de Dezembro 2020.

Poder Judiciário - TJMA. Selo:
AUTENT029967R0NQFDC6DTPS6R01, 30/06/2022
14:35:58, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FEREC R\$
0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Gervaldo Nunes de Sousa

DIRETOR- PRESIDENTE

CARTÓRIO 2º OFÍCIO - PORTO FRANCO - MA
Título protocolizado nº 1 to. 001, folha 30 nº 735
e (X) 1 - arquivado no livro 10.6,
folha 113/136, 677, do Registro
de Imóveis rurais.
Porto Franco, 23 / 01 / 2021

Dr. Dicle Gomes Lima
Escrevente Substituta

Eliz Âurea da Silva Santos

SECRETARIA



Poder Judiciário - TJMA
Selo: REGCON029967HBMDGW2L73CST063
23/01/2021 09:43:39, Ato: 15.5.1, Parte(s): ASSOCIAÇÃO
DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PORTO F
Total R\$ 170,00 Emol R\$ 153,17 FEREC R\$ 4,59 FADEP R\$
5,14 FEMP R\$ 5,12 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário - TJMA
Selo: REGCON0299671MUK9XKB5D9DKG57
23/01/2021 09:45:13, Ato: 15.5.2, Parte(s): ASSOCIAÇÃO
DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PORTO F
Total R\$ 150,48 Emol R\$ 135,85 FEREC R\$ 3,99 FADEP R\$
5,32 FEMP R\$ 5,32 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário - TJMA
Selo: PRENOT029967GSXUP5TB38YSE281
23/01/2021 09:45:47, Ato: 15.1, Parte(s): ASSOCIAÇÃO
DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PORTO F
Total R\$ 31,64 Emol R\$ 28,51 FEREC R\$ 0,85 FADEP R\$
1,14 FEMP R\$ 1,14 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



ADVOGADO OAB: 13603/MA

24
bpl
Sousa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE PORTO FRANCO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Railany Ribeiro Araújo
Tabeliã e Registradora

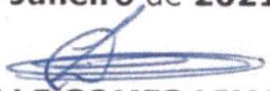


CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido da parte interessada, nos termos do artigo 16 da Lei 6.015/73 que, no Livro de **REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS** deste serviço registral, está registrado no Livro **A-10**, à(s) folhas **113/136**, sob o número **677**, o **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO-MA - APRAPORTO**, registrado em 23/01/2021 (Protocolo no Livro 01, Fls. 70). O conteúdo desta certidão é verdadeiro, dou fé.

Porto Franco, **23 de Janeiro** de **2021**.




DRIELLE GOMES LIMA
Escrevente Substituta

Poder Judiciário - TJMA

Selo: CERTID029967P1A8Y7BQ9S6VO651

23/01/2021 09:53:17, Ato: 15.10.1, Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO F...
Total R\$ 39,80 Emol R\$ 35,87 FERC R\$ 1,07 FADEP R\$ 1,43 FEMP
R\$ 1,43 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE PORTO FRANCO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Railany Ribeiro Araújo
Tabeliã e Registradora

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido da parte interessada, nos termos do artigo 16 da Lei 6.015/73 que, no Livro de **REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS** deste serviço registral, está registrado no Livro **A-08**, à(s) folhas **148/171**, sob o número **581**, o **ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO-MA - APRAPORTO**, apresentado em 28/05/2019 e registrado em 28/05/2019 (Protocolo no Livro 01, Fls. 60). O conteúdo desta certidão é verdadeiro, dou fé.

Porto Franco, **28 de Maio de 2019**.


DRIELLE GOMES LIMA
Escrivente Substituta



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAI979300851		REGISTRO GERAL 065460132018-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/03/2018	
		NOME GESSYVALDO NUNES DE SOUSA	
ASSINATURA DO TITULAR <i>Gessyvaldo Nunes de Sousa</i>		FILIAÇÃO GESSY CARVALHO DE SOUSA E MARIA ODETE NUNES DE SOUSA	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		NATURALIDADE TOCANTINOPOLIS - TO DATA DE NASCIMENTO 19/09/1970	
CPF 402739703-72 SAO LUIS-MA P-106		DOC ORIGEM CASAM. N.2886 FLS.72 LIV.11 ASSINATURA DO DIRETOR <i>Lucio</i> LUCIO FLAVIO CAVALCANTE VIA-01	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83		VIA-01	



8 P

Dura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO
FRANCO- APRAPORTO**
CNPJ: 33.956.760/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:48:16 do dia 16/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2022.

Código de controle da certidão: **74C8.AD04.00AF.0CCD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 33.956.760/0001-26**Razão Social:** ASSOCIACAO PROD RURAIS AGRI FAMILIAR P FRANCO**Endereço:** TV JOSE GUIMARES 01 / CENTRO / PORTO FRANCO / MA / 65970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/06/2022 a 09/07/2022**Certificação Número:** 2022061001411025133981

Informação obtida em 22/06/2022 18:34:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 055831/22

Data da Certidão: 12/04/2022 08:19:53

CPF/CNPJ 33956760000126 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

[Handwritten signatures]
SPL

[Handwritten signature]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 024802/22

Data da Certidão: 12/04/2022 08:20:51

CPF/CNPJ CONSULTADO: 33956760000126

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/05/2022 13:59:12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
CERTIDÃO NEGATIVA
Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal
Numero Certidão: 00000859

Certidão fornecida para o CNPJ/CPF(MF) nº 33.956.760/0001-26

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRI

Endereço: TRV JOSE GUIMARÃES

Numero: 1

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: PORTO FRANCO

Estado: MA

Cep: 65970-000

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Receita Municipal, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Art. nº 678, da Lei Complementar Municipal nº 395/2019 nos Arts nº 100 e 101 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. nº 205 da Lei Federal nº 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Obs.: Para o CNPJ/CPF(MF) nº 33.956.760/0001-26 Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/07/2022

A presente certidão, sem conter rasuras, tem suda eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Porto Franco (MA), em 17 de maio de 2022 às 11:28, sob o código de autenticidade nº 1D80B4D454FFC441B6F509F59ACD421F.

CRISTIANNE MOREIRA
LIMA
SOARES:79312292315

Assinado de forma digital por
CRISTIANNE MOREIRA LIMA
SOARES:79312292315
Dados: 2022.05.17 12:15:32 -03'00'

Documento assinado digitalmente por CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES
Secretaria Municipal da Fazenda Pública

NÃO É VALIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO- APRAPORTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.956.760/0001-26

Certidão nº: 15224341/2022

Expedição: 12/05/2022, às 16:02:54

Validade: 08/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO- APRAPORTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.956.760/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROJETO DE VENDA

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE
PORTO FRANCO- APRAPORTO





APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PORTO FRANCO

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

III- III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente: Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco- APRAPORTO

2. CNPJ: 33.956.760/0001-26

3. Endereço: Travessa José Guimaraes, s/n

4. Município: Porto Franco- MA

5. CEP: 65.970-000

6. Nome do representante legal :

7. CPF : 402739703-72

8. DDD/Fone: (99) 98206-6936

IV- IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unid	6. Quantidade e/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
ALCIDES DE OLIVEIRA SOBRINHO	319.160.663-72	SDW0319160663722203211125	Abacate	Kg	1.500	9	13.500,00
			Abóbora	Kg	6.000	3,96	23.760,00
			Total				37.260,00
ANALIA FERREIRA DE ARAÚJO	633.120.343-53	SDW0633120343531803210242	Abacaxi	UN	6.000	5,43	32.580,00
			Total				32.580,00

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com





APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO

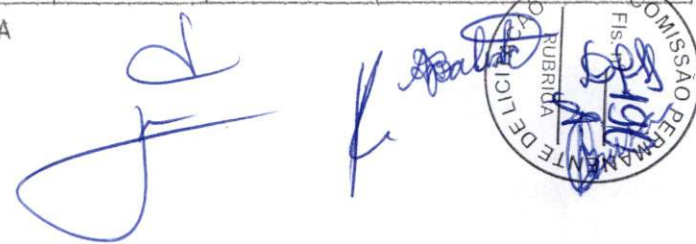
ANDRE DINIZ RODRIGUES	052.958.703-32	SDW0052958703322203210827	Abobrinha	KG	1.000	7,5	7.500,00
			Açafrão	KG	100	29,67	2.967,00
			Batata Doce	KG	3.000	5,87	17.610,00
			Cheiro verde	KG	600	18,7	11.220,00
			Total				39.297,00
ANÔNIO DE SOUSA MOURA	155.920.492-34	SDW0155920492341211211000	Feijão Verde	KG	1.500	12	18.000,00
			Inhame	KG	4.000	5,08	20.320,00
			Total				38.320,00
CARLOS DINIZ RODRIGUES	604.415.323-14	SDW0604415323142809210910	Colorau	KG	250	33,33	8.332,50
			Macaxeira	KG	5.000	4,3	21.500,00
			Maxixe	KG	1.000	8,06	8.060,00
			Total				37.892,50
CLAUDIO CERJ OLIVEIRA MOURA	006.695.911-06	SDW0006695911062202210929	Milho verde	UN	10.000	1,93	19.300,00
			Ora Pró Nobis	KG	500	13,73	6.865,00
			Ovos de Galinha Caipira	DZ	200	14,17	2.834,00
			Pimenta de Cheiro	KG	500	13	6.500,00
			Total				35.499,00
CLEUSSOM NUNES RODRIGUES	970.122.893-68	SDW0970122893681602221053	Macaxeira embalada a vácuo	KG	5.000	6	30.000,00
			Pimentão	KG	500	8	4.000,00
			Rúcula	KG	200	13,77	2.754,00

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com





APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO

			Total				36.754,00
CLEYTON CARDOSO DOS SANTOS	588.981.901-15	SDW0588981901151903210317	Polpa de Frutas: sabor açaí	KG	2.000	19,5	39.000,00
			Total				39.000,00
DARCIANA LIMA OLIVEIRA	993.165.953-04	SDW0993165953042906211117	Quiabo	KG	1.000	8,25	8.250,00
			Taioba	KG	500	14,17	7.085,00
			Vinagreira	KG	1.500	15,17	22.755,00
			Total				38.090,00
DIOCLIDES RUFO SANTANA	403.042.563-15	SDW0403042563152303220926	Melancia	KG	10.000	3,2	32.000,00
			Total				32.000,00
EDVALDO GOMES DA SILVA	401.207.241-20	SDW0401207241203011201126	Melancia	KG	10.000	3,2	32.000,00
			Total				32.000,00
EVANILSON DOS SANTOS SILVA	039.821.843-98	SDW0039821843981312211045	Farinha de Mandioca	KG	3.000	10,07	30.210,00
			Total				30.210,00
FRANCISCO BARBOSA DA ROCHA	817.491.398-04	SDW0817491398040704210830	Farinha de Mandioca	KG	3.000	10,07	30.210,00
			Total				30.210,00
GESSYVALDO NUNES DE SOUSA	402.739.703-72	SDW0402739703720112211123	Banana Prata	KG	7.500	4,33	32.475,00
			Total				32.475,00

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com





APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PORTO FRANCO

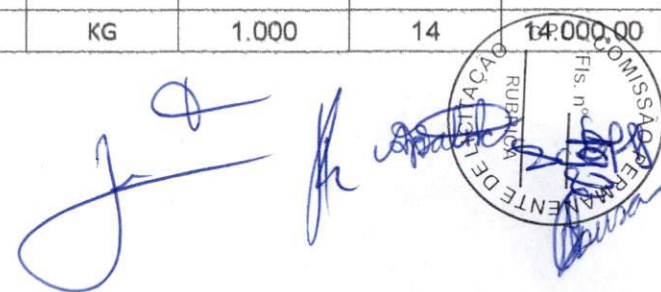
GUARACY NUNES DE SOUSA	382.441.011-72	SDW038244101172061221120 0	Banana Prata	KG	7.500	4,33	32.475,00
			Total				32.475,00
JOÃO EVANGELISTA PEREIRA FRANCO	198.605.443-87	SDW019860544387261120085 4	Laranja	CENTO	600	55,67	66.804,00
			Total				33.402,00
LUSIANE DA SILVA MIRANDA	040.712.143-92	SDW046693190359061021100 4	Laranja	CENTO	600	55,67	66.804,00
			Total				33.402,00
MANOEL DIAS COSTA	770.013.893-15	SDW077001389315210222100 8	Mamão	KG	2.000	4,67	9.340,00
			Polpa de Frutas: sabor abacaxi	KG	2.000	14,2	28.400,00
			Total				37.740,00
MARIA BETANIA SOARES DE LIMA	015.150.313-30	SDW001515031330061221114 2	Mamão	KG	2.000	4,67	9.340,00
			Polpa de Frutas: sabor abacaxi	KG	2.000	14,2	28.400,00
			Total				37.740,00
MARIA GORETE NASCIMENTO DOS SANTOS	817.790.703-49	SDW081779070349131221113 7	Alface	KG	1.250	17,43	21.787,50
			Polpa de Frutas: sabor coco	KG	1.000	14	14.000,00
			Total				35.787,50
MARILDA SANTOS DA SILVA	800.261.683-91	SDW080026168391070222100 1	Alface	KG	1.250	17,43	21.787,50
			Polpa de Frutas: sabor coco	KG	1.000	14	14.000,00

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com





APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO

			Total				35.787,50
ORLANDO GOMES DOS SANTOS	218.494.391-68	SDW021849439168100820102 1	Leite Pasteurizado tipo C	L	4.000	4,83	19.320,00
			Couve	KG	833.3	17,27	14.391,00
			Limão	KG	500	4,96	2.480,00
			Total				36.191,00
OSMAR MOURA DOS SANTOS	071.610.502-00	SDW007161050200210122110 3	Leite Pasteurizado tipo C	L	4.000	4,83	19.320,00
			Couve	KG	833.3	17,27	14.391,00
			Total				33.711,00
RAIMUNDO CLAUDIO DOS SANTOS PARREÃO	038.569.223-42	SDW003856922342180321110 8	Leite Pasteurizado tipo C	L	4.000	4,83	19.320,00
			Tomate	KG	2.000	9,3	18.600,00
			Total				37.920,00
RIBAMAR ALVES DA SILVA	466.931.903-59	SDW046693190359061021100 4	Leite Pasteurizado tipo C	L	4.000	4,83	19.320,00
			Tomate	KG	2.000	9,3	18.600,00
			Total				37.920,00
VALDONES NUNES SANTOS	507.982.003-91	SDW050798200391251120093 3	Leite Pasteurizado tipo C	L	4.000	4,83	19.320,00
			Tomate	KG	2.000	9,3	18.600,00
			Total				37.920,00
JUEDEMAR DA SILVA FREITAS	522.451.283-20	SDW052245128320190321030 2	Polpa de Frutas: sabor abacaxi com hortelã	KG	1.333	14,67	19.560,00

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com





APRA PORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO

			Polpa de Frutas: sabor acerola	KG	1.333	14,23	18.973,30
			Total				38.533,30
ELISABETE BEZERRA DE SOUSA	428.330.192-20	SDW042833019220070622083 7	Polpa de Frutas: sabor abacaxi com hortelã	KG	1.333	14,67	19.560,00
			Polpa de Frutas: sabor acerola	KG	1.333	14,23	18.973,30
			Total				38.533,30
ANTONIO NETO MIRANDA DE SOUSA	498.356.101-34	SDW049835610134070222104 6	Polpa de Frutas: sabor abacaxi com hortelã	KG	1.333	14,67	19.560,00
			Polpa de Frutas: sabor acerola	KG	1.333	14,23	18.973,30
			Total				38.533,30
CIPRIANO BEZERRA DA SILVA FILHO	414.337.691-15	SDW041433769115171121123 5	Filé de pescados	KG	600	46,17	27.702,00
			Polpa de Frutas: sabor cajá	KG	800	14,16	11.328,00
			Total				39.030,00
DANIEL RAMALHO DE SOUSA	062.774.833-31	SDW006277483331260221110 1	Filé de pescados	KG	600	46,17	27.702,00
			Polpa de Frutas: sabor cajá	KG	800	14,16	11.328,00
			Total				39.030,00
MARCELO DOS SANTOS SILVA	608.764.283-83	SDW060876428383040222122 7	Filé de pescados	KG	600	46,17	27.702,00
			Polpa de Frutas: sabor cajá	KG	800	14,16	11.328,00
			Total				39.030,00
NATANAEL DA SILVA MARINHO	056.987.113-13	SDW005698711313210122090 4	Filé de pescados	KG	600	46,17	27.702,00

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com

[Handwritten signatures and stamps]

DE LICITAÇÃO
CPL - COMISSÃO PERMANENTE
RUBRICA



APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PORTO FRANCO

			Polpa de Frutas: sabor cajá	KG	800	14,16	11.328,00
			Total				39.030,00
QUEMES DOS SANTOS SILVA	043.195.353-83	SDW0043195353830604220903	Filé de pescados	KG	600	46,17	27.702,00
			Polpa de Frutas: sabor cajá	KG	800	14,16	11.328,00
			Total				39.030,00
RAIMUNDO FIGUEREDO PEREIRA	044.850.323-96	SDW0044850323960303211042	Filé de pescados	KG	600	46,17	27.702,00
			Polpa de Frutas: sabor graviola	KG	500	24,07	12.035,00
			Total				39.737,00
ALEX PAULO BORGES DA SILVA	060.842.763-26	SDW0054018963441101221018	Filé de pescados	KG	600	46,17	27.702,00
			Polpa de Frutas: sabor graviola	KG	500	24,07	12.035,00
			Total				39.737,00
EDISON MIRANDA ARAUJO	908.733.783-34	SDW0908733783341703221115	Filé de pescados	KG	600	46,17	27.702,00
			Polpa de Frutas: sabor graviola	KG	500	24,07	12.035,00
			Total				39.737,00
FRANCISCO ERICO DE CASTRO SOUSA	003.702.863-40	SDW0003702863402403221109	Filé de pescados	KG	600	46,17	27.702,00
			Polpa de Frutas: sabor graviola	KG	500	24,07	12.035,00
			Total				39.737,00
GILBERTO LUIZ BARROS	103.323.323-49	SDW0103323323490604210933	Filé de pescados	KG	600	46,17	27.702,00
			Polpa de Frutas: sabor maracujá	KG	800	14,4	11.520,00
			Total				39.222,00

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com





APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PORTO FRANCO

JOSUE BARROS DE CASTRO	715.201.473-68	SDW071520147368270820085 9	Polpa de Frutas: sabor maracujá	KG	800	14,4	11.520,00
			Polpa de Frutas: sabor manga	KG	2.000	13,87	27.740,00
			Total				39.260,00
VALDENOR GOMES DA SILVA	820.460.343-68	SDW000161460348041021095 5	Polpa de Frutas: sabor maracujá	KG	800	14,4	11.520,00
			Polpa de Frutas: sabor manga	KG	2.000	13,87	27.740,00
			Total				39.260,00
FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA	846.279.643-15	SDW084627964315240221103 7	Polpa de Frutas: sabor maracujá	KG	800	14,4	11.520,00
			Polpa de Frutas: sabor goiaba	KG	2.000	13,87	27.740,00
			Total				39.260,00
JOÃO NASCIMENTO DA SILVA FILHO	005.874.753-23	SDW000587475323080622103 2	Polpa de Frutas: sabor goiaba	KG	2.000	13,87	27.740,00
			Polpa de Frutas: sabor bacuri	KG	400	26,1	10.440,00
			Total				38.180,00
MARIO DOS SANTOS FIGUEIREDO	008.601.653-96	SDW000860165396070122085 1	Polpa de Frutas: sabor bacuri	KG	400	26,1	10.440,00
			Polpa de Frutas: sabor caju	KG	2.000	13,9	27.800,00
			Total				38.240,00
ROGÉRIO DOS SANTOS MIRANDA	487.852.533-91	SDW048785253391110121102 9	Polpa de Frutas: sabor bacuri	KG	400	26,1	10.440,00
			Polpa de Frutas: sabor caju	KG	2.000	13,9	27.800,00
			Total				38.240,00
VICENTE TEXEIRA DA SILVA	197.850.113-72	SDW019785011372180322094 6	Polpa de Frutas: sabor bacuri	KG	800	26,1	20.880,00
			Total				20.880,00

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com





APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PORTO FRANCO

VALOR TOTAL DO PROJETO				1.709.736,50	
Local e Data: Porto Franco - MA, 05 de julho de 2022		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail : (99)98206-6936 apraportoassociacao@gmail.com CPF: 402.739.703-72	
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022					
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº 002/2022					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A – Grupo Formal					
1. Nome do Proponente: Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco- APRAPORTO				2. CNPJ: 33.956.760/0001-26	
3. Endereço: Travessa José Guimaraes, s/n		4. Município: Porto Franco- MA		5. CEP: 65.970-000	
6. Nome do representante legal :		7. CPF : 402739703-72		8. DDD/Fone: (99) 98206-6936	
Gessyvaldo Nunes de Sousa					
9. Nº DAP Jurídica:	10. Nº de Associados:	11. Banco do Brasil S.A	12. Nº da Agência	13. Nº da Conta Corrente	
SDW3395676000011701201228	70		3625-0	33.083-3	

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com





APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total por Produto	Cronograma de Entrega dos Produtos
Abacate	KG	1.500	9	13.500,00	SEMANAL
Abacaxi	UN	6.000	5,43	32.580,00	SEMANAL
Abóbora	KG	6.000	3,96	23.760,00	SEMANAL
Abobrinha	KG	1.000	7,5	7.500,00	SEMANAL
Alface	KG	2.500	17,43	43.575,00	SEMANAL
Açafrão	KG	100	29,67	2.967,00	SEMANAL
Banana Prata	KG	15.000	4,33	64.950,00	SEMANAL
Batata Doce	KG	3.000	5,87	17.610,00	SEMANAL
Cheiro verde	KG	600	18,7	11.220,00	SEMANAL
Colorau	KG	250	33,33	8.332,50	SEMANAL
Couve	KG	2.500	17,27	43.175,00	SEMANAL
Farinha de Mandioca	KG	6.000	10,07	60.420,00	SEMANAL
Filé de pescados	KG	6.000	46,17	277.020,00	SEMANAL
Feijão Verde	KG	1.500	12	18.000,00	SEMANAL
Inhame	KG	4.000	5,08	20.320,00	SEMANAL
Laranja	CENTO	1.200	55,67	66.804,00	SEMANAL
Leite Pasteurizado tipo C	L	20.000	4,83	96.600,00	SEMANAL
Limão	KG	500	4,96	2.480,00	SEMANAL
Macaxeira	KG	5.000	4,3	21.500,00	SEMANAL
Macaxeira embalada a vácuo	KG	5.000	6	30.000,00	SEMANAL

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



APRA PORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PORTO FRANCO

Mamão	KG	4.000	4,67	18.680,00	SEMANAL
Maxixe	KG	1.000	8,06	8.060,00	SEMANAL
Melancia	KG	20.000	3,2	64.000,00	SEMANAL
Milho verde	UN	10.000	1,93	19.300,00	SEMANAL
Ora Pró Nobis	KG	500	13,73	6.865,00	SEMANAL
Ovos de Galinha Caipira	DZ	200	14,17	2.834,00	SEMANAL
Pimenta de Cheiro	KG	500	13	6.500,00	SEMANAL
Pimentão	KG	500	8	4.000,00	SEMANAL
Polpa de Frutas: sabor abacaxi	KG	4.000	14,2	56.800,00	SEMANAL
Polpa de Frutas: sabor abacaxi com hortelã	KG	4.000	14,67	58.680,00	SEMANAL
Polpa de Frutas: sabor acerola	KG	4.000	14,23	56.920,00	SEMANAL
Polpa de Frutas: sabor açaí	KG	2.000	19,5	39.000,00	SEMANAL
Polpa de Frutas: sabor cajá	KG	4.000	14,16	56.640,00	SEMANAL
Polpa de Frutas: sabor bacuri	KG	2.000	26,1	52.200,00	SEMANAL
Polpa de Frutas: sabor caju	KG	4.000	13,9	55.600,00	SEMANAL
Polpa de Frutas: sabor coco	KG	2.000	14	28.000,00	SEMANAL
Polpa de Frutas: sabor goiaba	KG	4.000	13,87	55.480,00	SEMANAL
Polpa de Frutas: sabor graviola	KG	2.000	24,07	48.140,00	SEMANAL
Polpa de Frutas: sabor manga	KG	4.000	13,87	55.480,00	SEMANAL
Polpa de Frutas: sabor maracujá	KG	4.000	14,4	57.600,00	SEMANAL
Quiabo	KG	1.000	8,25	8.250,00	SEMANAL
Rúcula	KG	200	13,77	2.754,00	SEMANAL
Taioba	KG	500	14,17	7.085,00	SEMANAL
Tomate	KG	6.000	9,3	55.800,00	SEMANAL

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA.

APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PORTO FRANCO

Vinagreira	KG	1.500	15,17	22.755,00	SEMANAL
VALOR TOTAL DO PROJETO					1.709.736,50

Obs.: * Preço publicado no Edital n 002/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Porto Franco - MA, 05 de julho de 2022

Genivaldo Nunes de Sousa
Assinatura do Representante do
Grupo Formal

Fone/E-mail: : (99)98206-6936
apraportoassociacao@gmail.com
CPF: 402.739.703-72

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com





APRAPORTO
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PORTO FRANCO



**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS
ASSOCIADOS
(GRUPOS FORMAIS)**

A Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco-
APRAPORTO, CNPJ nº 33.956.760/0001-26, DAP jurídica nº
SDW3395676000011701201228 com sede Travessa José Guimaraes s/n , neste
ato representado(a) por Gessyvaldo Nunes de Sousa , portador (a) da Cédula de
Identidade RG nº 065460132018-5, CPF nº 402.739.703-72, nos termos do Estatuto
Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda
de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural
que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta
mil reais)** por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção,
considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº
26/2013 e 04 de Abril de 2015 que regem o Programa Nacional de Alimentação
Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Porto Franco-MA, 05 de Julho de 2022.

Gessyvaldo Nunes de Sousa

Gessyvaldo Nunes de Sousa
CPF 402.739.703-72
Presidente

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA
APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26
Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA
E-mail: apraportoassociacao@gmail.com

SPS

[Handwritten signature]



APRAPORTO
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PORTO FRANCO



DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2022-SME).**

Eu, Gessyvaldo Nunes de Sousa, representante da Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco- APRAPORTO, com CNPJ nº 33.956.760/0001-26 e DAP Jurídica nº SDW3395676000011701201228 declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção própria dos associados que possuem DAP física e compõem esta associação.

Porto Franco-MA, 05 de Julho de 2022.

Gessyvaldo Nunes de Sousa
CPF 402.739.703-72
Presidente

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26

Travessa José Guimarães SN – CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com



APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

III- III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente: Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco- APRAPORTO

2. CNPJ: 33.956.760/0001-26

3. Endereço: Travessa José Guimaraes, s/n

4. Município: Porto Franco- MA

5. CEP: 65.970-000

6. Nome do representante legal :

7. CPF : 402739703-72

8. DDD/Fone: (99) 98206-6936

IV- IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unid	6. Quantidade e/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
ALCIDES DE OLIVEIRA SOBRINHO	319.160.663-72	SDW0319160663722203211125	Abacate	Kg	1.500	9	13.500,00
			Abóbora	Kg	6.000	3,96	23.760,00
			Total				37.260,00
ANALIA FERREIRA DE ARAÚJO	633.120.343-53	SDW0633120343531803210242	Abacaxi	UN	6.000	5,43	32.580,00
			Total				32.580,00

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com





APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PORTO FRANCO

ANDRE DINIZ RODRIGUES	052.958.703-32	SDW0052958703322203210827	Abobrinha	KG	1.000	7,5	7.500,00
			Açafrão	KG	100	29,67	2.967,00
			Batata Doce	KG	3.000	5,87	17.610,00
			Cheiro verde	KG	600	18,7	11.220,00
			Total				39.297,00
ANÔNIO DE SOUSA MOURA	155.920.492-34	SDW0155920492341211211000	Feijão Verde	KG	1.500	12	18.000,00
			Inhame	KG	4.000	5,08	20.320,00
			Total				38.320,00
CARLOS DINIZ RODRIGUES	604.415.323-14	SDW0604415323142809210910	Colorau	KG	250	33,33	8.332,50
			Macaxeira	KG	5.000	4,3	21.500,00
			Maxixe	KG	1.000	8,06	8.060,00
			Total				37.892,50
CLAUDIO CERJ OLIVEIRA MOURA	006.695.911-06	SDW0006695911062202210929	Milho verde	UN	10.000	1,93	19.300,00
			Ora Pró Nobis	KG	500	13,73	6.865,00
			Ovos de Galinha Caipira	DZ	200	14,17	2.834,00
			Pimenta de Cheiro	KG	500	13	6.500,00
			Total				35.499,00
CLEUSSOM NUNES RODRIGUES	970.122.893-68	SDW0970122893681602221053	Macaxeira embalada a vácuo	KG	5.000	6	30.000,00
			Pimentão	KG	500	8	4.000,00
			Rúcula	KG	200	13,77	2.754,00

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com





APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PORTO FRANCO

			Total				36.754,00
CLEYTON CARDOSO DOS SANTOS	588.981.901-15	SDW0588981901151903210317	Polpa de Frutas: sabor açaí	KG	2.000	19,5	39.000,00
			Total				39.000,00
DARCIANA LIMA OLIVEIRA	993.165.953-04	SDW0993165953042906211117	Quiabo	KG	1.000	8,25	8.250,00
			Taioba	KG	500	14,17	7.085,00
			Vinagreira	KG	1.500	15,17	22.755,00
			Total				38.090,00
DIOCLIDES RUFO SANTANA	403.042.563-15	SDW0403042563152303220926	Melancia	KG	10.000	3,2	32.000,00
			Total				32.000,00
EDVALDO GOMES DA SILVA	401.207.241-20	SDW0401207241203011201126	Melancia	KG	10.000	3,2	32.000,00
			Total				32.000,00
EVANILSON DOS SANTOS SILVA	039.821.843-98	SDW0039821843981312211045	Farinha de Mandioca	KG	3.000	10,07	30.210,00
			Total				30.210,00
FRANCISCO BARBOSA DA ROCHA	817.491.398-04	SDW0817491398040704210830	Farinha de Mandioca	KG	3.000	10,07	30.210,00
			Total				30.210,00
GESSYVALDO NUNES DE SOUSA	402.739.703-72	SDW0402739703720112211123	Banana Prata	KG	7.500	4,33	32.475,00
			Total				32.475,00

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com





APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO

GUARACY NUNES DE SOUSA	382.441.011-72	SDW0382441011720612211200	Banana Prata	KG	7.500	4,33	32.475,00
			Total				32.475,00
JOÃO EVANGELISTA PEREIRA FRANCO	198.605.443-87	SDW0198605443872611200854	Laranja	CENTO	600	55,67	66.804,00
			Total				33.402,00
LUSIANE DA SILVA MIRANDA	040.712.143-92	SDW0466931903590610211004	Laranja	CENTO	600	55,67	66.804,00
			Total				33.402,00
MANOEL DIAS COSTA	770.013.893-15	SDW0770013893152102221008	Mamão	KG	2.000	4,67	9.340,00
			Polpa de Frutas: sabor abacaxi	KG	2.000	14,2	28.400,00
			Total				37.740,00
MARIA BETANIA SOARES DE LIMA	015.150.313-30	SDW0015150313300612211142	Mamão	KG	2.000	4,67	9.340,00
			Polpa de Frutas: sabor abacaxi	KG	2.000	14,2	28.400,00
			Total				37.740,00
MARIA GORETE NASCIMENTO DOS SANTOS	817.790.703-49	SDW0817790703491312211137	Alface	KG	1.250	17,43	21.787,50
			Polpa de Frutas: sabor coco	KG	1.000	14	14.000,00
			Total				35.787,50
MARILDA SANTOS DA SILVA	800.261.683-91	SDW0800261683910702221001	Alface	KG	1.250	17,43	21.787,50
			Polpa de Frutas: sabor coco	KG	1.000	14	14.000,00

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com





APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PORTO FRANCO

			Total				35.787,50
ORLANDO GOMES DOS SANTOS	218.494.391-68	SDW0218494391681008201021	Leite Pasteurizado tipo C	L	4.000	4,83	19.320,00
			Couve	KG	833.3	17,27	14.391,00
			Limão	KG	500	4,96	2.480,00
			Total				36.191,00
OSMAR MOURA DOS SANTOS	071.610.502-00	SDW0071610502002101221103	Leite Pasteurizado tipo C	L	4.000	4,83	19.320,00
			Couve	KG	833.3	17,27	14.391,00
			Total				33.711,00
RAIMUNDO CLAUDIO DOS SANTOS PARREÃO	038.569.223-42	SDW0038569223421803211108	Leite Pasteurizado tipo C	L	4.000	4,83	19.320,00
			Tomate	KG	2.000	9,3	18.600,00
			Total				37.920,00
RIBAMAR ALVES DA SILVA	466.931.903-59	SDW0466931903590610211004	Leite Pasteurizado tipo C	L	4.000	4,83	19.320,00
			Tomate	KG	2.000	9,3	18.600,00
			Total				37.920,00
VALDONES NUNES SANTOS	507.982.003-91	SDW0507982003912511200933	Leite Pasteurizado tipo C	L	4.000	4,83	19.320,00
			Tomate	KG	2.000	9,3	18.600,00
			Total				37.920,00
JUEMAR DA SILVA FREITAS	522.451.283-20	SDW0522451283201903210302	Polpa de Frutas: sabor abacaxi com hortelã	KG	1.333	14,67	19.560,00

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com





APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PORTO FRANCO

			Polpa de Frutas: sabor acerola	KG	1.333	14,23	18.973,30
			Total				38.533,30
ELISABETE BEZERRA DE SOUSA	428.330.192-20	SDW0428330192200706220837	Polpa de Frutas: sabor abacaxi com hortelã	KG	1.333	14,67	19.560,00
			Polpa de Frutas: sabor acerola	KG	1.333	14,23	18.973,30
			Total				38.533,30
ANTONIO NETO MIRANDA DE SOUSA	498.356.101-34	SDW0498356101340702221046	Polpa de Frutas: sabor abacaxi com hortelã	KG	1.333	14,67	19.560,00
			Polpa de Frutas: sabor acerola	KG	1.333	14,23	18.973,30
			Total				38.533,30
CIPRIANO BEZERRA DA SILVA FILHO	414.337.691-15	SDW0414337691151711211235	Filé de pescados	KG	600	46,17	27.702,00
			Polpa de Frutas: sabor cajá	KG	800	14,16	11.328,00
			Total				39.030,00
DANIEL RAMALHO DE SOUSA	062.774.833-31	SDW0062774833312602211101	Filé de pescados	KG	600	46,17	27.702,00
			Polpa de Frutas: sabor cajá	KG	800	14,16	11.328,00
			Total				39.030,00
MARCELO DOS SANTOS SILVA	608.764.283-83	SDW0608764283830402221227	Filé de pescados	KG	600	46,17	27.702,00
			Polpa de Frutas: sabor cajá	KG	800	14,16	11.328,00
			Total				39.030,00
NATANAEL DA SILVA MARINHO	056.987.113-13	SDW0056987113132101220904	Filé de pescados	KG	600	46,17	27.702,00

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com





APRA PORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PORTO FRANCO

			Polpa de Frutas: sabor cajá	KG	800	14,16	11.328,00
			Total				39.030,00
QUEMES DOS SANTOS SILVA	043.195.353-83	SDW0043195353830604220903	Filé de pescados	KG	600	46,17	27.702,00
			Polpa de Frutas: sabor cajá	KG	800	14,16	11.328,00
			Total				39.030,00
RAIMUNDO FIGUEREDO PEREIRA	044.850.323-96	SDW0044850323960303211042	Filé de pescados	KG	600	46,17	27.702,00
			Polpa de Frutas: sabor graviola	KG	500	24,07	12.035,00
			Total				39.737,00
ALEX PAULO BORGES DA SILVA	060.842.763-26	SDW0054018963441101221018	Filé de pescados	KG	600	46,17	27.702,00
			Polpa de Frutas: sabor graviola	KG	500	24,07	12.035,00
			Total				39.737,00
EDISON MIRANDA ARAUJO	908.733.783-34	SDW0908733783341703221115	Filé de pescados	KG	600	46,17	27.702,00
			Polpa de Frutas: sabor graviola	KG	500	24,07	12.035,00
			Total				39.737,00
FRANCISCO ERICO DE CASTRO SOUSA	003.702.863-40	SDW0003702863402403221109	Filé de pescados	KG	600	46,17	27.702,00
			Polpa de Frutas: sabor graviola	KG	500	24,07	12.035,00
			Total				39.737,00
GILBERTO LUIZ BARROS	103.323.323-49	SDW0103323323490604210933	Filé de pescados	KG	600	46,17	27.702,00
			Polpa de Frutas: sabor maracujá	KG	800	14,4	11.520,00
			Total				39.222,00

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com





APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PORTO FRANCO

JOSUE BARROS DE CASTRO	715.201.473-68	SDW0715201473682708200859	Polpa de Frutas: sabor maracujá	KG	800	14,4	11.520,00
			Polpa de Frutas: sabor manga	KG	2.000	13,87	27.740,00
			Total				39.260,00
VALDENOR GOMES DA SILVA	820.460.343-68	SDW0001614603480410210955	Polpa de Frutas: sabor maracujá	KG	800	14,4	11.520,00
			Polpa de Frutas: sabor manga	KG	2.000	13,87	27.740,00
			Total				39.260,00
FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA	846.279.643-15	SDW0846279643152402211037	Polpa de Frutas: sabor maracujá	KG	800	14,4	11.520,00
			Polpa de Frutas: sabor goiaba	KG	2.000	13,87	27.740,00
			Total				39.260,00
JOÃO NASCIMENTO DA SILVA FILHO	005.874.753-23	SDW0005874753230806221032	Polpa de Frutas: sabor goiaba	KG	2.000	13,87	27.740,00
			Polpa de Frutas: sabor bacuri	KG	400	26,1	10.440,00
			Total				38.180,00
MARIO DOS SANTOS FIGUEIREDO	008.601.653-96	SDW0008601653960701220851	Polpa de Frutas: sabor bacuri	KG	400	26,1	10.440,00
			Polpa de Frutas: sabor caju	KG	2.000	13,9	27.800,00
			Total				38.240,00
ROGÉRIO DOS SANTOS MIRANDA	487.852.533-91	SDW0487852533911101211029	Polpa de Frutas: sabor bacuri	KG	400	26,1	10.440,00
			Polpa de Frutas: sabor caju	KG	2.000	13,9	27.800,00
			Total				38.240,00
VICENTE TEXEIRA DA SILVA	197.850.113-72	SDW0197850113721803220946	Polpa de Frutas: sabor bacuri	KG	800	26,1	20.880,00
			Total				20.880,00

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com





APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PORTO FRANCO

VALOR TOTAL DO PROJETO				1.709.736,50	
Local e Data: Porto Franco - MA, 05 de julho de 2022		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail : (99)98206-6936 apraportoassociacao@gmail.com CPF: 402.739.703-72	
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022					
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº 002/2022					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A – Grupo Formal					
1. Nome do Proponente: Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco- APRAPORTO				2. CNPJ: 33.956.760/0001-26	
3. Endereço: Travessa José Guimaraes, s/n		4. Município: Porto Franco- MA		5. CEP: 65.970-000	
6. Nome do representante legal :		7. CPF : 402739703-72		8. DDD/Fone: (99) 98206-6936	
Gessyvaldo Nunes de Sousa					
9. Nº DAP Jurídica:	10. Nº de Associados:	11. Banco do Brasil S.A	12. Nº da Agência	13. Nº da Conta Corrente	
SDW3395676000011701201228	70		3625-0	33.083-3	

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com





APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PORTO FRANCO

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total por Produto	Cronograma de Entrega dos Produtos
Abacate	KG	1.500	9	13.500,00	SEMANAL
Abacaxi	UN	6.000	5,43	32.580,00	SEMANAL
Abóbora	KG	6.000	3,96	23.760,00	SEMANAL
Abobrinha	KG	1.000	7,5	7.500,00	SEMANAL
Alface	KG	2.500	17,43	43.575,00	SEMANAL
Açafrão	KG	100	29,67	2.967,00	SEMANAL
Banana Prata	KG	15.000	4,33	64.950,00	SEMANAL
Batata Doce	KG	3.000	5,87	17.610,00	SEMANAL
Cheiro verde	KG	600	18,7	11.220,00	SEMANAL
Colorau	KG	250	33,33	8.332,50	SEMANAL
Couve	KG	2.500	17,27	43.175,00	SEMANAL
Farinha de Mandioca	KG	6.000	10,07	60.420,00	SEMANAL
Filé de pescados	KG	6.000	46,17	277.020,00	SEMANAL
Feijão Verde	KG	1.500	12	18.000,00	SEMANAL
Inhame	KG	4.000	5,08	20.320,00	SEMANAL
Laranja	CENTO	1.200	55,67	66.804,00	SEMANAL
Leite Pasteurizado tipo C	L	20.000	4,83	96.600,00	SEMANAL
Limão	KG	500	4,96	2.480,00	SEMANAL
Macaxeira	KG	5.000	4,3	21.500,00	SEMANAL
Macaxeira embalada a vácuo	KG	5.000	6	30.000,00	SEMANAL

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com





APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PORTO FRANCO

Mamão	KG	4.000	4,67	18.680,00	SEMANAL
Maxixe	KG	1.000	8,06	8.060,00	SEMANAL
Melancia	KG	20.000	3,2	64.000,00	SEMANAL
Milho verde	UN	10.000	1,93	19.300,00	SEMANAL
Ora Pró Nobis	KG	500	13,73	6.865,00	SEMANAL
Ovos de Galinha Caipira	DZ	200	14,17	2.834,00	SEMANAL
Pimenta de Cheiro	KG	500	13	6.500,00	SEMANAL
Pimentão	KG	500	8	4.000,00	SEMANAL
Polpa de Frutas: sabor abacaxi	KG	4.000	14,2	56.800,00	SEMANAL
Polpa de Frutas: sabor abacaxi com hortelã	KG	4.000	14,67	58.680,00	SEMANAL
Polpa de Frutas: sabor acerola	KG	4.000	14,23	56.920,00	SEMANAL
Polpa de Frutas: sabor açaí	KG	2.000	19,5	39.000,00	SEMANAL
Polpa de Frutas: sabor cajá	KG	4.000	14,16	56.640,00	SEMANAL
Polpa de Frutas: sabor bacuri	KG	2.000	26,1	52.200,00	SEMANAL
Polpa de Frutas: sabor caju	KG	4.000	13,9	55.600,00	SEMANAL
Polpa de Frutas: sabor coco	KG	2.000	14	28.000,00	SEMANAL
Polpa de Frutas: sabor goiaba	KG	4.000	13,87	55.480,00	SEMANAL
Polpa de Frutas: sabor graviola	KG	2.000	24,07	48.140,00	SEMANAL
Polpa de Frutas: sabor manga	KG	4.000	13,87	55.480,00	SEMANAL
Polpa de Frutas: sabor maracujá	KG	4.000	14,4	57.600,00	SEMANAL
Quiabo	KG	1.000	8,25	8.250,00	SEMANAL
Rúcula	KG	200	13,77	2.754,00	SEMANAL
Taioba	KG	500	14,17	7.085,00	SEMANAL
Tomate	KG	6.000	9,3	55.800,00	SEMANAL

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

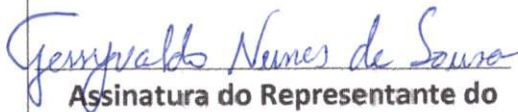
E-mail: apraportoassociacao@gmail.com





APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PORTO FRANCO

Vinagreira	KG	1.500	15,17	22.755,00	SEMANAL
VALOR TOTAL DO PROJETO					1.709.736,50
Obs.: * Preço publicado no Edital n 002/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data: Porto Franco - MA, 05 de julho de 2022		 Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail: : (99)98206-6936 apraportoassociacao@gmail.com CPF: 402.739.703-72	

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

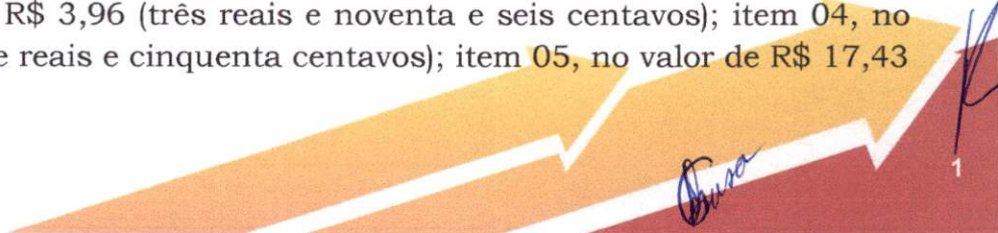
E-mail: apraportoassociacao@gmail.com



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**

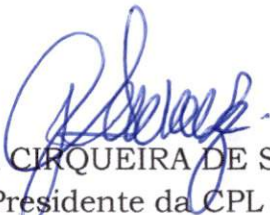
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA
Nº 002/2022 - AGRICULTURA
FAMILIAR.**

Aos **05 (cinco) dias do mês de julho de 2022** (dois mil e vinte e dois), as **09:00** (nove) horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada à Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Jailma Cirqueira de Souza e seus membros: Jonas Figueiredo Barros e William de Moura Geris, designados pelos Decretos Municipais de 04 de janeiro de 2021 e 06 de janeiro de 2021. Presentes também sessão a Nutricionista Denise Portugal Damasceno - CRN 2503, Responsável Técnica do Programa de Alimentação Escolar do Município, Dilma Marinho Rocha da Silva, Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, Ana Paula de Sousa Batista - Membro do Conselho de Alimentação Escolar, para participar da licitação CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Compareceu à sessão e apresentou perante a CPL a documentação de Habilitação e Projeto de Venda o grupo formal, a seguir descrito: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO - APRAPORTO, representado pelo presidente Gessyvaldo Nunes de Sousa. Em atendimento ao que determina art. 35, da Resolução FNDE nº 06/2020, passou-se a abertura do envelope nº 01, Documentos de Habilitação do grupo formal. Analisando a documentação de habilitação da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO - APRAPORTO verificou-se que a mesma apresentou toda a documentação exigida no Edital da Chamada Pública, sendo declarada HABILITADA. Em seguida, passou-se a abertura do envelope nº 02, Projeto de Venda da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO - APRAPORTO**, registrando-se os itens conforme previsto no edital de convocação: item 01, no valor de R\$ 9,00 (nove reais); item 02, no valor de R\$ 5,43 (cinco reais e quarenta e três centavos); item 03, no valor de R\$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos); item 04, no valor de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos); item 05, no valor de R\$ 17,43

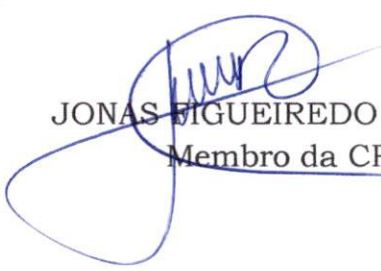


(dezessete reais e quarenta e três centavos); item 06, no valor de R\$ 29,67(vinte e nove reais e sessenta e sete centavos); item 07, no valor de R\$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos); item 08, no valor de R\$ 5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos); item 09, no valor de R\$ 18,70 (dezoito reais e setenta centavos); item 10, no valor de R\$ 33,33 (trinta e três reais e trinta e três centavos); item 11, no valor de R\$ 17,27 (dezessete reais e vinte e sete centavos); item 12, no valor de R\$ 10,07 (dez reais e sete centavos); item 13, no valor de R\$ 46,17 (quarenta e seis reais e dezessete centavos); item 14, no valor de R\$ 12,00 (doze reais); item 15, no valor de R\$ 5,08 (cinco reais e oito centavos); item 16, no valor de R\$ 55,67 (cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos); item 17, no valor de R\$ 4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos); item 18, no valor de R\$ 4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos); item 19, no valor de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos); item 20, no valor de R\$ 6,00 (seis reais); item 21, no valor de R\$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos); item 22, no valor de R\$ 8,06 (oito reais e seis centavos); item 23, no valor de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos); item 24, no valor de R\$ 1,93 (um real e noventa e três centavos); item 25, no valor de R\$ 13,73 (treze reais e setenta e três centavos); item 26, no valor de R\$ 14,17 (quatorze reais e dezessete centavos); item 27, no valor de R\$ 13,00 (treze reais); item 28, no valor de R\$ 8,00 (oito reais); item 29, no valor de R\$ 14,20 (quatorze reais e vinte centavos); item 30, no valor de R\$ 14,67 (quatorze reais e sessenta e sete centavos); item 31, no valor de R\$ 14,23 (quatorze reais e vinte e três centavos); item 32, no valor de R\$ 19,50 (dezenove mil reais e cinquenta centavos); item 33, no valor de R\$ 14,16 (quatorze reais e dezesseis centavos); item 34, no valor de R\$ 26,10 (vinte e seis reais e dez centavos); item 35, no valor de R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos); item 36, no valor de R\$ 14,00 (quatorze reais); item 37, no valor de R\$ 13,87 (treze reais e oitenta e sete centavos); item 38, no valor de R\$ 24,07 (vinte e quatro reais e sete centavos); item 39, no valor de R\$ 13,87 (treze reais e oitenta e sete centavos); item 40, no valor de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos); item 41, no valor de R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos); item 42, no valor de R\$ 13,77 (treze reais e setenta e sete centavos); item 43, no valor de R\$ 14,17 (quatorze reais e dezessete centavos); item 44, no valor de R\$ 9,30 (nove reais e trinta centavos); item 45, no valor de R\$ 15,17 (quinze reais e dezessete centavos). Da análise dos preços ofertados frente aos preços de referência constatou-se que os mesmos estão de acordo com os valores de referência constante do edital, razão pela qual esta comissão de licitação declara CLASSIFICADA, HABILITADA e VENCEDORA do certame a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO - APRAPORTO dos itens 01 ao 42, no valor total de **R\$ 1.709.736,50** (um milhão setecentos e nove mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Franqueada a palavra para manifestação, não houve

manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da CPL declarou encerrada a sessão, da qual eu, Jonas Figueiredo Barros, lavrei a presente ata que será assinada pela Presidente da CPL, membros da CPL, e demais participantes.


JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL


WILLIAM DE MOURA GERIS
Membro da CPL

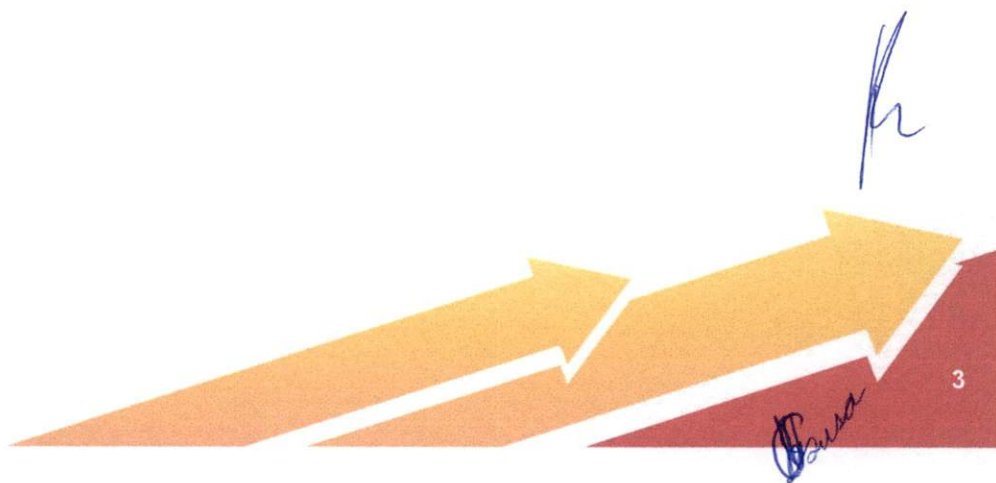

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Membro da CPL


ASSOC. PROD. RURAIS DA AGRIC. FAMILIAR DE PORTO FRANCO - APRAPORTO
Gessyvaldo Nunes de Sousa


DENISE PORTUGAL DAMASCENO
Nutricionista


DILMA MARINHO ROCHA DA SILVA
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar


ANA PAULA DE SOUSA BATISTA
Membro do Conselho de Alimentação Escolar



AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE
PORTO FRANCO- APRAPORTO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.956.760/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/2019
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO- APRAPORTO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APRAPORTO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO TV JOSE GUIMARAES	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****
CEP 65.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO FRANCO
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LIaAaCRISTINAa5@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 8135-3672
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/07/2022** às **15:00:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 20791551
Emitido em: 07/07/2022 às 15:05:29

DAP: SDW3395676000011204210101 Versão DAP: 3.2 Emissão: 12/04/2021 Validade(*): 12/04/2023

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 33.956.760/0001-26

Razão Social: Associação dos Produtor.Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco

Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF

Município/UF: Porto Franco/MA

Representante Legal: GESSYVALDO NUNES DE SOUSA

Data Constituição: 27/03/2019

CPF: 402.739.703-72

Informações da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO - AGERP / MA

CNPJ: 08.593.102/0001-70

Agente Emissor: DELCIMAR ALVES DA CRUZ

CPF: 660.235.303-97

Local de Emissão: Porto Franco/MA

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Agricultor/a	1	1.43
Assentado/a pelo PNRA	1	1.43
Demais agricultores familiares	44	62.86

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Campestre do Maranhão	7
Lajeado Novo	5
Porto Franco	28
São João do Paraíso	6

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	46	65,71
Associados sem DAP	24	34,29
Total dos Associados	70	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 20791551

Emitido em: 07/07/2022 às 15:05:29

DAP: SDW3395676000011204210101	Versão DAP: 3.2	Emissão: 12/04/2021	Validade(*): 12/04/2023
CNPJ: 33.956.760/0001-26	Razão Social: Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco		

Categoria: Aquicultor/a

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
522.451.283-20	JUEDEMAR DA SILVA FREITAS	SDW0522451283201903210302	Porto Franco	MA	19/03/2023	V

Total Categoria: 1

Categoria: Assentado/a pelo PNRA

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
428.330.192-20	ELISABETE BEZERRA DE SOUSA	SDW0428330192200706220837	Porto Franco	MA	07/06/2024	A

Total Categoria: 1

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
319.160.663-72	ALCIDES DE OLIVEIRA SOBRINHO	SDW0319160663722203211125	Porto Franco	MA	22/03/2023	V
060.842.763-26	ALEX PAULO BORGES DA SILVA	SDW0054018963441101221018	São João do Paraíso	MA	11/01/2024	B
633.120.343-53	ANALIA FERREIRA DE ARAÚJO	SDW0633120343531803210242	Porto Franco	MA	18/03/2023	V
052.958.703-32	ANDRE DINIZ RODRIGUES	SDW0052958703322203210827	Porto Franco	MA	22/03/2023	V
155.920.492-34	ANÔNIO DE SOUSA MOURA	SDW0155920492341211211000	Porto Franco	MA	12/11/2023	B
498.356.101-34	ANTONIO NETO MIRANDA DE SOUSA	SDW0498356101340702221046	Campestre do Maranhão	MA	07/02/2024	V
604.415.323-14	CARLOS DINIZ RODRIGUES	SDW0604415323142809210910	Porto Franco	MA	28/09/2023	B
414.337.691-15	CIPRIANO BEZERRA DA SILVA FILHO	SDW0414337691151711211235	Campestre do Maranhão	MA	17/11/2023	V
006.695.911-06	CLAUDIO CERJ OLIVEIRA MOURA	SDW0006695911062202210929	Porto Franco	MA	22/02/2023	V
970.122.893-68	CLEUSSOM NUNES RODRIGUES	SDW0970122893681602221053	Porto Franco	MA	16/02/2024	B
588.981.901-15	CLEYTON CARDOSO DOS SANTOS	SDW0588981901151903210317	Porto Franco	MA	19/03/2023	V
062.774.833-31	DANIEL RAMALHO DE SOUSA	SDW0062774833312602211101	Campestre do Maranhão	MA	26/02/2023	B
993.165.953-04	DARCIANA LIMA OLIVEIRA	SDW0993165953042906211117	Porto Franco	MA	29/06/2023	V
403.042.563-15	DIOLIDES RUFO SANTANA	SDW0403042563152303220926	Porto Franco	MA	23/03/2024	B
908.733.783-34	EDISON MIRANDA ARAUJO	SDW0908733783341703221115	São João do Paraíso	MA	17/03/2024	V
401.207.241-20	EDVALDO GOMES DA SILVA	SDW0401207241203011201126	Porto Franco	MA	30/11/2022	V
039.821.843-98	EVANILSON DOS SANTOS SILVA	SDW0039821843981312211045	Porto Franco	MA	13/12/2023	B
817.491.398-04	FRANCISCO BARBOSA DA ROCHA	SDW0817491398040704210830	Porto Franco	MA	07/04/2023	V
846.279.643-15	FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA	SDW0846279643152402211037	Lajeado Novo	MA	24/02/2023	B
003.702.863-40	FRANCISCO ERICO DE CASTRO SOUSA	SDW0003702863402403221109	São João do Paraíso	MA	24/03/2024	B
402.739.703-72	GESSYVALDO NUNES DE SOUSA	SDW0402739703720112211123	Porto Franco	MA	01/12/2023	V
103.323.323-49	GILBERTO LUIZ BARROS	SDW0103323323490604210933	São João do Paraíso	MA	06/04/2023	V
382.441.011-72	GUARACY NUNES DE SOUSA	SDW0382441011720612211200	Porto Franco	MA	06/12/2023	V
005.874.753-23	JOÃO NASCIMENTO DA SILVA FILHO	SDW0005874753230806221032	Lajeado Novo	MA	08/06/2024	B
198.605.443-87	JOÃO EVANGELISTA PEREIRA FRANCO	SDW0198605443872611200854	Porto Franco	MA	26/11/2022	B
715.201.473-68	JOSUE BARROS DE CASTRO	SDW0715201473682708200859	São João do Paraíso	MA	27/08/2022	B
040.712.143-92	LUSIANE DA SILVA MIRANDA	SDW0466931903590610211004	Porto Franco	MA	06/10/2023	V
770.013.893-15	MANOEL DIAS COSTA	SDW0770013893152102221008	Porto Franco	MA	21/02/2024	V

608.764.283-83	MARCELO DOS SANTOS SILVA	SDW0608764283830402221227	Campestre do Maranhão	MA	04/02/2024	B
015.150.313-30	MARIA BETANIA SOARES DE LIMA	SDW0015150313300612211142	Porto Franco	MA	06/12/2023	V
817.790.703-49	MARIA GORETE NASCIMENTO DOS SANTOS	SDW0817790703491312211137	Porto Franco	MA	13/12/2023	V
800.261.683-91	MARILDA SANTOS DA SILVA	SDW0800261683910702221001	Porto Franco	MA	07/02/2024	B
008.601.653-96	MARIO DOS SANTOS FIGUEIREDO	SDW0008601653960701220851	Lajeado Novo	MA	07/01/2024	B
056.987.113-13	NATANAEL DA SILVA MARINHO	SDW0056987113132101220904	Campestre do Maranhão	MA	21/01/2024	B
218.494.391-68	ORLANDO GOMES DOS SANTOS	SDW0218494391681008201021	Porto Franco	MA	10/08/2022	V
071.610.502-00	OSMAR MOURA DOS SANTOS	SDW0071610502002101221103	Porto Franco	MA	21/01/2024	V
043.195.353-83	QUEMES DOS SANTOS SILVA	SDW0043195353830604220903	Campestre do Maranhão	MA	06/04/2024	V
038.569.223-42	RAIMUNDO CLAUDIO DOS SANTOS PARREÃO	SDW0038569223421803211108	Porto Franco	MA	18/03/2023	V
044.850.323-96	RAIMUNDO FIGUEREDO PEREIRA	SDW0044850323960303211042	Campestre do Maranhão	MA	03/03/2023	B
466.931.903-59	RIBAMAR ALVES DA SILVA	SDW0466931903590610211004	Porto Franco	MA	06/10/2023	V
487.852.533-91	ROGÉRIO DOS SANTOS MIRANDA	SDW0487852533911101211029	Lajeado Novo	MA	11/01/2023	V
820.460.343-68	VALDENOR GOMES DA SILVA	SDW0001614603480410210955	São João do Paraíso	MA	04/10/2023	B
507.982.003-91	VALDONES NUNES SANTOS	SDW0507982003912511200933	Porto Franco	MA	25/11/2022	V
97.850.113-72	VICENTE TEXEIRA DA SILVA	SDW0197850113721803220946	Lajeado Novo	MA	18/03/2024	V

Total Categoria: 44

Total sócios: 46

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 33.956.760/0001-26

Código de Controle: 74C8.AD04.00AF.0CCD

Data da Emissão: 16/02/2022

Hora da Emissão: 16:48:16

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 16/02/2022, com validade até 15/08/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Dúvidas mais Frequentes | Índice | V - 1

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 33.956.760/0001-26

Razão social: ASSOCIACAO PROD RURAIS AGRI FAMILIAR P FRANCO

Nome fantasia: APRAPORTO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
3/06/2022	29/06/2022 a 28/07/2022	2022062901585692360745
10/06/2022	10/06/2022 a 09/07/2022	2022061001411025133981
22/05/2022	22/05/2022 a 20/06/2022	2022052201363961342707
03/05/2022	03/05/2022 a 01/06/2022	2022050301363469309597
14/04/2022	14/04/2022 a 13/05/2022	2022041402012083397669
26/03/2022	26/03/2022 a 24/04/2022	2022032601374592382726
07/03/2022	07/03/2022 a 05/04/2022	2022030701240579060203
16/02/2022	16/02/2022 a 17/03/2022	2022021611135166040502
02/01/2022	02/01/2022 a 31/01/2022	2022010202364698348194
14/12/2021	14/12/2021 a 12/01/2022	2021121403445910647860
25/11/2021	25/11/2021 a 24/12/2021	2021112503255781476991
06/11/2021	06/11/2021 a 05/12/2021	2021110603003381348379
18/10/2021	18/10/2021 a 16/11/2021	2021101802423541316413
3/09/2021	29/09/2021 a 28/10/2021	2021092903330073873366
10/09/2021	10/09/2021 a 09/10/2021	2021091003270792328017
22/08/2021	22/08/2021 a 20/09/2021	2021082202570283793988
03/08/2021	03/08/2021 a 01/09/2021	2021080303150943017150
16/04/2021	16/04/2021 a 13/08/2021	2021041603413989428480
28/03/2021	28/03/2021 a 26/04/2021	2021032804505338636670
09/03/2021	09/03/2021 a 07/04/2021	2021030903335964116834
18/02/2021	18/02/2021 a 19/03/2021	2021021803510146069366
30/01/2021	30/01/2021 a 28/02/2021	2021013005031907939577
11/01/2021	11/01/2021 a 09/02/2021	2021011104534753748520
23/12/2020	23/12/2020 a 21/01/2021	2020122306060546240115
04/12/2020	04/12/2020 a 02/01/2021	2020120404150377830464
15/11/2020	15/11/2020 a 14/12/2020	2020111503520046181470
27/10/2020	27/10/2020 a 25/11/2020	2020102705244304508139
08/10/2020	08/10/2020 a 06/11/2020	2020100804584588862391
19/09/2020	19/09/2020 a 18/10/2020	2020091905030720104702
31/08/2020	31/08/2020 a 29/09/2020	2020083105024814584180

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/08/2020	12/08/2020 a 10/09/2020	2020081205434456702532
24/07/2020	24/07/2020 a 22/08/2020	2020072405183787012794



Resultado da consulta em 07/07/2022 15:21:59

Voltar



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**



Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 055831/22
Data de Validade: 10/08/2022 08:19:53
Data de Emissão: 12/04/2022 08:19:53
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 33956760000126
Razão Social:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 024802/22

Data de Validade: 10/08/2022

Data de Emissão: 12/04/2022 08:20:51

Inscrição Estadual: 0

CPF/CNPJ: 33956760000126

Razão Social:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/CUTEC - 2005-2009



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO- APRAPORTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.956.760/0001-26

Certidão nº: 15224341/2022

Expedição: 12/05/2022, às 16:02:54

Validade: 08/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO- APRAPORTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.956.760/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº. 030/2022 – SME

CHAMADA PÚBLICA: Nº 002/2022 - CPL

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

AMPARO LEGAL: Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020-Ministério da Educação-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-Conselho Deliberativo, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

PRAZO: Conforme Edital.

VALOR: R\$ 1.709.736,50 (um milhão setecentos e nove mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

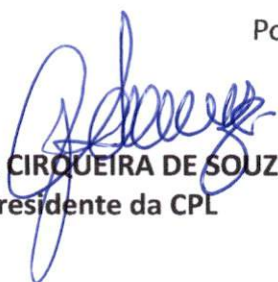
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Decretos Municipais de 04 de janeiro de 2021 e 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o disposto na Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e tendo em vista a classificação e habilitação, aprovadas em Ata da Sessão Pública do dia 05 de julho de 2022, resolve ADJUDICAR o objeto da Chamada Pública acima especificada, o grupo formal abaixo:

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO – APRAPORTO

ITEM	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR POR EXTENSO
1	1.500	Kg	9,00	13.500,00	(treze mil e quinhentos reais)
2	6.000	Un	5,43	32.580,00	(trinta e dois mil, quinhentos e oitenta reais)
3	6.000	Kg	3,96	23.760,00	(vinte e três mil, setecentos e sessenta reais)
4	1.000	Kg	7,50	7.500,00	(sete mil e quinhentos reais)
5	2.500	Kg	17,43	43.575,00	(quarenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais)
6	100	Kg	29,67	2.967,00	(dois mil, novecentos e sessenta e sete reais)
7	15.000	Kg	4,33	64.950,00	(sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)
8	3.000	Kg	5,87	17.610,00	(dezessete mil, seiscentos e dez reais)
9	600	Kg	18,70	11.220,00	(onze mil, duzentos e vinte reais)
10	250	Kg	33,33	8.332,50	(oito mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
11	2.500	Kg	17,27	43.175,00	(quarenta e três mil, cento e setenta e cinco reais)
12	6.000	Kg	10,07	60.420,00	(sessenta mil, quatrocentos e vinte reais)
13	6.000	Kg	46,17	277.020,00	(duzentos e setenta e sete mil e vinte reais)
14	1.500	Kg	12,00	18.000,00	(dezoito mil reais)
15	4.000	Kg	5,08	20.320,00	(vinte mil, trezentos e vinte reais)

16	1.200	Cento	55,67	66.804,00	(sessenta e seis mil, oitocentos e quatro reais)
17	20.000	L	4,83	96.600,00	(noventa e seis mil e seiscentos reais)
18	500	Kg	4,96	2.480,00	(dois mil, quatrocentos e oitenta reais)
19	5.000	Kg	4,30	21.500,00	(vinte e um mil e quinhentos reais)
20	5.000	Kg	6,00	30.000,00	(trinta mil reais)
21	4.000	Kg	4,67	18.680,00	(dezoito mil, seiscentos e oitenta reais)
22	1.000	Kg	8,06	8.060,00	(oito mil e sessenta reais)
23	20.000	Kg	3,20	64.000,00	(sessenta e quatro mil reais)
24	10.000	Un	1,93	19.300,00	(dezenove mil e trezentos reais)
25	500	Kg	13,73	6.865,00	(seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)
26	200	Dz	14,17	2.834,00	(dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais)
27	500	Kg	13,00	6.500,00	(seis mil e quinhentos reais)
28	500	Kg	8,00	4.000,00	(quatro mil reais)
29	4.000	Kg	14,20	56.800,00	(cinquenta e seis mil e oitocentos reais)
30	4.000	Kg	14,67	58.680,00	(cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais)
31	4.000	Kg	14,23	56.920,00	(cinquenta e seis mil, novecentos e vinte reais)
32	2.000	Kg	19,50	39.000,00	(trinta e nove mil reais)
33	4.000	Kg	14,16	56.640,00	(cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais)
34	2.000	Kg	26,10	52.200,00	(cinquenta e dois mil e duzentos reais)
35	4.000	Kg	13,90	55.600,00	(cinquenta e cinco mil e seiscentos reais)
36	2.000	Kg	14,00	28.000,00	(vinte e oito mil reais)
37	4.000	Kg	13,87	55.480,00	(cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais)
38	2.000	Kg	24,07	48.140,00	(quarenta e oito mil, cento e quarenta reais)
39	4.000	Kg	13,87	55.480,00	(cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais)
40	4.000	Kg	14,40	57.600,00	(cinquenta e sete mil e seiscentos reais)
41	1.000	Kg	8,25	8.250,00	(oito mil, duzentos e cinquenta reais)
42	200	Kg	13,77	2.754,00	(dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais)
43	500	Kg	14,17	7.085,00	(sete mil e oitenta e cinco reais)
44	6.000	Kg	9,30	55.800,00	(cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)
45	1.500	Kg	15,17	22.755,00	(vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)
Valor total da Associação				1.709.736,50	(um milhão setecentos e nove mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)

Porto Franco/MA, 07 de julho de 2022.


JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL

Nº 002/2022. Compareceu à sessão e apresentou perante a CPL a documentação de Habilitação e Projeto de Venda o grupo formal, a seguir descrito: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO – APRAPORTO, representado pelo presidente Gessyvaldo Nunes de Sousa.

Em atendimento ao que determina art. 35, da Resolução FNDE nº 06/2020, passou-se a abertura do envelope nº 01, Documentos de Habilitação. Analisando a documentação de habilitação da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO - APRAPORTO verificou-se que a mesma apresentou toda a documentação exigida no Edital da Chamada Pública, sendo declarada HABILITADA. Em seguida, passou-se a abertura do envelope nº 02, Projeto de Venda da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO – APRAPORTO. Da análise dos preços ofertados frente aos preços de referência constatou-se que os mesmos estão de acordo com os valores de referência constante do edital, razão pela qual esta comissão de licitação declara CLASSIFICADA, HABILITADA e VENCEDORA do certame a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO – APRAPORTO, conforme quadro abaixo:

MAPA DE CLASSIFICAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO – APRAPORTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abacate: de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme.	Kg	1.500	9,00	13.500,00
2	Abacaxi: de boa qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta, firme e doce.	Un	6.000	5,43	32.580,00
3	Abóbora: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	Kg	6.000	3,96	23.760,00
4	Abobrinha: de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos oriundos de manuseio.	Kg	1.000	7,50	7.500,00
5	Alface: Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Sem apresentar folhas murchas.	Kg	2.500	17,43	43.575,00
6	Açafrão: especiaria em pó.	Kg	100	29,67	2.967,00
7	Banana Prata: de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao	Kg	15.000	4,33	64.950,00

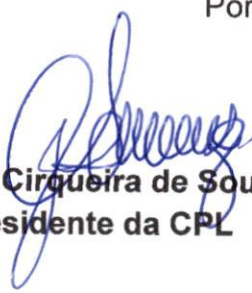
	tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme.				
8	Batata Doce: lavada, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme. Embaladas em sacos plásticos resistentes de 2 Kg, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	3.000	5,87	17.610,00
9	Cheiro verde (cebolinha e coentro): Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Em molhos pequenos.	Kg	600	18,70	11.220,00
10	Colorau: especiaria em pó.	Kg	250	33,33	8.332,50
11	Couve: de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	2.500	17,27	43.175,00
12	Farinha de Mandioca: seca, fina, tipo 1, com baixa acidez, isenta de sujidades e materiais terrosos, bem como de outras matérias estranhas, indicativas de falhas de boas práticas na fabricação.	Kg	6.000	10,07	60.420,00
13	Filé de pescados: congelados, embalados, isentos de espinhas e escamas.	Kg	6.000	46,17	277.020,00
14	Feijão Verde: de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.500	12,00	18.000,00
15	Inhame: de colheita recente, selecionado, tamanho e coloração uniformes, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	4.000	5,08	20.320,00
16	Laranja: tamanho de médio a grande - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	Cento	1.200	55,67	66.804,00
17	Leite Pasteurizado tipo C: de origem animal, inspecionado, embalado em sacos plásticos, contendo data de validade.	L	20.000	4,83	96.600,00
18	Limão: de 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	500	4,96	2.480,00
19	Macaxeira: tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, com casca inteira, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	Kg	5.000	4,30	21.500,00
20	Macaxeira embalada a vácuo: tipo branca, raízes medianas, de colheita recente, sem casca, em pedaços médios, isenta de umidade, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades.	Kg	5.000	6,00	30.000,00

21	Mamão: de boa qualidade, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de inconformidades, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física.	Kg	4.000	4,67	18.680,00
22	Maxixe: de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.000	8,06	8.060,00
23	Melancia: de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar madura com peso médio de 10 kg.	Kg	20.000	3,20	64.000,00
24	Milho verde: em espigas, apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina.	Un	10.000	1,93	19.300,00
25	Ora Pró Nobis: de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	500	13,73	6.865,00
26	Ovos de Galinha Caipira: de colheita recente, selecionados, tamanho médio e de coloração uniformes, isento de material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isentos de manchas, rachaduras ou defeitos na casca.	Dz	200	14,17	2.834,00
27	Pimenta de Cheiro: verde de tamanho grande, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	Kg	500	13,00	6.500,00
28	Pimentão: verde de tamanho médio, de boa qualidade, coloração uniforme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações ou cortes.	Kg	500	8,00	4.000,00
29	Polpa de Frutas: sabor abacaxi, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000	14,20	56.800,00
30	Polpa de Frutas: sabor abacaxi com hortelã, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000	14,67	58.680,00
31	Polpa de Frutas: sabor acerola, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000	14,23	56.920,00
32	Polpa de Frutas: sabor açaí, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	2.000	19,50	39.000,00
33	Polpa de Frutas: sabor cajá, 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000	14,16	56.640,00

34	Polpa de Frutas: sabor bacuri , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	2.000	26,10	52.200,00
35	Polpa de Frutas: sabor caju , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000	13,90	55.600,00
36	Polpa de Frutas: sabor coco , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	2.000	14,00	28.000,00
37	Polpa de Frutas: sabor goiaba , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000	13,87	55.480,00
38	Polpa de Frutas: sabor graviola , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	2.000	24,07	48.140,00
39	Polpa de Frutas: sabor manga , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000	13,87	55.480,00
40	Polpa de Frutas: sabor maracujá , 100 % natural, sem adição de açúcar, sem água, sem aditivos e conservantes, congelada, embalagens de 1 Kg, devendo apresentar identificação do fornecedor, composição nutricional, peso e data de validade.	Kg	4.000	14,40	57.600,00
41	Quiabo : de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.000	8,25	8.250,00
42	Rúcula : Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Molhos médios.	Kg	200	13,77	2.754,00
43	Taioba : de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	500	14,17	7.085,00
44	Tomate : in natura, fresco, livres de fungos, em início de maturação. Tendo atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	Kg	6.000	9,30	55.800,00
45	Vinagreira : coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Molhos médios.	Kg	1.500	15,17	22.755,00
VALOR TOTAL					1.709.736,50

Considerando que foram ultimados todos os procedimentos referente ao procedimento auxiliar de licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA, no valor final total de **R\$ 1.709.736,50** (um milhão setecentos e nove mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), encaminhe-se os autos à Procuradoria Geral do Município, para que se manifeste quanto à legalidade dos procedimentos realizados, enviando-o em seguida à consideração da Autoridade Superiores, para efeitos de Homologação.

Porto Franco/MA, 07 de julho de 2022.


Jailma Cirqueira de Souza
Presidente da CPL

PARECER JURÍDICO PGM-PMPF

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022-SME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

EMENTA: Direito administrativo. Chamada Pública. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Lei Federal nº 11.947/09, Resoluções FNDE, Art. 38, lei 8.666/93. Regular prosseguimento. Pela homologação.

1. RELATÓRIO:

Trata-se de CHAMADA PÚBLICA, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do município de Porto Franco/MA, destinados à alimentação escolar, para o ano letivo de 2022.

Consta dos autos:

- a) Ofício nº 065/2022-SME, da Coordenadora da Merenda Escolar solicitando à Secretária de Educação, sra. Nalva Veras da Silva Moraes, ordenadora de despesas da pasta, a formalização de processo administrativo para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, justificando a necessidade da aquisição para a alimentação escolar.
- b) Pauta assinada pela nutricionista Denise Portugal Damasceno CRN 2503, com condições de fornecimento, prazos, lista de alimentos, lista das escolas municipais da zona urbana e da zona rural, para que os procedimentos necessários possam ser adotados.
- c) 03 (três) cotações de preço para a realização do procedimento de contratação,

pesquisa conforme Relatório de cotação anexo e Mapa comparativo de Preços de Cotação fls.51, no qual se conseguiu cotar um valor médio dos itens a serem adquiridos.

- d) Informação da Contabilidade Geral do Município de que a despesa tem dotação orçamentária anual no exercício financeiro de 2022 (fls. 59).
- e) Autorização da Secretária Municipal de Educação para formalização do processo na modalidade CHAMADA PÚBLICA para contratação no valor estimado em R\$ 1.709.736,50 (um milhão setecentos e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), bem como declaração de cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e compatibilidade com a LOA, LDO e PPA do município (fls. 62).
- f) Autuação do processo pela CPL, juntando cópias dos decretos, minuta do Edital da Chamada Pública e os anexos seguintes: I -Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar para os grupos formais, para os grupos informais e para fornecedores individuais; II- Planilha com quantitativos e preços dos produtos; III - Relação das escolas a serem atendidas, IV - Minuta de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE e V- Projeto Básico.
- g) Publicação do aviso em jornal de circulação regional (fls.136), no sítio do Portal da Transparência (fls. 140-143), no DOU (fls. 138-139) e no DOM (fls. 144).
- h) Credenciamento; propostas e documentos de habilitação;
- i) Ata da sessão pública;
- j) Autenticidade dos documentos;
- l) Termo de adjudicação e
- m) Relatório final da Pregoeira Jailma Cirqueira de Souza.

Após trâmites dos atos administrativos na sequência cronológica e procedimental imposto por força do art. 38, Lei nº 8.666/93, encaminhou-se os autos para esta procuradoria apresentar manifestação insculpida no inciso VI do mesmo dispositivo.

No que importa, é o relatório.

2. DO PARECER

O exame desta Procuradoria Geral se dá nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Resoluções FNDE e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária,

considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

A modalidade objeto desta apreciação é a Chamada Pública nº 002/2022 - CPL, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do município de Porto Franco/MA, destinados à alimentação escolar, com valor total estimado em R\$ 1.709.736,50 (um milhão setecentos e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Há comprovação da existência de recursos orçamentários para fazer face à despesa do presente objeto, bem como prova de que a ação foi adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A ordenadora de despesa autorizou a abertura do respectivo processo administrativo, atendendo o disposto no art. 38, caput, da Lei de Licitações e Contratos.

Foi anexado aos autos cópia do ato de designação da comissão de licitação. A minuta do ato convocatório da licitação (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022) foi devidamente aprovada pela Procuradoria do Município (fls. 100-104), conforme estabelece o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Consta dos autos o original do Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022, rubricado em todas as folhas e assinado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Foram juntadas nos autos cópias das publicações do edital resumido em Jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Município, Portal da Transparência e Quadro de Avisos desta Prefeitura. As publicações exigidas na lei foram feitas com a antecedência mínima de 20 dias do recebimento dos documentos de habilitação e projetos de vendas, em atenção ao disposto no art. 26, § 1º, da Resolução FNDE Nº 4, de 2 de abril de 2015.

Em 05 de julho de 2022 às 09h00min, foi realizada a abertura da sessão para recebimento dos envelopes de nº 01 — Documentação de Habilitação e os envelopes de nº 02 — Projetos de Vendas, com a presença de 01 (um) participante - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO - APRAPORTO, e após análise foi declarada habilitada. Da análise dos preços, a CPL declarou classificada, habilitada e vencedora da Chamada Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO - APRAPORTO, com proposta no valor de R\$ R\$ 1.709.736,50 (um milhão setecentos e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

O julgamento atentou à regra contida na Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº

11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

A Comissão Permanente de licitação, após análise e consequente julgamento da habilitação, projeto de venda e amostras, certificou que a APRAPORTO preencheu os requisitos previstos no Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022, ocorrendo que os preços ofertados se encontram em conformidade com os preços correntes no mercado, deliberando pela habilitação e consequente classificação dos projetos de venda. A análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas e que o projeto de venda apresentado pela Associação é vantajoso para a Administração.

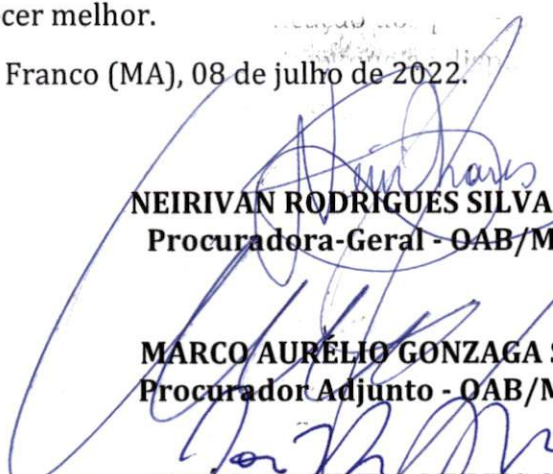
1. DA CONCLUSÃO

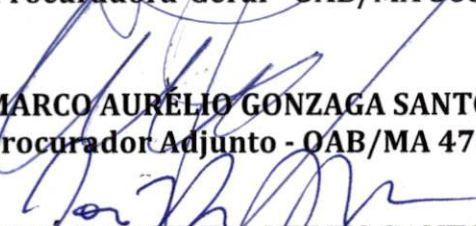
DIANTE DE TODO O EXPOSTO, abstendo-se de se imiscuir nos aspectos de natureza técnica, administrativa e de conveniência e oportunidade da prática de ato de gasto público e/ou de contrato administrativos, restrito aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade da CHAMADA PÚBLICA com a Lei que a rege, OPINAMOS pela Homologação da presente CHAMADA PÚBLICA.

É o parecer.

Submeta-o à Exma. Sra. Secretária Ordenadora de Despesas para apreciação como lhe parecer melhor.

Porto Franco (MA), 08 de julho de 2022.


NEIRIVAN RODRIGUES SILVA CHAVES
Procuradora-Geral - OAB/MA 5681


MARCO AURELIO GONZAGA SANTOS
Procurador Adjunto - OAB/MA 4788


JOSE RAIMUNDO NUNES SANTOS
Procurador Municipal - OAB/MA 3.942



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/202-SME

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2021

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor e considerando o Parecer Jurídico – PGM/PMPF, o presente processo licitatório de Chamada Pública nº 002/2021, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em favor da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO - APRAPORTO, inscrita no CNPJ nº 33.956.760/0001-26, no valor de **R\$ 1.709.736,50** (um milhão setecentos e nove mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Porto Franco/MA, 12 de julho de 2022.

Nalva Veras da S. Moraes
NALVA VERAS DA SILVA MORAIS
Secretaria Municipal de Educação

